



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I
 DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1978

ANO CXVI — Nº 111

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1978

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n.º 81.788, de 13 de junho de 1978

Autoriza o Ministro da Fazenda a conceder garantia da República Federativa do Brasil a operação externa que menciona.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto-lei 1.312, de 15 de fevereiro de 1974,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Ministro da Fazenda autorizado a conceder, diretamente, a garantia da República Federativa do Brasil a empréstimo externo a ser contratado pela Empresa de Portos do Brasil S/A - PORTOBRAS, no valor de até US\$ Hung 1.572.679,34 (um milhão quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove dólares do convênio Brasil-Hungria e trinta e quatro centavos), de principal, com a empresa Hungarian Shipyards and Crane Factory, de Budapeste, República Popular da Hungria, para o fim de auxiliar o financiamento da importação de um guindaste flutuante de 100 (cem) toneladas e seus sobressalentes para o porto de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 13 de junho de 1978; 157º da Independência e 90ª da República.

ERNESTO GEISEL

Mário Henrique Simonsen

João Paulo dos Reis Velloso

Decreto n.º 81.789, de 13 de junho de 1978

Concede à Empresa de Mineração Ângelo Micucci Ltda. o direito de lavrar água mineral no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da

Constituição, e nos termos do artigo 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), alterado pelo Decreto-lei nº 318, de 14 de março de 1967,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica outorgada à Empresa de Mineração Ângelo Micucci Ltda. concessão para lavrar água mineral em terreno de sua propriedade, no lugar denominado Fazenda da Piedade, Distrito e Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, numa área de 0,6613ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 61m, no rumo verdadeiro de 142ºSW, do canto SW da ponte sobre o Córrego Piedade na Rua João Mesquita e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 40m-E, 28,80m-S, 16m-W, 13,50m-S, 16m-W, 13,50m-S, 20m-W, 18m-S, 16m-W, 13,50m-S, 28m-W, 23,50m-S, 19m-W, 16,20m-S, 3,50m-W, 3m-S, 3,50m-W, 3m-S, 3,50m-W, 3m-S, 3,50m-W, 3m-S, 3,50m-W, 3m-S, 19m-W, 15,50m-S, 13,80m-W, 15,50m-N, 10m-W, 20m-N, 15m-E, 20m-N, 40,30m-E, 34m-N, 40m-E, 34m-N, 40m-E, 34m-N.

Art. 2º - A concessão de que trata este Decreto é outorgada mediante as condições constantes do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 02 de julho de 1968.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (INPM nº 824.088/71)

Brasília, 13 de junho de 1978; 157º da Independência e 90ª da República.

ERNESTO GEISEL

Shigeshi Ueki

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1978

O Presidente da República, de acordo com o artigo 133, item III, da Constituição, combinado com os artigos 14, § 4º, 15 e 25, item II, do Código Eleitoral, com a redação dada pela Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo nº 81.543, de 1978, do Ministério da Justiça, resolve

R E C O N D U Z I R

o Doutor ANSELMO FRIZERA ao cargo de Juiz Substituto do Tri-

bunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo.

Brasília, 13 de junho de 1978; 157º da Independência e 90ª da República.

ERNESTO GEISEL

Armando Falcão

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO **MARIA LUZIA DE MELO**

**DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I - PARTE I**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração centralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral.....	Cr\$ 105,00	Semestral.....	Cr\$ 80,00
Anual.....	Cr\$ 210,00	Anual.....	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual.....	Cr\$ 300,00	Anual.....	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.
— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

- As assinaturas para o exterior serão anuais.
- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.
- Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.
- As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.
- Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:**

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1
Posto de Venda I — Ministério da Fazenda
Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento -
Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombro Postal.

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

DECRETOS DE 14 DE JUNHO DE 1978

O Presidente da República,

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, item VI, da Constituição, resolve

CONCEDER DISPENSA

ao General-de-Exército JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO do cargo de Ministro de Estado Chefe do Serviço Nacional de Informações.

Brasília, 14 de junho de 1978; 1579 da Independência e 909 da República.

ERNESTO GEISEL
Armando Falcão

O Presidente da República,

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, item VI, da Constituição, resolve

N O M E A R

o General-de-Brigada OCTÁVIO AGUIAR DE MEDEIROS para exercer o cargo de Ministro de Estado Chefe do Serviço Nacional de Informações.

Brasília, 14 de junho de 1978; 1579 da Independência e 909 da República.

ERNESTO GEISEL
Armando Falcão

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 13 DE JUNHO DE 1978

O Presidente da República, de

acôrdo com o artigo 207, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2465, de 1978, do Ministério da Marinha, resolve

DECLARAR DIMITIDO

MARCELÔ SANTOS, matrícula nº 2 164 996, do cargo que abandonou, de Artífice ART-701, Referência 14, do Quadro Permanente daquele Ministério, a partir de 12 de agosto de 1977.

Brasília, em 13 de junho de 1978, 1579 da Independência e 909 da República.

ERNESTO GEISEL
Geraldo Assvedo Henning

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RESOLVE, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Naval e de conformidade com o artigo 34 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 71.314, de 06 de novembro de 1972, alterado pelo Decreto nº 75.031, de 03 de dezembro de 1974, admitir no Quadro Suplementar da mesma Ordem, no grau de Oficial, o Capitão-de-Mar-e-Guerra RAMON CATALINO ALVARADO, da Armada dos Estados Unidos da América.

Brasília, DF., em 13 de junho de 1978; 1579 da Independência e 909 da República.

ERNESTO GEISEL
Geraldo Assvedo Henning

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DECRETOS DE 13 DE JUNHO DE 1978

O Presidente da República,

de acordo com o Art 100, item I, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, RESOLVE:

Conceder transferência para a Reserva Remunerada ao Coronel da Arma de Infantaria (0145800603) RALPH GRUNEWALD FILHO com

a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; 21, item 3; 69; 120 e 127, item 1, com a redação que lhe foi dada pelo Art 2º do Decreto Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, por contar mais de 35 anos de serviço.

Brasília-DF, 13 de junho de 1978 ;
1579 da Independência e 909 da República .

ERNESTO GISEL
Fernando Bethlem

O Presidente da República ,

de acordo com o Art 100, item I, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971 ,

RESOLVE :

Conceder transferência para a Reserva Remunerada ao Coronel da Arma de Artilharia (0148092505) XISTO PELLINI com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; 21, item 3; 120 e 127, item 1, com a redação que lhe foi dada pelo Art 2º do Decreto Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, por contar mais de 35 anos de serviço.

Brasília-DF, 13 de junho de 1978 ;
1579 da Independência e 909 da República .

ERNESTO GISEL
Fernando Bethlem

O Presidente da República ,

de acordo com os Art 100, item II; 102, item IV e 155, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971 ,

RESOLVE :

Transferir para a Reserva Remunerada o Coronel da Arma de Artilharia (0119929206) MARCILIO DE SOUZA FERREIRA com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; 21, item 1; 68, § 1º; 120; 127, item 1, com a redação que lhe foi dada pelo Art 2º do Decreto Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978; 134; 135; 167; 168 e 170, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, por estar beneficiado pelo Art 1º da Lei nº 288, de 08 de junho de 1948, modificado pelo Art 1º da Lei nº 616, de 02 de fevereiro de 1949 e contar mais de 35 anos de serviço.

Brasília-DF, 13 de junho de 1978 ;
1579 da Independência e 909 da República .

ERNESTO GISEL
Fernando Bethlem

O Presidente da República ,

de acordo com os Art 100, item I e 101, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971 ,

RESOLVE :

Conceder transferência para a Reserva Remunerada ao Coronel Médico (0138432208) JORGE OLIVEIRA com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; 21, item 3 e 127, item 2, com a redação que lhe foi dada pelo Art 2º do Decreto Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972.

Brasília-DF, 13 de junho de 1978 ;
1579 da Independência e 909 da República .

ERNESTO GISEL
Fernando Bethlem

O Presidente da República ,

de acordo com os Art 100, item I e 101, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971 ,

RESOLVE :

Conceder transferência para a Reserva Remunerada ao Tenente Coronel da Arma de Infantaria (0325361202) CLÁUDIO DA CUNHA MATTOS com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20 ;

21, item 3 e 127, item 2, com a redação que lhe foi dada pelo Art 2º do Decreto Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972.

Brasília-DF, 13 de junho de 1978 ;
1579 da Independência e 909 da República .

ERNESTO GISEL
Fernando Bethlem

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Exposição de Motivos

Nº 41, de 12 de junho de 1978. (Em conjunto com o Ministério da Agricultura). Diretrizes para solucionar situação de agricultores, ocupantes de áreas reservadas às comunidades indígenas. "Aprovo. Em 12-6-78".

AFASTAMENTO DO PAÍS

O Senhor Presidente da República autorizou o afastamento do País de:

- Dr. GERALDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, de 25.6.78 a 30.9.79, com ônus (EM 52-78 do MAG)

ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

PORTARIA Nº 1782 CAFA 7 DE 31 DE MAIO DE 1978

Aprovação da nova Ração Operacional de Abandono R-4-A/78

O MINISTRO CHEFE-DO-ESTADO-MAIOR-DAS-FORÇAS-ARMADAS, usando das atribuições que lhe confere o número 4 do item 2 do Decreto nº 53.970, de 17 de junho de 1964, resolve:

APROVAR a nova RAÇÃO OPERACIONAL DE ABANDONO para as tripulações de aeronaves, designada R4-A/78 em substituição à R/4-A/74, publicada em anexo à esta Portaria e que vai assinada pelo Presidente da Comissão-de-Alimentação-Das-Forças-Armadas (CAFA),

Revogar a Portaria nº 03-CAFA 009 de 08 de janeiro de 1974. Brasília, DF., General-de-Exército-TACITO THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA, Ministro Chefe-do-Estado-Maior-das-Forças-Armadas.

RAÇÃO OPERACIONAL DE ABANDONO R4-A/78

Anexo a que se refere a Portaria, nº 1782 CAFA 6 DE 31/5/78

1.- FINALIDADE:

A Ração R4-A/78, designada RAÇÃO DE ABANDONO, tem a finalidade de atender às necessidades emergenciais de alimentação das tripulações de aeronaves, para consumo nas ocasiões em que tenham abandonado o avião nos casos de ejeção ou saltos de paraquedas ou em outra qualquer situação de emergência.

1.1. - A ração R4-A/78 tem o teor julgado mínimo para manter alimentado, por 24 horas, um homem em absoluto repouso, para nutrir-se até que seja resgatado por socorro.

2. - EMPREGO:

A ração R/4-A/78 deverá fazer parte do equipamento individual de sobrevivência, em número de três unidades. É destinada aos tripulantes de aviões para uso em casos de emergência, quando a tripulação abandonar o avião, utilizando paraquedas ou em caso de pouso forçado.

2.1. - A aquisição e distribuição da ração R4-A/78 serão de responsabilidade do Ministério da Aeronáutica.

2.2. - Limitação de consumo:

Devido à Característica de ingestão de alimentos di-

retamente no estado de liofilizados e supondo-se três dias um prazo razoável para a busca e o salvamento, fica o suprimento estimado em três rações por pessoa da tripulação.

3. - COMPOSIÇÃO:

A ração R4-A/78 é composta de itens da tabela qualitativa e quantitativa da alimentação diária comum. Os alimentos são cozidos, temperados e submetidos ao processo chamado de "Liofilização" e "Compactação".

3.1. - A ração é apresentada em forma de pastilhas.

3.2. - Complementos:

- Não existem complementos alimentares na ração R4-A/78, uma vez que, balanceada e centesimalmente composta de alimento in natura antes da liofilização, os seus princípios energéticos, vitamínicos, minerais, aromáticos, protídicos, glicídicos e lipídicos, são invariavelmente mantidos após a operação.

3.3. - Acessórios:

- Não possui acessórios.

3.4. - Mínimo de vitaminas e sais minerais:

a) - VITAMINAS - A, Complexo B, C, D, e PP - nas percentagens correspondentes às quantidades de cada item utilizado e segundo as suas propriedades, uma vez que as vitaminas não serão destruídas na liofilização.

b) - SAIS MINERAIS - No balanceamento dos artigos utilizados na ração.

3.5. - REFEIÇÕES: A ração é apresentada em 4 (quatro) refeições que constituem um cardápio para um homem durante 24 (vinte e quatro) horas, a saber: DESJEJUM, ALMOÇO, JANTAR E MERENDA. A ração comporta também uma sobremesa.

3.6. - CARDÁPIOS: A ração R4-A/78 compreende 3 (três) cardápios visando combater a monotonia alimentar e contornar casos especiais de intolerância.

3.6.1. - Os quadros da composição dos alimentos da ração e respectivos valores energéticos vão publicados na discriminação dos 3 (três) cardápios.

4. - EMBALAGEM:

- As pastilhas de alimento serão acondicionadas em envelope de combinação de três (3) filmes, composta de papel, alumínio, polietileno ou polipropileno. O acondicionamento será feito por refeição, podendo existir mais de um envelope para a mesma refeição. Na parte externa se identificará a refeição a que se refere a embalagem.

4.1. - EMBALAGEM GERAL: Cada ração (quatro refeições mais a sobremesa) será embalada em um saco de matéria plástica, no qual se colocará a instrução contendo as informações necessárias ao utilizador.

4.2. - PRAZO DE VALIDADE:

Será assinalada em destaque, na embalagem, tanto das refeições quanto da embalagem geral, a data do término da validade da ração.

4.3. - A EMBALAGEM PARA ESTOCAGEM E DISTRIBUIÇÃO DAS RAÇÕES SERÁ A RECOMENDADA PELA CAFA

4.4. - Desde que não prejudique a embalagem de estocagem e distribuição, o tamanho das pastilhas poderá ser alterado, para o que se pedirá a autorização da autoridade que estiver procedendo à aquisição ou a autorização da presidência da CAFA.

4.5. - A ração, em sua embalagem, deve ser submetida a teste de descompressão em câmara de baixa pressão.

4.6. - O saco plástico que envolve a ração, devidamente cortado em sua boca, pode servir de recipiente para água.

5. - UTILIZAÇÃO:

O cardápio diário é uma combinação variada das refeições: desjejum, almoço, merenda e jantar. A sobremesa será consumida a critério do utilizador.

5.1. - Cada refeição deve ser rigorosamente consumida ao seu tempo, isto é, nas horas correspondentes ao Desjejum, ao almoço, ao jantar, podendo a sobremesa ser dividida entre o almoço e o jantar, ou consumida durante o dia, a critério do consumidor.

5.2. - A situação em que é utilizada esta Ração exige disciplina no consumo, levando-se em conta o estado emocional do homem, que vem alterar o processo digestivo e requer, portanto, a manutenção de calorias que refazem e reparam perdas orgânicas.

5.3. - As pastilhas de que é constituída a refeição devem ser colocadas na boca todas de uma vez ou aos poucos, lentamente dissolvidas pela saliva, que faz o papel de restaurador do alimento. Esta operação, em cada refeição, deve durar de 15 a 20 minutos, favorecendo a gustação, a salivação, o sabor e reduzindo a monotonia.

6. - ARMAZENAMENTO:

As rações deverão ser armazenadas em lugar fresco (evitando temperatura acima de 35° C), bem ventilado e preservado da umidade.

7. - PRAZO DE VALIDADE DA RAÇÃO:

O prazo da validade das rações, nas condições anteriores é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; excedido este prazo as rações só deverão ser consumidas após exame de laboratório bromatológico feito em amostra do lote das rações.

7.1. - A liofilização da ração R4-A/78 assegura uma duração de 2 (dois) a 3 (três) anos. Esta duração fica na dependência de que os envelopes não sejam furados ou danificados, pois a entrada de ar acarretará a hidratação e consequente deteriorização dos alimentos. É aconselhável, não obstante a possibilidade dessa longa duração, um rodízio assegurado por um razoável consumo anual.

COMPOSIÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA RAÇÃO OPERACIONAL R4-A/78 E

R4-B/78

REFEIÇÕES	ALIMENTOS	Nº PAST	COMPOSIÇÃO EM GRAMAS (APROX)			PESO TOTAL DE GRAMAS	NÚMERO DE CALORIAS
			HC.	PROT.	LIP.		

CARDÁPIO Nº 1

Desjejum...	Café c/leite e açúcar.....	4	12,05	2,87	2,69	20	83,89
Merenda....	Creme de Banana.....	4	9,92	4,97	2,69	20	83,77
Almoço	Arroz c/feijão.....	8	23,15	10,10	0,46	40	137,14
	Carne c/ovos e mandioca.....	8	3,63	21,27	9,57	40	185,73
Jantar	Arroz e feijão.....	8	23,15	10,10	0,46	40	137,14
	Franco c/batatas.....	8	7,20	19,98	4,93	40	153,09
Sobremesa...	Creme de coco.....	8	19,98	9,64	8,26	40	192,82
Soma Total.....		48	99,08	78,93	29,06	240	973,58

CARDÁPIO Nº 2

Desjejum...	Café c/leite e açúcar.....	4	12,05	2,87	2,69	20	83,89
Merenda....	Creme de Banana.....	4	9,92	4,97	2,69	20	83,77
Almoço	Arroz e feijão.....	8	23,15	10,10	0,46	40	137,14
	Carne c/batatas.....	8	7,20	20,38	3,00	40	137,32
Jantar	Arroz e feijão.....	8	23,15	10,10	0,46	40	137,14
	Creme de galinha c/ervilha..	8	6,76	21,99	5,03	40	160,27
Sobremesa...	Creme de Abacaxi.....	8	22,05	12,67	2,89	40	164,89
Soma Total.....		48	104,28	83,08	17,22	240	904,42

CARDÁPIO Nº 3

Desjejum...	Café c/leite e açúcar.....	4	12,05	2,87	2,69	20	83,89
Merenda....	Chocolate.....	4	11,64	3,51	3,55	20	92,71
Almoço	Arroz e feijão.....	8	23,15	10,10	0,46	40	137,14
	Carne Seca c/legumes.....	8	7,20	20,38	3,00	40	137,32
Jantar	Arroz e feijão.....	8	23,15	10,10	0,46	40	137,14
	Carne c/batatas e ovos.....	8	3,63	21,27	9,57	40	185,73
Sobremesa...	Doce de Abóbora.....	8	25,99	3,32	6,96	40	187,88
Soma Total.....		48	106,85	73,55	26,69	240	961,81

OBS:- Alimentos liofilizados e compactados em pastilhas.

- Tabela de composição de alimentos da BRIDGES MATHICE.

NÚMERO DE PASTILHAS: - Desde que não prejudique a embalagem de estocagem e distribuição, o tamanho das pastilhas poderá ser alterado. Em consequência, o número (quantidade) de pastilhas pode ser diferente daquele aqui mencionado.

INSTRUÇÃO PARA O USUÁRIO
RAÇÃO DE ABANDONO - R4-A/78 E
RAÇÃO DE SOBREVIVÊNCIA R4-B/78

A - CONSTITUIÇÃO

Esta ração é constituída de alimentos liofilizados e compactados em pastilhas, acondicionadas em envelopes de composição de três filmes: papel, alumínio, polietileno ou polipropileno. É apresentada em três cardápios, um dos quais constitui esta ração.

B - COMPOSIÇÃO

Quatro refeições com a seguinte distribuição: desjejum (café-da-manhã), merenda, almoço e jantar.

C - MODO DE USAR

- 1 - Prazo de consumo: 24 horas.
- 2 - Botar na boca uma, algumas ou todas as pastilhas de uma refeição.
- 3 - Deixar a pastilha dissolver-se lentamente na boca, sem mastigar, para deixar a saliva restaurar o alimento. Esta operação deve durar de 15 a 20 minutos.
- 4 - Beber água à vontade.
- 5 - Evitar esforços físicos, enquanto aguarda o salvamento.
- 6 - SOBREMESA - pode ser dividida entre o almoço e o jantar, ou consumida durante o dia, a critério do consumidor.

OBSERVAÇÃO: - 1) - Embora seja reduzido o volume dos alimentos, ele é suficiente para nutrir uma pessoa durante 24 horas em condições de repouso.
 2) - Qualquer sugestão sobre a presente ração deve ser enviada à COMISSÃO DE ALIMENTAÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS - EMFA - BRASÍLIA, DF., CEP 70.000.

CARDÁPIO Nº 1

		HC.	PROT.	LIP.	PESQ	CALORIAS
Desjejum...	Café c/leite e açúcar.....	4	12,05	2,87	2,69	83,89
Merenda...	Crema de Banana.....	4	9,92	4,97	2,69	83,77
Almoço	Arroz c/feijão.....	8	23,15	10,10	0,46	137,14
	Carne c/ovos e mandioca.....	8	3,63	21,27	9,57	185,73
Jantar	Arroz e feijão.....	8	23,15	10,10	0,46	137,14
	Frango c/batata.....	8	7,20	19,98	4,93	153,09
Sobremesa...	Crema de coco.....	8	19,98	9,64	8,26	192,82
Soma Total..		48	99,08	78,93	29,06	973,58

CARDÁPIO Nº 2

		HC.	PROT.	LIP.	PESQ	CALORIAS
Desjejum...	Café c/leite e açúcar.....	4	12,05	2,87	2,69	83,89
Merenda...	Crema de Banana.....	4	9,92	4,97	2,69	83,77
Almoço	Arroz e feijão.....	8	23,15	10,10	0,46	137,14
	Carne c/batata.....	8	7,20	20,38	3,00	137,32
Jantar	Arroz e feijão.....	8	23,15	10,10	0,46	137,14
	Crema de galinha c/ervilha.....	8	6,76	21,99	5,03	160,22
Sobremesa...	Crema de Abacaxi.....	8	22,05	12,67	2,89	164,89
Soma Total..		48	104,28	83,08	17,22	904,42

CARDÁPIO Nº 3

		HC.	PROT.	LIP.	PESQ	CALORIAS
Desjejum...	Café c/leite e açúcar.....	4	12,05	2,87	2,69	83,89
Merenda...	Chocolate.....	4	11,68	3,51	3,55	92,71
Almoço	Arroz e feijão.....	8	23,15	10,10	0,46	137,14
	Carne Seca c/legumes.....	8	7,20	20,38	3,00	137,32
Jantar	Arroz e feijão.....	8	23,15	10,10	0,46	137,14
	Carne c/batatas e ovos.....	8	3,63	21,27	9,57	185,73
Sobremesa...	Doce de Abóbora.....	8	25,99	5,32	6,96	187,88
Soma Total..		48	106,85	73,55	26,69	961,81

ROBERTO FONSECA DE PAIVA
 Cel. Int. Aer. - Presidente

PORTARIA Nº 1783 CAFA 7 DE 31 DE MAIO DE 1978

Aprovação da nova Ração Operacional de Sobrevivência R4-B/78
 O MINISTRO CHEFE-DO-ESTADO-MAIOR-DAS-FORÇAS-ARMADAS, usando das atribuições que lhe confere o número 4 do item 2 do Decreto nº 53.970, de 17 de junho de 1964, resolve:

APROVAR a nova RAÇÃO OPERACIONAL DE SOBREVIVÊNCIA para as tripulações e os passageiros de aeronaves, designada R4-B/78 em substituição à R4-B/74, publicada em anexo à esta Portaria e que vai assinada pelo Presidente da Comissão-de-Alimentação-das-Forças-Armadas (CAFA).

REVOGAR a Portaria nº 04-CAFA 010 de 08 de janeiro de 1974 e a Portaria nº 01-CAFA 129 de 16 de março de 1976.

Brasília, DF., General-de-Exército-TACITO THEOPHILO GASPARE DE OLIVEIRA, Ministro Chefe-do-Estado-Maior-das-Forças-Armadas.

RAÇÃO OPERACIONAL DE SOBREVIVÊNCIA R4-B/78

Anexo à que se refere a Portaria, nº 1783 CAFA 7 DE 31 de MAI 1978
 1.- **FINALIDADE:**

A Ração R4-B/78, designada RAÇÃO DE SOBREVIVENCIA, tem a finalidade de atender às necessidades emergenciais de alimentação das

tripulações e passageiros de aeronaves, para consumo nas ocasiões em que tenham abandonado o avião, em caso de pouso forçado em local inóspito ou em outra qualquer situação emergencial que justifique o consumo.

1.1. - A ração R4-B/78 tem o teor julgado mínimo para manter alimentado, por 24 horas, um homem em absoluto repouso, para nutrir-se até que seja resgatado por socorro.

2.- EMPREGO:

A ração R4-B/78 deverá fazer parte do equipamento de sobrevivência da aeronave, na quantidade igual a 3 (três) vezes o número de pessoas a bordo (tripulação e passageiros). É destinada ao uso em casos de emergência, quando a tripulação e passageiros tiverem que abandonar o avião ou em caso de pouso forçado em local inóspito ou outra situação de emergência que justifique o consumo.

2.1. - A aquisição e distribuição da ração R4-B/78 serão de responsabilidade do Ministério da Aeronáutica.

2.2. - Limitação de consumo:

Devido à Característica de ingestão de alimentos diretamente no estado de liofilizados e supondo-se 3 (três) dias um prazo razoável para a busca e o salvamento, fica o suprimento estimado em três rações por pessoa a bordo da aeronave (tripulação e passageiros).

3.- COMPOSIÇÃO:

A ração R4-B/78 é composta de itens da tabela qualitativa e quantitativa da alimentação diária comum. Os alimentos são cozidos, temperados e submetidos ao processo chamado de "Liofilização" e "Compactação".

3.1. - A ração é apresentada em forma de pastilhas.

3.2. - Complementos:

- Não existem complementos alimentares na ração R4-B/78, uma vez que, balanceada e centesimalmente composta de alimento in natura antes da liofilização, os seus princípios energéticos, vitamínicos, minerais, aromáticos, protídicos, glicídicos e lipídicos, são invariavelmente mantidos após a operação.

3.3. - Acessórios:-

- Não possui acessórios.

3.4. - Mínimo de vitaminas e sais minerais:

a) - **VITAMINAS** - A, Complexo B, C, D, E e PP - nas percentagens correspondentes às quantidades de cada item utilizado e segundo as suas propriedades, uma vez que as vitaminas não serão destruídas na liofilização.

b) - **SAIS MINERAIS** - Na balanceamento dos artigos utilizados na ração:

3.5. - **REFEIÇÕES:** - A ração é apresentada em 4 (quatro) refeições que constituem um cardápio para um homem durante 24 (vinte e quatro) horas, a saber: DESJEJUM, ALMOÇO, JANTAR E MERENDA. A ração comporta também uma sobremesa.

3.6. - **CARDÁPIOS:** - A ração R4-B/78 compreende 3 (três) cardápios visando combater a monotonia alimentar e contornar casos especiais de intolerância.

3.6.1. - Os quadros da composição dos alimentos da ração e respectivos valores energéticos vão publicados na discriminação dos 3 (três) cardápios.

4.- EMBALAGEM:

- As pastilhas de alimento serão acondicionadas em envelope de combinação de três (3) filmes, composta de: papel, alumínio, polietileno ou polipropileno. O acondicionamento será feito por refeição, podendo existir mais de um envelope para a mesma refeição. Na parte externa se identificará a refeição a que se refere a embalagem.

4.1. - **EMBALAGEM GERAL:-** Cada ração (quatro refeições mais a sobremesa) será embalada em um saco de matéria plástica, no qual se colocará a instrução contendo as infor-

mações necessárias ao utilizador.

4.2. - PRAZO DE VALIDADE:

Será assinalada em destaque, na embalagem, tanto das refeições quanto da embalagem geral, a data do termo da validade da ração.

4.3. - A EMBALAGEM PARA ESTOCAGEM E DISTRIBUIÇÃO DAS RAÇÕES SERÁ A RECOMENDADA PELA CAFA.

4.4. - Desde que não prejudique a embalagem de estocagem e distribuição, o tamanho das pastilhas poderá ser alterado, para o que se pedirá a autorização da autoridade que estiver procedendo à aquisição ou a autorização da presidência da CAFA.

4.5. - A ração, em sua embalagem, deve ser submetida a testes de descompressão em câmara de baixa pressão.

4.6. - O saco plástico que envolve a ração, devidamente cortado em sua boca, pode servir de recipiente para água.

5. UTILIZAÇÃO:

O cardápio diário é uma combinação variada das refeições: desjejum, almoço, merenda e jantar. A sobremesa será consumida a critério do utilizador.

5.1. - Cada refeição deve ser rigorosamente consumida ao seu tempo, isto é, nas horas correspondentes ao Desjejum, ao almoço, ao jantar, podendo a sobremesa ser dividida entre o almoço e o jantar, ou consumida durante o dia, a critério do consumidor.

5.2. - A situação em que é utilizada esta Ração exige disciplina no consumo, levando-se em conta o estado emocional do homem, que vem alterar o processo digestivo e requer, portanto, a manutenção de calorias que refazem e reparam perdas orgânicas.

5.3. - As pastilhas de que é constituída a refeição devem ser colocadas na boca todas de uma vez ou aos poucos, lentamente dissolvidas pela saliva, que faz o papel de restaurador do alimento. Esta operação, em cada refeição, deve durar de 15 a 20 minutos, favorecendo a gustação, a salivação, o sabor e reduzindo a monotonia.

6. - ARMAZENAMENTO:

As rações deverão ser armazenadas em lugar fresco (evitando temperatura acima de 35° C), bem ventilado e preservado da umidade.

7. - PRAZO DE VALIDADE DA RAÇÃO:

O Prazo de validade das rações, nas condições anteriores é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; excedido este prazo as rações só deverão ser consumidas após exame de laboratório bromatológico feito em amostra do lote das rações.

7.1. - A liofilização da ração R4-B/78 assegura uma duração de 2 (dois) a 3 (três) anos. Esta duração fica na dependência de que os envelopes não sejam furados ou danificados, pois a entrada de ar acarretará a hidratação e consequente deteriorização dos alimentos. É aconselhável, não obstante a possibilidade dessa longa duração, um ródio assegurado por um razoável consumo anual.

8. - AQUISIÇÃO

Em cada aquisição a quantidade encomendada compreenderá partes (1/3- um terço) iguais de cada um dos três cardápios estabelecidos para ração R4-B/78.

INSTRUÇÃO PARA O USUÁRIO
RAÇÃO DE ABANDONO - R4-A/78 E
RAÇÃO DE SOBREVIVÊNCIA - R4-B/78

A - CONSTITUIÇÃO

Esta ração é constituída de alimentos liofilizados e compactados em pastilhas, acondicionadas em envelopes de composição de três filmes: papel, alumínio, polietileno ou polipropileno. É apresentada em três cardápios, um dos quais constitui esta ração.

B - COMPOSIÇÃO

Quatro refeições com a seguinte distribuição: desjejum (café-da-manhã), merenda, almoço e jantar.

C - MODO DE USAR

- 1 - Prazo de consumo: 24 horas.
- 2 - Botar na boca uma, algumas ou todas as pastilhas de uma refeição.
- 3 - Deixar a pastilha dissolver-se lentamente na boca, sem mastigar, para deixar a saliva restaurar o alimento. Esta operação deve durar de 15 a 20 minutos.
- 4 - Beber água à vontade.
- 5 - Evitar esforços físicos, enquanto aguarda o salvamento.
- 6 - SOBREMESA - pode ser dividida entre o almoço e o jantar, ou consumida durante o dia, a critério do consumidor.

OBSERVAÇÃO: - 1) - Embora seja reduzido o volume dos alimentos, ele é suficiente para nutrir uma pessoa durante 24 horas em condições de repouso.
2) - Qualquer sugestão sobre a presente ração deve ser enviada à COMISSÃO DE ALIMENTAÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS - EMFA - BRASÍLIA, DF., CEP 70.000.

CARDÁPIO Nº 1		HC.	PROT.	LIP.	PESO	CALORIAS	
Desjejum...	Café c/leite e açúcar.....	4	12,05	2,87	2,69	20	83,89
Merenda...	Crema de Banana.....	4	9,92	4,97	2,69	20	83,77
Almoço	Arroz c/fel'ão.....	8	23,15	10,10	0,46	40	137,14
	Carne c/ovos e mandioca.....	8	3,63	21,27	9,57	40	185,73
Jantar	Arroz e fel'ão.....	8	23,15	10,10	0,46	40	137,14
	Frango c/batata.....	8	7,20	19,98	4,93	40	133,09
Sobremesa..	Crema de coco.....	8	19,98	9,64	8,26	40	192,82
Soma Total.		48	99,08	78,93	29,06	240	973,58

CARDÁPIO Nº 2		HC.	PROT.	LIP.	PESO	CALORIAS	
Desjejum...	Café c/leite e açúcar.....	4	12,05	2,87	2,69	20	83,89
Merenda...	Crema de Banana.....	4	9,92	4,97	2,69	20	83,77
Almoço	Arroz e fel'ão.....	8	23,15	10,10	0,46	40	137,14
	Carne c/batata.....	8	7,20	20,38	3,00	40	137,32
Jantar	Arroz e fel'ão.....	8	23,15	10,10	0,46	40	137,14
	Crema de galinha c/ervilha..	8	6,76	21,99	5,03	40	160,27
Sobremesa..	Crema de Abacaxi.....	8	22,05	12,67	2,89	40	164,89
Soma Total.		48	104,28	83,08	17,22	240	904,42

CARDÁPIO Nº 3		HC.	PROT.	LIP.	PESO	CALORIAS	
Desjejum...	Café c/leite e açúcar.....	4	12,05	2,87	2,69	20	83,89
Merenda...	Chocolate.....	4	11,68	3,51	3,55	20	92,71
Almoço	Arroz e fel'ão.....	8	23,15	10,10	0,46	40	137,14
	Carne Seca c/legumes.....	8	7,20	20,38	3,00	40	137,32
Jantar	Arroz e fel'ão.....	8	23,15	10,10	0,46	40	137,14
	Carne c/batatas e ovos.....	8	3,63	21,27	9,57	40	185,73
Sobremesa..	Doca de Abóbora.....	8	25,99	5,32	6,96	40	187,88
Soma Total.		48	106,85	73,55	26,69	240	961,81

ROBERTO FONSECA DE PAIVA
Cel Int Aer - Presidente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Serviços em Regime de Programação Especial - 4.12.0.000		① NÚMERO	② EXERCÍCIO
PLANO DE APLICAÇÃO		00.10./00	1977
③ ORÇÃO: ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO		④ CÓDIGO	
⑤ UNIDADE: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN/PR		⑥ CÓDIGO	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
⑦ TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE:		⑧ FONTE DE RECURSOS	
FINANCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS		Tesouro: <input type="checkbox"/> Outras Fontes: <input type="checkbox"/>	
2.80.20.3.09.0.31.3.0.6.2		⑨ VALOR	
⑩ ORÇÃO APLICADOR: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ		30000.000.00	
⑪ UNIDADE APLICADORA:		⑫ CÓDIGO	
⑬ TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:			
⑭ DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Proc. 1.243/76-DF-Execução dos Programas Especiais das Regiões do Delta do Parnaíba e Extremo Sul do Estado do Piauí, conforme autorização contida na E.M. nº 268, de 09.09.75, publicada no D.O. de 16.09.75.			
⑮ CÓDIGO DE DESPESA	⑯ ESPECIFICAÇÃO	⑰ VALOR	
4120.90	Entidades Estaduais-Outras Contribuições	30000.000.00	
⑱ TOTAL		30000.000.00	
APROVAÇÃO			
28.10.77		ELCIO COSTA COUTO	
<i>[Assinatura]</i>		NOME	
ASSINATURA		MINISTRO INTERINO	
		CARGO	

**DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO
PÚBLICO**

Ofício-Circular n.º 25 — Em 7 de junho de 1978

Sr. Dirigente:

Para efeito de orientação sobre o reajustamento da distribuição por classes a vigorar no semestre em curso, na forma do que dispõe o artigo 31, § 7º, do Decreto número 80.602, de 24 de outubro de 1977, esclareço que esse órgão deverá considerar, segundo o estabelecido no artigo 22 do Decreto-lei número 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, a dedução dos cargos vagos em decorrência de aposentadorias concretizadas no período de 1º de dezembro de 1977 a 22 de fevereiro de 1978, quando aquele artigo foi considerado revogado, conforme o disposto no artigo 10 do Decreto-lei número 1.604, daquela última data.

2. De outra parte, caso tenha havido redistribuição de cargo, com o respectivo ocupante, já enquadrado no sistema da Lei número 5.645, de 10 de dezembro de 1970, deverá constar o acréscimo correspondente na Categoria Funcional respectiva quando se tratar de redistribuição para esse órgão ou o decréscimo quando o cargo tiver sido redistribuído desse órgão para outro.

3. Lembro que somente em relação às Categorias Funcionais que sofrerem alteração em sua composição quantitativa deverá ser feito o novo ajuste, utilizando-se, para tal fim, os formulários próprios que constituem os modelos 9º, 10º, 11º, 12º e 13º da Instrução Normativa número 75, de 10 de novembro de 1977, enviados, em tamanho original, a esse órgão, pelo Ofício-Circular número 45-77, de 21 de novembro de 1977.

4. Caso não tenha ocorrido alteração em todas as Categorias Funcionais previstas na lotação, solicito, para efeito apenas de controle, comunicar tal fato a este Departamento, de preferência via "telex", no mais breve prazo possível.

Convém salientar, ainda, que o ajustamento de que trata o presente Ofício-Circular terá de ser precedido pelo primeiro ajustamento, referente ao semestre anterior, caso este não tenha sido remetido ao DASP.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sa. meus protestos de elevada estima e consideração. — *Marcello Alves de Abreu*, Secretário-Geral.

OBS.: Enviado a todos os dirigentes de órgãos de pessoal integrantes do Sistema de Administração do Pessoal Civil (SIPEC) — setoriais e seccionais.

**SECRETARIAS DE ESTADO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 427 DE 8 DE JUNHO DE 1978

O MINISTRO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 8.º do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972.

RESOLVE reconhecer aos portugueses abaixo nomeados a igualdade de direitos e obrigações civis, nos termos dos arts. 2.º e 5.º do mencionado Decreto, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados na Constituição, na Convenção que instituiu o Estatuto da Igualdade e nas Leis do País, salvo o gozo de direitos políticos:

ALBANO SILVINO GAMA DE CARVALHO DAS NEVES E SOUSA

natural de Portugal, nascido a 15 de janeiro de 1921, filho de Albano das Neves e Sousa Júnior e de Haydée Mercedes do Céu Gama de Carvalho, residente no Estado da Bahia, (Processo n.º 15.039/78)

ARMINDO DE MATOS MARÇAL

natural de Portugal, nascido a 17 de maio de 1930, filho de João de Matos Marçal e de Herminia de Matos, residente no Estado de São Paulo, (Processo n.º 3.278/78)

CARLOS DA SILVA ALMEIDA

natural de Portugal, nascido a 04 de julho de 1923, filho de Jaime de Almeida e de Maria Emilia da Silva, residente no Estado do Rio de Janeiro, (Processo n.º 4.598/78)

FERNANDO ABILIO SANTOS FERNANDES GODINHO LOPES

natural de Moçambique, nascido a 18 de março de 1952, filho de Emidio Mendes Lopes e de Almerinda Fernandes dos Santos Lopes, residente no Estado de Minas Gerais, (Processo n.º 588/78)

JULIO MANDEL SANTANA BOLOU

natural de Portugal, nascido a 18 de fevereiro de 1950, filho de Marino de Sousa

Bolou e de Maria Aurora Santana Bolou

residente no Estado de São Paulo, (Processo 16.568/78);

LUIS MANUEL MOREIRA DE CARVALHO PINTO DA NOBREGA

natural de Angola, nascido a 23 de outubro de 1939, filho de Joaquim Alfredo Pinto da Nobrega e de Antonia Deolinda M. de C.P. da Nobrega, residente no Estado do Rio de Janeiro, (Processo 16.560/78);

LUIZ TEIXEIRA GOMES

natural de Portugal, nascido a 25 de abril de 1930, filho de Manuel Teixeira Gomes e de Ana de Jesus Sampaio, residente no Estado do Rio de Janeiro, (Processo 16.555/78);

MARIA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS

natural de Portugal, nascida a 02 de agosto de 1956, filha de Manuel dos Santos e de Gertrudes Ferreira, residente no Estado de São Paulo, (Processo 10.675/78);

MARIA EMILIA FERREIRA DA SILVA VALENTE ALMEIDA

natural de Portugal, nascida a 03 de abril de 1922, filha de Ana Rodrigues da Silva Valente, residente no Estado de Minas Gerais, (Processo 20.056/78);

MARIA DA GRAÇA CAMPOS PINHEIRO ALÇADA

natural de Portugal, nascida a 19 de maio de 1931, filha de Antonio Casaca Martins Pinheiro e de Maria Virginia Correia C. Pinheiro, residente no Estado de Minas Gerais, (Processo 20.057/78);

MATILDE ROSA ALVES

natural de Portugal, nascida a 29 de junho de 1932, filha de Martinho Alves e de Gracinda Rosa, residente no Estado de São Paulo, (Processo 3.278/78);

PELAGIO DE OLIVEIRA BRANDÃO

natural de Portugal, nascido a 27 de março de 1920, filho de Pelagio Rodrigues de Oliveira e de Joaquina de Pinho Brandão, residente no Estado do Ceará, (Processo 4.983/78);

ARMANDO FALCÃO

PORTARIA Nº 428 DE 9 DE JUNHO DE 1978

O MINISTRO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 123 do Decreto-lei n.º 941, de 13 de outubro de 1969,

RESOLVE conceder naturalização, na conformidade do art. 145, II, b, 3, da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil, a:

ANTONIO GUSTAVO PARDO RODRIGUEZ

natural de Cuba, nascido a 14 de julho de 1939, filho de Gustavo Pardo Y Garcia e

de Clara Rodriguez Y Pardiñas
residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo n.º 67 071-77);

ALAIN BRUCHACSEK
natural da França, nascido a 27 de dezembro de 1946, filho de Lucien Etienne Bruchacsek e de Lucienne Georgette Bruchacsek
residente no Estado de São Paulo (Processo n.º 18 995-78);

CHANG CHIH MING
natural da China, nascido a 10 de novembro de 1923, filho de Chang Tah Shie e de Chang Tsai Shih
residente no Distrito Federal (Processo n.º 24 969-77);

CHANG CHEN SIAO YUY
natural da China, nascido a 23 de abril de 1936, filha de Chan Men Cheng e de Chen Chey Chung Fan
residente no Distrito Federal (Processo 24 970-77);

CHEN JUNG MAO
natural da China, nascido a 04 de março de 1949, filho de Chen Kung Chi e de Chen Huang Ta Juan
residente no Estado de São Paulo (Processo 11 355-78);

FELIKSAS JOKUBAUSKAS
natural da Lituânia, nascido a 15 de setembro de 1915, filho de Jonas Jokubauskas e de Julia Rudinskas
residente no Estado de São Paulo (Processo 12 802-78);

GIORGIO ALLIODI
natural da Itália, nascido a 11 de maio de 1922, filho de Giuseppe Allodi e de Peracchi Giovannina
residente no Estado de São Paulo (Processo 17 541-78);

MARIA DE FÁTIMA LOMBA DOS SANTOS
natural de Portugal, nascida a 07 de setembro de 1952, filha de Antonio Ribeiro dos Santos e de Laurentina Alves de Lomba
residente no Estado de São Paulo (Processo 19 525-78);

MARIA DE LOURDES TOLÁS SOEIRO
natural de Portugal, nascida a 22 de outubro de 1952, filha de Marcolino Rodrigues e de Lucilia Alves Tomás
residente no Estado de São Paulo (Processo 18 792-78);

RITA ABOU REJAILI
natural do Líbano, nascida a 04 de novembro de 1952, filha de Mikhail Abou Rejaili e de Glória Mikhail Abou Rejaili
residente no Estado de São Paulo (Processo 22 528-78);

SILVIA DE LONGHI
natural da Itália, nascida a 09 de junho de 1946, filha de Marcellino de Longhi e de Gina de Rossi de Longhi
residente no Estado de São Paulo (Processo 19 526-78);

SU TSAI WING
natural da China, nascido a 08 de abril de 1950, filho de Su Iien Chun e de Su Chao Pi Jeng
residente no Estado de São Paulo (Processo 11 448-78);

ARMANDO FALEÃO

PORTARIA Nº 429 DE 9 DE JUNHO DE 1978

O MINISTRO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 8.º do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972,

RESOLVE reconhecer aos portugueses abaixo nomeados a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo de direitos políticos, no Brasil, nos termos dos arts. 2.º, 3.º e 5.º do mencionado Decreto, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados na Constituição, na Convenção que instituiu o Estatuto da Igualdade e nas Leis do País:

AMELIA DE JESUS VARELA RIBEIRO
natural de Portugal, nascida a 21 de setembro de 1945, filha de Manuel Joaquim Ribeiro e de Emilia de Jesus Varelas
residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo n.º 17 620/78)

ANA FIGUEIREDO GUEIRAL
natural de Portugal, nascida a 22 de novembro de 1956, filha de Abílio da Silva Gueiral e de Helena Pires de Figueiredo
residente no Estado do Rio G.do Sul (Processo n.º 6 290/78);

ANTONIO CRUZ PEREIRA
natural de Portugal, nascido a 03 de junho de 1949, filho de Manuel da Cruz Pereira e de Maria Angélica Cruz
residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo n.º 18 983/78);

DAVID PEREIRA DA COSTA SANTOS
natural de Portugal, nascido a 15 de dezembro de 1945, filho de Faustino da Costa Santos e de Quitéria Pereira
residente no Estado de São Paulo (Processo 5 780/78);

ELISABETE FERREIRA MACHADO
natural de Portugal, nascida a 27 de agosto de 1950, filha de Alfredo Marques Machado e de Bernardete Ferreira de Carvalho
residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 4 552/78);

FRANCISCO XAVIER PEREIRA DA CUNHA
natural de Portugal, nascido a 18 de março de 1948, filho de João Fernandes da Cunha e de Carlota da Gloria Gonçalves Pereira
residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 15 445/78);

JOAQUIM OLIVEIRA DA COSTA
natural de Portugal, nascido a 03 de agosto
de 1950, filho de Alvaro da Costa
Pereira e de Esperança D'Oliveira Amaral
residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 20.050/78.);

JOSÉ CARDOSO
natural de Portugal, nascido a 01 de dezem-
bro de 1915, filho de Antonio Cardoso e
de Adelaide de Jesus
residente no Estado de São Paulo (Processo 22.469/77.);

MARIA DO CARMO ARRAIAL MARTINS
natural de Portugal, nascida a 31 de dezem-
bro de 1954, filha de José Borges
Martins e de Fernanda Maria Arraial Bolarinho
residente no Estado de São Paulo (Processo 19.424/78.);

MARIA HERMINIA ALEGRE
natural de Portugal, nascida a 19 de março
de 1947, filha de José Joaquim
Alegre e de Deolinda dos Anjos Almeida
residente no Estado de São Paulo (Processo 12.472/78.);

MARIA ROSA PEREIRA
natural de Portugal, nascida a 23 de julho
de 1950, filha de Daniel Domin-
gos Luís Pereira e de Rosalina de Jesus Pereira
residente no Estado de São Paulo (Processo 7.351/78.);

ULISSES MARTINS DOS SANTOS
natural de Portugal, nascido a 02 de janei-
ro de 1927, filho de Ulisses Martins
dos Santos e de Maria da Conceição Ferreira
residente no Estado de São Paulo (Processo 8.468/78.);

ARMANDO FAÇÃO

PORTARIA Nº 430 DE 9 DE JUNHO DE 1978

O MINISTRO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe
confere o art. 123 do Decreto-lei n.º 941, de 13 de
outubro de 1969,

RESOLVE conceder naturalização, na conformidade
do art. 145, II, b, 3, da Constituição Federal, a fim de que possam gozar
dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil, a:

ANTONIO FERNANDES ALVARO
natural de Portugal, nascido a 15 de
março de 1905, filho de Augusto Fernandes Alvaro
e de Rosa de Jesus
residente no Estado de São Paulo (Processo n.º 11.438-78.);

ALESSANDRO SCIADINI
natural da Itália, nascido a 5 de
março de 1945, filho de Alessandro Sciadini e
de Domenica Simoncini

residente no Estado de Minas Gerais (Processo n.º 78.591-77.);

ARMANDO ANTONIO FERREIRA ALEGRE
natural de Portugal, nascido a 22 de
setembro de 1955, filho de Manuel Marmelo Alegre e
de Maria do Rosário Falcon de Cunha Ferreira Alegre
residente no Estado de São Paulo (Processo n.º 11.723-78.);

AGUSTIN RAMIREZ GUEDES
natural da Espanha, nascido a 4 de novem-
bro de 1934, filho de Agustín Ramirez
Castro e de Isabel Guedes Ojeda
residente no Estado de São Paulo (Processo 11.226-78.);

CAMILIA VERBISCK BOMBONATI
natural da Lituânia, nascida a 2 de agos-
to de 1923, filha de Casemiro Verbiack
e de Leonor Verbiack
residente no Estado de São Paulo (Processo 79.946-77.);

CAROLINA DE LUCA
natural da Itália, nascida a 3 de novem-
bro de 1952, filha de Carmelo de Luca
e de Nicoletta Barranchini de Luca
residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 11.389-78.);

CHANG YI CHIA
natural da China, nascida a 26 de julho
de 1924, filha de Chang Sze Hwei
e de Chang Chou Chun
residente no Estado de São Paulo (Processo 79.860-77.);

CHIE SHIN CHENG
natural da China, nascido a 22 de novem-
bro de 1936, filho de Chie Sheng Huo e
de Yang In Mei
residente no Estado de Minas Gerais (Processo 78.607-77.);

CHUN SUM KANG
natural da Coreia, nascida a 30 de março
de 1934, filha de Suk Chae Kang e
de Dong Kum Kim
residente no Estado de São Paulo (Processo 21.562-77.);

DIEGO DE LUCA
natural da Itália, nascido a 5 de dezem-
bro de 1941, filho de Oddone de Luca
e de Ida Flamingo
residente no Estado de São Paulo (Processo 11.204-78.);

DUK HEE OH
natural da Coreia, nascida a 28 de abril
de 1948, filha de Yu Kyung Ko e
de Byung Saeng Kim
residente no Estado de São Paulo (Processo 11.621-77.);

ETSUKO HIRAGI
natural do Japão, nascida a 31 de maio de 1952, filha de Yoshitaka Hiragi e de Akiko Hiragi
residente no Estado do Pará (Processo 68.520-77);

FILOMENA ARESTINA MARTINEZ DA SILVA
natural da Espanha, nascida a 10 de março de 1951, filha de José Maria Mato Mira e de Josefa Martinez Martinez de Mato
residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 11.800-78);

FRANCISCO CASTRO
natural de Portugal, nascido a 29 de janeiro de 1935, filho de José de Castro e de Maria de Jesus Gonçalves de Castro
residente no Estado de São Paulo (Processo 11.769-78);

GERALDO ANTONIO MOSQUERA RAMALLAL
natural da Cuba, nascido a 24 de setembro de 1927, filho de Antonio Mosquera Otero e de Mercedes Ramallal Fernandez
residente no Estado de Pernambuco (Processo 71.453-77);

GLÓRIA RODRIGUES DE CASTRO
natural de Portugal, nascida a 17 de agosto de 1933, filha de Luis Rodrigues e de Maria de Vasconcelos
residente no Estado de São Paulo (Processo 11.769-78);

HELENA LAKO
natural da Hungria, nascida a 25 de maio de 1913, filha de Karoly Andrasovits e de Maria Muller
residente no Estado de Minas Gerais (Processo 78.608-77);

HIROSHI OKIMURA
natural do Japão, nascido a 12 de setembro de 1940, filho de Takeo Okimura e de Kimiko Okimura
residente no Estado de São Paulo (Processo 11.730-78);

IBRAHIM SALEH JEBAL
natural do Líbano, nascido a 21 de janeiro de 1938, filho de Saleh Hussein Jebal e de Humel Fadel Abed Ali de Saleh Jebal
residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo 11.373-78);

ICHIRO IDEGUCHI
natural do Japão, nascido a 8 de maio de 1936, filho de Eiji Ideguchi e de Massa Ideguchi
residente no Estado de São Paulo (Processo 11.678-78);

KAZUO SATO
natural do Japão, nascido a 17 de novembro de 1930, filho de Seichi ato e de Tose Sato
residente no Estado de São Paulo (Processo 11.225-78);

KENJIRO NISHIO
natural do Japão, nascido a 16 de janeiro de 1953, filho de Akizo Nishio e de Tatsuko Nishio
residente no Estado de São Paulo (Processo 11.766-78);

KI HO SON
natural da Coreia, nascido a 15 de fevereiro de 1923, filho de Yong Sop Son e de Bon Bong O
residente no Estado de São Paulo (Processo 73.025-77);

LEE YIN YIN
natural da China, nascida a 8 de março de 1948, filha de Vanea J. Lee e de Sin Yim Ping
residente no Estado da Bahia (Processo 81.914-77);

LUCY TAHAN PIVA
natural do Egito, nascida a 7 de fevereiro de 1954, filha de Gabriel Nabih Tahan e de Miralda Petrucci Tahan
residente no Estado de São Paulo (Processo 10.688-78);

LUIZ DE FREITAS NÓBREGA
natural de Portugal, nascido a 26 de setembro de 1940, filho de Pedro Nobrega e de Maria Piedade Freitas Nobrega
residente no Estado de São Paulo (Processo 11.224-78);

MANUEL DOS SANTOS JORDÃO
natural de Portugal, nascido a 29 de outubro de 1926, filho de Maria Eva Jordão
residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 11.799-78);

MARIA LUISA CASTRO LANDEIRA
natural da Espanha, nascida a 8 de setembro de 1952, filha de Olímpio Castro Secane e de Esperanza Landeira Martinez de Castro
residente no Estado de São Paulo (Processo 10.591-78);

MARIE CHAHIN KSN
natural da Síria, nascida a 19 de fevereiro de 1925, filha de Nicolau Chahin e de Rafika Chahin
residente no Estado de São Paulo (Processo 11.782-78);

MARIO D'ORFANI
natural da Itália, nascido a 22 de outubro de 1930, filho de Corrado D'Orfani e de Maria Teresa de Serpos
residente no Estado de São Paulo (Processo 11.227-78);

MAVILHA FERNANDES DE CAMARGO
 natural de Portugal, nascida a 20 de fevereiro de 1917, filha de Francisco Fernandes e de Maria da Luz Tavares Fernandes
 residente no Estado de São Paulo (Processo 11.724-78);

MINORU ISHIGOOKA
 natural do Japão, nascido a 15 de dezembro de 1930, filho de Kynji Ishigooka e de Hide Ishigooka
 residente no Estado de São Paulo (Processo 11.784-78);

MOISE SUTTON DABBAH
 natural do Líbano, nascido a 13 de setembro de 1945, filho de Raffoul Sutton Dabbah e de Esther Sutton Dabbah
 residente no Estado de São Paulo (Processo 11.743-78);

PARK YEONG HWAN
 natural da Coreia, nascido a 3 de abril de 1951, filho de Park Jong Kak e de Yeon Yi Mun
 residente no Estado de Minas Gerais (Processo 78.601-77);

PIERO TEDESCHI
 natural da Itália, nascido a 6 de agosto de 1948, filho de Franco Tedeschi e de Dora Leptos Tedeschi
 residente no Estado de São Paulo (Processo 11.783-78);

SAAD NASSAR
 natural do Líbano, nascido a 22 de julho de 1921, filho de Nadyr Nassar e de Messad Abdalla
 residente no Estado de São Paulo (Processo 11.777-78);

SARKIS SEVGHENIAN KEVORKIAN
 natural da Síria, nascido a 16 de novembro de 1929, filho de Misag Sevghenian e de Zekiye Kevorkian
 residente no Estado de São Paulo (Processo 20.967-77);

SEITEI YONASHIRO
 natural do Japão, nascido a 11 de outubro de 1917, filho de Seitoku Yonashiro e de Oto Yonashiro
 residente no Estado de São Paulo (Processo 76.028-77);

SHOICHI KATAUCHI
 natural do Japão, nascido a 18 de setembro de 1941, filho de Yoneo Katauchi e de Kesako Katauchi
 residente no Estado de São Paulo (Processo 11.773-78);

SILVINO SEIXAS BALBINO
 natural de Portugal, nascido a 22 de setem-

bro de 1939, filho de Francisco Codinha Balbino e de Lodovina Seixas Balbino
 residente no Estado de São Paulo (Processo 11.742-78);

SUNG YONG HONG
 natural da Coreia, nascido a 6 de novembro de 1930, filho de Duck Sam Hong e de Bock Nho Cho
 residente no Estado de São Paulo (Processo 21.562-77);

VIVIAN ASSIS
 natural da Síria, nascido a 19 de março de 1946, filho de Eduard Assis e de Zachia Assis
 residente no Estado de São Paulo (Processo 12.260-78);

VICTAR JAMIL MOUKACHER
 natural do Líbano, nascido a 9 de fevereiro de 1944, filho de Jamil Moukacher e de Hanna Ayoub Moukacher
 residente no Estado de São Paulo (Processo 11.192-78);

WON IL OH
 natural da Coreia, nascido a 23 de outubro de 1944, filho de Yun Ok Oh e de Sun Soon Song
 residente no Estado de São Paulo (Processo 11.621-77);

YIN VANMIN
 natural de Moçambique, nascido a 10 de agosto de 1939, filho de Quen Check e de Yin Chance Moden
 residente no Estado do Paraná (Processo 11.172-78);

YOSHIE OSAKO
 natural do Japão, nascido a 5 de julho de 1932, filha de Yoshitaro Nogami e de Namizi Nogami
 residente no Estado do Paraná (Processo 17.447-74);

YOSHIKI UEDA
 natural do Japão, nascido a 15 de dezembro de 1919, filho de Torataro Ueda e de Matsue Ueda
 residente no Estado de São Paulo (Processo 11.133-78);

ZENSKE GUSHIKEN
 natural do Japão, nascido a 25 de setembro de 1923, filho de Zemuatsu Gushiken e de Uta Gushiken
 residente no Estado do Mato Grosso (Processo 21.823-74);

YASUTOSHI TSUYUGUCHI
 natural do Japão, nascido a 18 de janeiro de 1957, filho de Jiichi Tsuyuguchi e de Aiko Tsuyuguchi
 residente no Distrito Federal (Processo 15.316-78);

YOSHIKATSU YAMADA
natural do Japão, nascido a 25 de agosto de 1931, filho de Katsuzo Yamada e de Momoe Yamada
residente no Estado de São Paulo (Processo 11.138-78);

YSBRAND WILHELMUS SWART
natural da Holanda, nascido a 7 de julho de 1937, filho de Theodorus Swart e de Antonia Josephia Hendrika Kops
residente no Estado de São Paulo (Processo 11.434-78);

ZAKIE ARBEX
natural da Síria, nascida a 5 de agosto de 1917, filha de Nicolau Francisco e de Afife Arbex
residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 10.635-78);

ARMANDO FALCÃO

PORTARIA Nº 431 DE 9 DE JUNHO DE 1978
O MINISTRO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 123 do Decreto-lei n.º 941, de 13 de outubro de 1969.

RESOLVE conceder naturalização, na conformidade do art. 145, II, b, 1, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 128 do referido Decreto-lei n.º 941, solicitada em favor de:

LIN YI CHEN
natural da China, nascida a 28 de dezembro de 1961, filha de Lin Chen Nan e de Lin Ming Yuen
residente no Estado de São Paulo, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil.
(Validade até 28 de dezembro de 1984.)

ARMANDO FALCÃO

PORTARIA Nº 433 DE 9 DE JUNHO DE 1978

O MINISTRO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 123 do Decreto-lei n.º 941, de 13 de outubro de 1969,

RESOLVE conceder naturalização, na conformidade do art. 145, II, b, 3, da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil, a:

ABEL PEREIRA AMARO
natural de Portugal, nascido a 31 de maio de 1949, filho de Antonio Ferreira Amaro e de Maria Pereira Lino
residente no Estado de São Paulo (Processo n.º 11.329-78);

AGOSTINHO DE OLIVEIRA RODRIGUES MANSO
natural de Portugal, nascido a 13 de janeiro de 1954, filho de Manuel Rodrigues Manso e de Antonia de Oliveira
residente no Estado de São Paulo (Processo n.º 11.238-78);

ALESSANDRO GIROLAMI
natural da Itália, nascido a 19 de

agosto de 1944, filho de Edoardo Girolami e de Rita Sordini Girolami
residente no Estado de São Paulo (Processo n.º 11.349-78);

ANGEL WALTER BERNAL ACHO
natural da Bolívia, nascido a 2 de outubro de 1940, filho de Henrique Bernal e de Juana Acho
residente no Estado do Paraná (Processo 11.155-78);

ANA MARIA BENAVENTE CALABUIG
natural da Espanha, nascida a 25 de abril de 1937, filha de Vicente Benavente Asensi e de Maria Calabuig Domenech de Benavente
residente no Estado de São Paulo (Processo 11.344-78);

ANTONIA EUSTAQUIA HERNANDEZ
natural da Espanha, nascida a 28 de dezembro de 1923, filha de Primo Feliciano Hernandez e de Maria Manuela Hernandez
residente no Estado do Paraná (Processo 11.161-78);

ANTONIO BAEZ RODRIGUES
natural da Espanha, nascido a 20 de maio de 1908, filho de Cristobal Baez Garcia e de Josefa Rodriguez Trujillo
residente no Estado de São Paulo (Processo 11.838-78);

ANTONIO ILIDIO PARREIRA
natural de Portugal, nascido a 18 de março de 1938, filho de Francisco Maria Parreira e de Ernestina da Encarnação Parreira
residente no Estado do Paraná (Processo 11.163-78);

APOLONIJA ZAPEREKIKAS
natural dos Estados Unidos da América nascida a 20 de junho de 1909, filha de Domingos Savanoskaite e de Izabela Savanoskaite
residente no Estado de São Paulo (Processo 11.726-78);

ARMANDO AUGUSTO CALÓ
natural de Portugal, nascido a 4 de setembro de 1953, filho de Antonio Afonso Caló e de Maria José de Mbrais
residente no Estado de São Paulo (Processo 11.738-78);

AZIZ ID MUSSI
natural do Líbano, nascido a 22 de março de 1923, filho de Elias Mussi e de Nur Abi Ganem
residente no Estado de Minas Gerais (Processo 78.588-77);

CHIE UENO
natural do Japão, nascida a 13 de abril de 1919, filha de Aito Hoshiai e de Ai Hoshiai
residente no Estado de São Paulo (Processo 11.222-78);

- CHITOSE ITO**
natural do Japão, nascida a 7 de dezembro de 1952, filha de Hiroshi Ito e de Hiroko Ito
residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 11.387-78.);
- CUSTÓDIA DE ARAÚJO PAZ**
natural de Portugal, nascida a 27 de fevereiro de 1952, filha de Joaquim Paz e de Maria de Araújo
residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 11.388-78.);
- COLETTE SOUED**
natural do Líbano, nascida a 4 de abril de 1957, filha de Yousef Soued e de Linda Soued
residente no Estado de São Paulo (Processo 11.824-78.);
- DEOLINDA VELOSO DE MATOS GALVÃO**
natural de Portugal, nascida a 4 de dezembro de 1939, filha de João Gomes Pedreira e de Carolina Fernandes Veloso
residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 11.802-78.);
- DIANA GIANNATTASIO**
natural da Itália, nascida a 22 de junho de 1954, filha de Giovan Battista Giannattasio e de Gerardina Roberto Giannattasio
residente no Estado de São Paulo (Processo 11.139-78.);
- EDUARDO NICOLAS**
natural da Argentina, nascido a 21 de julho de 1953, filho de Assad Saliba Hanna Nicolas e de Josefina Curi
residente no Estado de São Paulo (Processo 11.220-78.);
- ELENA ALVERTI NOSE**
natural da Grécia, nascida a 9 de fevereiro de 1944, filha de Carlos Alverti e de Margarita Alverti
residente no Estado de São Paulo (Processo 11.342-78.);
- EMÍLIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA VICENTE**
natural de Portugal, nascida a 18 de outubro de 1953, filha de Frederico Augusto Vicente e de Maria Augusta Ferreira
residente no Estado de São Paulo (Processo 11.343-78.);
- ENZO TOZIA CORRADI**
natural da Itália, nascido a 19 de julho de 1940, filho de Antonio Romano Corradi e de Rosa Baldassari Corradi
residente no Estado do Paraná (Processo 11.157-78.);
- ESTER COPPETTA CALZAVARA**
natural da Itália, nascida a 21 de fevereiro de 1957, filha de Venceslao Coppetta Calzavara e de Aurora Mileto Coppetta Calzavara
residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 11.390-78.);
- FOUAD FAOUZI EL SAYEGH**
natural do Líbano, nascido a 19 de fevereiro de 1944, filho de Faouzi El Sayegh e de Raifah Sayegh
residente no Estado de São Paulo (Processo 11.674-78.);
- FRANCESCO D'IPPOLITO**
natural da Itália, nascido a 19 de maio de 1930, filho de Giuseppe D'Ippolito e de Salvatrice Nicastro D'Ippolito
residente no Estado de São Paulo (Processo 11.191-78.);
- GIAMPAOLO GIANNATTASIO**
natural da Itália, nascido a 7 de agosto de 1952, filho de Giovan Battista Giannattasio e de Gerardina Roberto Giannattasio
residente no Estado de São Paulo (Processo 11.137-78.);
- GLAUCO BERGANTON**
natural da Itália, nascido a 28 de abril de 1936, filho de Vittorio Berganton e de Doralice Siviero
residente no Estado de São Paulo (Processo 11.840-78.);
- HANNA TOUFIC SALIBA**
natural do Líbano, nascido a 19 de setembro de 1928, filho de Toufic Jorge Saliba e de Milia Saliba
residente no Estado da Bahia (Processo 11.813-78.);
- HUANG YUEH CHIEH**
natural da China, nascida a 22 de abril de 1953, filha de Huang Tien Chang e de Huang Chang Tien Mei
residente no Estado do Espírito Santo (Processo 39.275-76.);
- HUSAKO MIZUKAWA**
natural do Japão, nascida a 25 de setembro de 1925, filha de Hajime Takaki e de Humi Takaki
residente no Estado de São Paulo (Processo 11.677-78.);
- IBRAHIM JABER IBRAHIM SLEMAN**
natural da Síria, nascido a 25 de setembro de 1925, filho de Jaber Ibrahim Sleman e de Marian Sleman
residente no Estado de São Paulo (Processo 11.841-78.);
- JOLANTA REJCZAK**
natural da Alemanha, nascida a 4 de outubro de 1948, filha de Stanislaw Rejczak e de Janina Rejczak
residente no Estado de São Paulo (Processo 76.935-77.);

LUIS JOSÉ DA CRUZ
 natural de Portugal nascido a 12 de setembro de 1921 filho de Antonio Joaquim da Cruz e de Barbara dos Santos
 residente no Estado de São Paulo (Processo 11.339-78.);

MARIA ALBERTINA GOMES TABOADA
 natural de Portugal nascida a 4 de setembro de 1957 filha de Lourenço Antonio Olmo Taboada e de Vicentina Rosa Gomes
 residente no Estado de São Paulo (Processo 11.134-78.);

MARIA DOLORES MACHADO ABREU
 natural de Portugal nascida a 14 de agosto de 1948 filha de Maximino de Abreu e de Maria Celeste Vasconcelos Machado
 residente no Estado de São Paulo (Processo 11.341-78.);

MARIA EUGENIA PINTO
 natural de Portugal nascida a 2 de julho de 1955 filha de Antonio Fernando e de Maria Palmira Pinto
 residente no Estado de São Paulo (Processo 11.822-78.);

MARIA FELICIDAD BLANCO LORENZO
 natural da Espanha nascida a 17 de junho de 1955 filha de José Blanco Castro e de Felicidad Lorenzo Beloso
 residente no Estado de São Paulo (Processo 11.218-78.);

MARIA LUIZA DE SOUSA COELHO BERES
 natural de Portugal nascida a 7 de novembro de 1947 filha de Arlindo de Sousa Coelho e de Maria Izilda Gomes
 residente no Estado de São Paulo (Processo 11.239-78.);

MARIAN UTHMAN JABR
 natural da Jordânia nascida a 13 de setembro de 1952 filha de Muhammad Uthman Jabr e de Wadah Omar Jabr
 residente no Estado de São Paulo (Processo 11.330-78.);

MARGARITA ANTONIA VILLAR LUIS
 natural da Espanha nascida a 29 de janeiro de 1950 filha de Manuel Villar e de Amparo Luis Castaño de Villar
 residente no Estado de São Paulo (Processo 11.219-78.);

MARGARIDA MANOEL MIDLEJ
 natural do Líbano nascida a 18 de outubro de 1912 filha de Manoel Abdon Midlej e de Rosa Midlej
 residente no Estado da Bahia (Processo 11.791-78.);

NEUDE ALBERT MAATALANI
 natural do Líbano nascida a 8 de dezembro de 1930 filha de Maurice Sursok e de Marie Sioufi
 residente no Estado de São Paulo (Processo 11.189-78.);

MIQUELINO INACIO FIGUEIRA
 natural de Portugal nascido a 20 de junho de 1932 filho de Julião Pinto Figueira e de Amélia Rosa de Faria
 residente no Estado de São Paulo (Processo 11.952-78.);

MOUNA SET EL BANAT
 natural do Líbano nascida a 15 de agosto de 1937 filha de Georges Set El Banat e de Sadika Khouri
 residente no Estado de São Paulo (Processo 12.258-78.);

NATAN MEIER MALZYNER
 natural da Polônia nascido a 15 de maio de 1932 filho de Chil Malzyner e de Frajda Malzyner
 residente no Estado de São Paulo (Processo 25.975-77.);

OMAR ABDUL FATTAH ASSAF
 natural do Líbano nascido a 13 de fevereiro de 1955 filho de Abdul Fattah Assaf e de Moudallale Abdul Fattah Assaf
 residente no Estado do Paraná (Processo 11.270-78.);

ROSELLA VOTO DA SILVA
 natural da Itália nascida a 20 de novembro de 1955 filha de Pasquale Voto e de Giuseppina Di Leone Voto
 residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo 11.808-78.);

RYOSEI HIROTA
 natural do Japão nascido a 4 de abril de 1947 filho de Eshuke Hirota e de Takeno Hirota
 residente no Estado do Paraná (Processo 11.171-78.);

SALIM FAYAD
 natural da Síria nascido a 16 de abril de 1914 filho de Raf Fayad e de Zaia Fayad
 residente no Estado de São Paulo (Processo 11.835-78.);

SAAD TANNOUS
 natural do Líbano nascido a 6 de maio de 1944 filho de Chammal Jarjoura Tannous e de Bassima Chammal Jarjoura Tannous
 residente no Estado de São Paulo (Processo 11.839-78.);

SHIGERU IKEDA
 natural do Japão nascido a 5 de março de 1947 filho de Iwao Ikeda e de Msako Ikeda
 residente no Estado de São Paulo (Processo 11.821-78.);

SHINICHI FUNAKI nascido a 25 de março de 1948 natural do Japão filho de Susumu Funaki e de Tane Funaki residente no Estado de São Paulo. (Processo 11.951-78.);

YOUSSEF KAUSS nascido a 23 de março de 1953 natural da Síria filho de Daoud Kauss e de Mariam Kauss residente no Estado do Rio de Janeiro. (Processo 11.906-78.);

ARMANDO FALCAO

PORTARIA Nº 411 DE 6 DE JUNHO DE 1978

O Ministro de Estado DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73 987, de 24 de abril de 1974,

RESOLVE

Promover, por merecimento, de acordo com os artigos 62, caput, e 66 da Lei nº 3 434, de 20 de julho de 1974, na carreira do Ministério Público do Distrito Federal, JOSÉ DE NICODEMOS ALVES RAMOS, Promotor Público, ao cargo de Curador, na vaga decorrente da exoneração do Doutor Washington Bolívar de Brito (Processo MJ nº 9 782/78).

ARMANDO FALCAO

PORTARIA Nº 422 DE 8 DE JUNHO DE 1978

O Ministro de Estado DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 1978, a servidora MARIA NILCE DE OLIVEIRA, ocupante do emprego de Datilógrafa, código LT-SA-802.1, classe A, referência 16, da Tabela do Ministério Público Federal (Processo MJ nº 14 528/78).

ARMANDO FALCAO

PORTARIA Nº 423 DE 8 DE JUNHO DE 1978

O Ministro de Estado DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73 987, de 24 de abril de 1974, RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea a, da Constituição, a SIDRÔNIO TEIXEIRA CAMPOS, matrícula nº 1 782 044, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.2, classe B, referência 8, do Quadro Permanente do Ministério Público Federal (Processo MJ nº 19 471/78).

ARMANDO FALCAO

PORTARIA Nº 436 DE 9 DE JUNHO DE 1978

O Ministro de Estado DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73 987, de 24 de abril de 1974, e tendo em vista a manifestação do DASP no Processo MJ nº 20 235, de 1978, RESOLVE:

Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, nos empregos abaixo discriminados, para exercício no Ministério Público da União junto à Justiça Militar, os seguintes candidatos habilitados em concurso público:

Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, classe A, código LT-NM-1006.1, referência 3:

HERMELINA PINTO MONTEZUMA; Motorista Oficial, classe A, código LT-TP-1201.3, referência 14;

ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUZA VIEIRA;

Agente de Portaria, classe A, código LT-TP-1202.1, referência 1;

JACSON BENVINDO DOS SANTOS.

A entrada em exercício, por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

ARMANDO FALCAO

MINISTÉRIO DA MARINHA

DIRETORIA DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA

PORTARIAS DE 29 DE MAIO DE 1978

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 678, de 10 de maio de 1977, do Ministro da Marinha e de acordo com os artigos 100, item II e 102, item VII da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971 — Estatuto dos Militares, resolve:

Nº 1.352 — Transferir "ex officio" para a Reserva Remunerada o CB-AR-57 3087.48 — Pedro José dos Santos, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20, 21, item 6 e 119, parágrafo único da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

Nº 1.353 — Transferir "ex officio" para a Reserva Remunerada o FN-51.0051.66-2ºSG-ES — Aldemir Xavier dos Santos, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20, 21, item 4 e 119, parágrafo único da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

Nº 1.354 — Transferir "ex officio" para a Reserva Remunerada o CB-EL-59.1326.40 — Antonio de Padua Borge, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20, 21, item 6 e 119, parágrafo único da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

Nº 1.357 — Transferir "ex officio" para a Reserva Remunerada o CB-CA-59.5121.30 — Manoel Bernardes Filho, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20, 21, item 6 e 119, parágrafo único da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

Nº 1.358 — Transferir "ex officio" para a Reserva Remunerada o FN-61.1251.64-2ºSG-ES — José Rodrigues Torres Filho, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20, 21, item 3 e 119, parágrafo único da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

Nº 1.359 — Transferir "ex officio" para a Reserva Remunerada o CB-TL-58.6219.46 — João Coelho Ribeiro, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20, 21, item 6 e 119, parágrafo único da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

Nº 1.360 — Transferir "ex officio" para a Reserva Remunerada o CB-ES-63.1223.32 — Adroaldo da Silva Carneiro, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20, 21, item 6 e 119, parágrafo único da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

Nº 1.361 — Transferir "ex officio" para a Reserva Remunerada o CB-AR-56.6181.40 — Vicente Alves Maciel, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20, 21, item 6 e 119, parágrafo único da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

co da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

Nº 1.362 — Transferir "ex officio" para a Reserva Remunerada o FN-54.3008.60-3ºSG-CN — Reinaldo de Santana Barros, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20, 21, item 4 e 119, parágrafo único da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

Nº 1.363 — Transferir "ex officio" para a Reserva Remunerada o FN-61.5002.67-3ºSG-AT — Lanes Cordeiro da Silva Martin, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20, 21, item 4 e 119, parágrafo único da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

Nº 1.364 — Transferir "ex officio" para a Reserva Remunerada o FN-52.3047.61-2ºSG-TP — Severino Bezerra dos Santos, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20, 21, item 4 e 119, parágrafo único da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

Nº 1.365 — Transferir "ex officio" para a Reserva Remunerada o FN-57.044.63-2ºSG-IF — José Armando de Lima, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20, 21, item 4 e 119, parágrafo único da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

Nº 1.366 — Transferir "ex officio" para a Reserva Remunerada o FN-58.1278.61-3ºSG-IF — Raimundo Miranda de Almeida, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20, 21, item 4 e 119, parágrafo único da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

Nº 1.367 — Transferir "ex officio" para a Reserva Remunerada o FN-62.6362.60-2ºSG-01 — Ivanildo da Silva, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20, 21, item 4 e 119, parágrafo único da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

Nº 1.368 — Transferir "ex officio" para a Reserva Remunerada o FN-54.1354.61-3ºSG-IF — Paulo Nunes da Costa, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20, 21, item 4 e 119, parágrafo único da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

Nº 1.400 — Transferir "ex officio" para a Reserva Remunerada o CB-MA-59.2038.46 — Eliezer Santana da Silva, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20, 21, item 6 e 119, parágrafo único da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

Nº 1.401 — Transferir "ex officio" para a Reserva Remunerada o FN-60.1242.61-3ºSG-IF — Inácio Batista da Silva, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20, 21, item 4 e 119, parágrafo único da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

único da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

Nº 1.402 — Transferir "ex officio" para a Reserva Remunerada o FN-62.3008.62-2ºSG-IF — José Paulino Nunes, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20, 21, item 4 e 119, parágrafo único da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

Nº 1.403 — Transferir "ex officio" para a Reserva Remunerada o FN-60.0041.60-2ºSG-IF — Lourenço Leiras, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20, 21, item 4, 88, 119 parágrafo único, 134, 135, 137 e 168 da Lei número 5.787 de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares e artigo 2º do Decreto-lei nº 1.447, de 23 de fevereiro de 1976.

Nº 1.404 — Transferir "ex officio" para a Reserva Remunerada o FN-60.1232.66-3º-SG-EF — Ailton Romero Moraes Lins, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observado os artigos 20, 21, item 4 e 119, parágrafo único da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

Nº 1.355 — Conceder transferência para a Reserva Remunerada ao FN-49.0235.60-SO-IF — Manoel Francisco Sobrinho, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121 e 127, item 2 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares alterada pelo Decreto-lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

Nº 1.356 — Conceder transferência para a Reserva Remunerada ao SO-OS-51.0069.30 — Vaully Alves Brândão, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121 e 127, item 2 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

Nº 1.357 — Conceder transferência para a Reserva Remunerada ao EL — 51.0040.38 — Geraldo Ernesto da Silva, com a remuneração a que faz jus observados os artigos 20, 21, item 3, 121 e 127, item 2 da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-lei número 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

Nº 1.358 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO — ET — 48.0061.31 — Augusto Muller-Filho, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 121 e 127, item 2 da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-lei número 1.603, de 22 de fevereiro de 1978. — Fernando Mendonça da Costa Freitas, Contra-Almirante — Diretor.

Nº 1.359 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO — EL — 51.0042.32 — Geraldo Bertoldo da Costa, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121 e 127, item 2 da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-lei número 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

Nº 1.360 — Conceder transferência para a Reserva Remunerada ao FN — 49.0309.65 - SO - IF - Adevaldo Pereira de Araújo, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121 e 127, item 2, da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-lei número 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

Nº 1.361 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao FN — 49.0658.66 — SO — IF — Vicente Ananias Cordeiro, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121 e 127, item 2, da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-lei número 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

Nº 1.362 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO — ES — 49.0194.31 — Moacyr Veloso da Costa, com a remuneração a que faz

jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121 e 127, item 2, da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-lei número 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

Nº 1.363 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao FN — 50.0021.63 1º SG - ES - Rolemberg Avila Souza, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121 e 127, item 2, da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-lei número 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

Nº 1.364 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao FN — 48.0604.61 - SO - EF - Jair Ramalho da Silva, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 122 e 127, item 2, da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-lei número 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

Nº 1.365 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO — MR — 48.0581.31 — Justiniano Marcos de Abreu, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121 e 127, item 2, da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-lei número 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

Nº 1.366 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO — ES — 50.0258.35 — Luiz Casado Lima, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121 e 127, item 2 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

Nº 1.367 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO — MR — 50.0907.39 — Antonio Lameira, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121 e 127, item 2 da Lei número 5.787 de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-lei número 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

Nº 1.368 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO — TL — 51.0038.35 — Raimundo Vitor Barbosa, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121 e 127, item 2 da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-lei número 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

Nº 1.369 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao FN — 48.0011.63 - 2º SG - CT - Petronio de Sales e Silva, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 4, 122 e 127, item 2 da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-lei número 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

Nº 1.406 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao FN — 47.1011.64 — SO — MU — João Batista do Nascimento, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121 e 127, item 2 da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-lei número 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria número 0678, de 10 de maio de 1977, do Ministro da Marinha, resolve:

Nº 1.370 — Tornar insubsistente a Portaria número 0501, de 27 de fevereiro de 1978, do Diretor do Pessoal Militar da Marinha, publicada no *Diário Oficial* de 17 de março de 1978, qua havia transferido "ex officio" para a Reserva Remunerada o FN — 54.2037.67 2º SG — CN — Miguel Pereira Nunes.

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria número 0678, de 10 de maio de 1977, do Ministro da Marinha, e de acordo com os artigos 108, item II, 110, item II e 112, item V da Lei número 5.774, de 23 de dezembro de 1971 — Estatuto dos Militares, resolve:

Nº 1.371 — Reformar "ex officio" o FN — 54.2037.67 — 2º SG — CN — Miguel Pereira Nunes, conforme Termo de Inspeção de Saúde número 0692, de 30 de dezembro de 1977, da Junta Superior de Saúde do 1º Distrito Naval, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3 e 124, item 4 da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria número 0678, de 10 de maio de 1977, do Ministro da Marinha, e de acordo com os artigos 108, item II, 110, item II e 112, item V da Lei número 5.774, de 23 de dezembro de 1971 — Estatuto dos Militares, resolve:

Nº 1.372 — Reformar "ex officio" o FN — 60.0005.62 — 3º SG — IF — Adereson Faustino de Medeiros, conforme Termo de Inspeção de Saúde número 0433, de 10 de janeiro de 1978, da Junta Superior de Saúde, do 1º Distrito Naval, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 4 e 124, item 4 da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

Nº 1.373 — Reformar "ex officio" o FN — 65.1383.68 — SD — Jorge Vieira, conforme Termo de Inspeção de Saúde número 0350, de 4 de janeiro de 1978 da Junta Superior de Saúde do 1º Distrito Naval, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20 e 124, item 4 da Lei número 5787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

Nº 1.374 — Reformar "ex officio" o FN — 68.0667.67 — SD — EG — Vernaldo Justino de Almeida, conforme Termo de Inspeção de Saúde número 5157, de 17 de janeiro de 1978, da Junta Superior de Saúde do 1º Distrito Naval, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 6 e 124, item 4 da Lei número 5787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

Nº 1.376 — Reformar "ex officio" o FN — 52.1548.66 — 1º SG — ES — Francisco Venâncio da Silva Filho, conforme Termo de Inspeção de Saúde número 0364, de 5 de janeiro de 1978, da Junta Superior de Saúde do 1º Distrito Naval, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3 e 124, item 4 da Lei número 5787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

Nº 1.377 — Reformar "ex officio" o CB — ES — 67.1016.40 — Walter da Silva Fenna, conforme Termo de Inspeção de Saúde número 04795, de 19 de janeiro de 1978, da Junta Superior de Saúde do 1º Distrito Naval, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 6 e 125 e seu parágrafo único da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

Nº 1.378 — Reformar "ex officio" o CB — MR — 54.1450.40 — Manoel Benvenuto do Nascimento Filho, conforme Termo de Inspeção de Saúde número 03993, de 12 de janeiro de 1978, da Junta Superior de Saúde do 1º Distrito Naval, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 6 e 124, item 4 da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0678, de 10 de maio de 1977, do Ministro da Marinha e de acordo com os artigos 108, item II e 110, item VI da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971 — Estatuto dos Militares, resolve:

Nº 1.375 — Reformar "ex officio" o FN-65.1353.69-SD MO — Edimundo Alves da Rocha, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 6 e 119, parágrafo único da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

Nº 1.380 — Reformar "ex officio" o MN-CO-54.3282.41 — Ronaldo Maio de Medeiros, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 6, 68, 119, parágrafo único, 134, 135, 167 e 168 da Lei nº 5.787 de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares e artigo 2º do Decreto-lei nº 1.447, de 23 de fevereiro de 1976.

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0678, de 10 de maio de 1977, do Ministro da Marinha e de acordo com os artigos 108, item II, 110, item II, 112, item II § 1º e 113 da Lei número 5.774, de 23 de dezembro de 1971 — Estatuto dos Militares, resolve:

Nº 1.379 — Reformar "ex officio" o FN-71.0877.61 SD — Ivan Henrique da Silva, conforme Termo de Inspeção de Saúde número 02697, de 30.12.1977, da Junta Superior de Saúde do 1º Distrito Naval, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20 e 124, item 2 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0678, de 10 de maio de 1977, do Ministro da Marinha e de acordo com os artigos 100, item II e 102, item I, letra c) da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971 — Estatuto dos Militares, resolve:

Nº 1.381 — Transferir "ex officio" para a Reserva Remunerada o CB-0-57.1030.46 — Daniel Marques de Oliveira, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20, 21, item 6 e 119, parágrafo único da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

Nº 1.382 — Transferir "ex officio" para a Reserva Remunerada o FN-48.0293.60 — 2º SG-MU — Antonio Soares de Melo, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20, 21, item 4 e 119, parágrafo único da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

Nº 1.383 — Transferir "ex officio" para a Reserva Remunerada o FN-53.1411.61 CB-CT — Reinaldo Dias, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20, 21, item 6 e 119, parágrafo único da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

Nº 1.384 — Transferir "ex officio" para a Reserva Remunerada o FN-53.1070.53 — SD — José Barreto de Souza, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20 e 119, parágrafo único da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

Nº 1.385 — Transferir "ex officio" para a Reserva Remunerada o CB-AR-55.1004.49 — Maximiano da Silva Couto, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20, 21, item 6 e 119, parágrafo único da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0678, de 10 de maio de 1977, do Ministro da Marinha e de acordo com os artigos 100, item II e 102, item VII da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971 — Estatuto dos Militares, resolve:

Nº 1.386 — Transferir "ex officio" para a Reserva Remunerada o 2º SG-MO-56.0013.39 — Roberto da Silva, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20, 21, item 4 e 119, parágrafo único da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

PORTARIAS DE 30 DE MAIO DE 1978

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0069 de 13 de janeiro de 1976 do MM e o contido no processo F-12494-78-DPMM, resolve:

Nº 1.430 — Designar para o exercício de função na atividade do CB-AR-RRM-55.1005.46 Jurandyr Duarte de Souza e o CB-BA-RRM-57.0771.42 Jandi Batista de Oliveira, por um período de seis meses, a partir de 18 de abril de 1978, nos termos do parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971 e o item 3 do Aviso nº N-0054 de 11 de janeiro de 1972.

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 0069, de 13 de janeiro de 1976, resolve:

Nº 1.431 — Dispensar do exercício de função na atividade, o CB-CO-RRM — 57.1080.48 — Celso da Silva Campos, percebendo os proventos a que faz jus, na forma dos artigos 110, item 1, 112, 113,

itens 1 e 2, 114, item 3 e parágrafo único, 118, parágrafo único, 119, parágrafo único e 123, itens 1 e 2 e parágrafo único e 128, parágrafo 2º da Lei nº 5.774 de 27 de junho de 1972, contando 27 anos, 3 meses e dias de serviço.

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias Ministeriais nº 0039 de 13.1.76 e 0678, de 10.5.77, e tendo em vista o Parecer L-183 da CGR, de 8.3.78, Diário Oficial de 4.5.78, e o contido no Processo F-35618-75-DPMM, resolve:

Nº 1.432 — Reformar o MN-41.1014.4 — Antonio Marques da Silva, ex-combatente, na mesma graduação, a partir de 11 de outubro de 1976, de acordo com os artigos 1º da Lei nº 2.579, de 23.8.55, 10 do Decreto-lei nº 8795, de 23.1.46, combinados com a Lei nº 288, de 8.6.48 e o artigo 155 da Lei nº 5.774, de 23.12.71 percebendo os proventos da graduação de Terceiro Sargento na forma da legislação em vigor, contando 3 anos, 10 meses e 29 dias de serviço. — *Fernando Mendonça da Costa Freitas* — Contra-Almirante.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1194 DE 12 DE JUNHO DE 1978

O Ministro de Estado do Exército, na conformidade do Art 1º do Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com o Art 100, item I, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, e ainda com o que propõe o Departamento Geral do Pessoal,

RESOLVE:

Conceder transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QOA (0215572702) ALCIDES FORMIGARI com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; 21, item 3; 120; 127, item 1, com a redação que lhe foi dada pelo Art 2º do Decreto Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, por contar mais de 35 anos de serviço.

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 1195 DE 12 DE JUNHO DE 1978

O Ministro de Estado do Exército, na conformidade do Art 1º do Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com o Art 100, item I, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, e ainda com o que propõe o Departamento Geral do Pessoal,

RESOLVE:

Conceder transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QOA (0315308502) MILTON MARTINS DE LIMA com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; 21, item 3; 120 e 127, item 1, com a redação que lhe foi dada pelo Art 2º do Decreto Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, por contar mais de 35 anos de serviço.

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 1196 DE 12 DE JUNHO DE 1978

O Ministro de Estado do Exército, na conformidade do Art 1º do Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com os Art 100, item I e 155, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, e ainda com o que propõe o Departamento Geral do Pessoal,

RESOLVE:

Conceder transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QOE (0143727204) PANFALEÃO SOARES DE BARROS com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; 21, item 3; 68, § 1º; 120; 127, item 1, com a redação que lhe foi dada pelo Art 2º do Decreto Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978; 134; 135; 167; 168 e 170, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, por estar beneficiado pelo Art 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950 e contar mais de 35 anos de serviço.

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 1197 DE 12 DE JUNHO DE 1978

O Ministro de Estado do Exército, na conformidade do Art 1º do Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com os Art 100, item II e 102, item I, letra b, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, e ainda com o que propõe o Departamento Geral do Pessoal,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada o 2º Tenente QOA (0318853108) SILVIO SOUZA SILVA com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; 21, item 3; 68, § 1º; 127, item 2, com a redação que lhe foi dada pelo Art 2º do Decreto Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978; 134; 135; 167 e 168, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972.

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 1198 DE 12 DE JUNHO DE 1978

O Ministro de Estado do Exército, na conformidade do Art 1º do Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com os Art 100, item I e 101, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, e ainda com o que propõe o Departamento Geral do Pessoal,

RESOLVE:

Conceder transferência para a Reserva Remunerada ao 2º Tenente QOE (0508351301) BONIFÁCIO FARIA com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; 21, item 3; 68, § 1º; 127, item 2, com a redação que lhe foi dada pelo Art 2º do Decreto Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978; 134; 135; 167 e 168, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972.

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 1199 DE 12 DE JUNHO DE 1978

O Ministro de Estado do Exército, na conformidade do Art 1º do Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e tendo em vista o que propõe o Departamento Geral do Pessoal no processo protocolizado sob o número 0368/78-DIP,

RESOLVE:

Alterar a Portaria Ministerial nº 801, de 10 de junho de 1977, publicado no Diário Oficial do dia 21 subsequente, referente ao Capitão R/1 (0141639302) ACYR CALAÇA, para declarar que no computo da remuneração do referido Oficial, devem ser observados os Art 20; 21, item 3; 127, item 3 e 162, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972.

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 1200 DE 12 DE JUNHO DE 1978

O Ministro de Estado do Exército, na conformidade do Art 1º do Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com os Art 119, item I e 120, item II, § 4º, combinados com o Art 97, item III, § 1º, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, e ainda com o que propõe o Departamento Geral do Pessoal,

RESOLVE:

Conceder demissão do Exército ao 1º Tenente Médico (0103881918) JOSÉ MARCIO SOARES DA SILVA REIS e incluí-lo, com o mesmo posto, na reserva.

FERNANDO BETHLEM

DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 9, DE 6 DE JUNHO DE 1978

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere o número 11 do artigo 16 da Portaria Ministerial número 985, de 9 de outubro de 1972, resolve conceder renovação de Estágio de Serviço, por mais 3 (três) anos, ao 1º Tenente Capelão Militar Célio Conrado de Sousa, a contar de 25 de março de 1978. — General de Exército Antonio Carlos de Andrade Serpa.

PORTARIA Nº 31, DE 7 DE JUNHO DE 1978

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere o número 2 do artigo 6º do Regulamento daquele Departamento, aprovado pelo Decreto número 78.724, de 12 de novembro de 1976, resolve:

Tornar insubsistente a Portaria número 2 DGP-DMOV, de 17 de janeiro de 1978, referente ao Capitão do Serviço de Veterinária 03 40130400 — Renato Trevisan Flores, CP — 12.717. — General do Exército Antonio Carlos de Andrade Serpa.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**GABINETE DO MINISTRO****ATOS DO CHEFE DO GABINETE**

PORTARIA/CGMF/Nº 143

Em, 09.06.78

O CHEFE DO GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA,

no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

conceder dispensa a partir de 01 de junho/78, da função de Oficial de Gabinete, a DIVA DE MORAES BARBOSA, Agente Administrativo, Classe "C" matrícula nº 1.018.411.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA NETTO

SECRETARIA GERAL

Processo despachado pelo Sr. Secretário Geral

Em 08 de junho de 1978

S.C. 0768 - 05.375/78 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

No uso da delegação de competência que me foi outorgada pela Portaria nº 300 de 13/08/75, do Senhor Ministro da Fazenda, autorizo a transferência, para o Ministério da Indústria e do Comércio, da jurisdição sobre os terrenos de que trata o presente processo, de acordo com o parecer do Serviço do Patrimônio da União. Restitua-se ao S.P.U.".

INSPETORIA SECCIONAL DE FINANÇAS

Portaria nº 044 de 02 de junho de 1978

O Inspetor Seccional de Finanças DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 09, de 23 de janeiro de 1978 do Sr. Inspetor Geral de Finanças do Ministério da Fazenda,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 02 de 14/02/78, publicada no Diário Oficial da União de 16/03/78, designando ARMANDO AVENA, matrícula nº 2.036.603, Contador, NS-924.4-A, referência 43, para exercer a função de Chefe do Setor de Receita - DAI-111.2 e ALBERTINO SOARES, matrícula nº 1.283.066, Agente de Portaria, TP-1202.4-C, referência 16, para exercer a função de Chefe do Setor Operacional de Cooperação - DAI-111.2, em virtude das funções desempenhadas pelos servidores citados, terem sido transformadas em funções correlatas, conforme Decreto 81.233 de 18/01/78, publicado no Diário Oficial da União de 19 seguinte.

Manoel Benedito de França

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**Coordenação do Sistema de Fiscalização**

ATO DECLARATÓRIO CSF Nº 024, DE 06 DE JUNHO DE 1978

O COORDENADOR DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item I da Instrução Normativa SRF nº 39, de 11 de agosto de 1970,

DECLARA que, conforme despacho exarado no processo nº MF-0620-08.084-77, a firma METALUR MINERAÇÃO LTDA., estabelecida à rua Safira, nº 1.390, em Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC-MF sob nº 18.269.506/0001-66, foi autorizada, nos termos do art. 18 do Decreto nº 66.694/70, a comerciar com substâncias minerais em bruto, cuja extração se faça pelo regime de matrícula definido no Código de Mineração, cumprindo-lhe observar integralmente a legislação em vigor ou que venha a vigorar sobre o objeto da autorização que lhe foi concedida a título precário.

Aryovaldo Carlos Tavanelli

ATO DECLARATÓRIO CSF Nº 025, DE 06 DE JUNHO DE 1978

O COORDENADOR DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item I da Instrução Normativa SRF nº 39, de 11 de agosto de 1970;

DECLARA que, conforme despacho exarado no processo nº MF-1010-09026-78, a firma INDÚSTRIA DE PEDRAS SBAROCO LTDA., estabelecida em Lajeado - Rua Osvaldo Cruz, 7-RS-, inscrita no CGC-MF sob nº 89.205.603/0001-33, foi autorizada, nos termos do art. 18 do Decreto nº 66.694/70, a comerciar com pedras preciosas e semi-preciosas, em bruto, cuja extração se faça pelo regime de matrícula definido no Código de Mineração, cumprindo-lhe observar integralmente a legislação em vigor ou que venha a vigorar sobre o objeto da autorização que lhe foi concedida a título precário.

Aryovaldo Carlos Tavanelli

2ª REGIÃO FISCAL — PA-AM-AC**Superintendência Regional da Receita Federal**

ATO DECLARATÓRIO - SRRF/2a. REGIÃO FISCAL Nº 07 DE 02 DE 06 DE 1978.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" item I do artigo 54 do Decreto número 70.235 de 06 de março de 1972 e tendo em vista a consulta apresentada pela empresa COMPANHIA DE PETRÓLEO DA AMAZÔNIA, estabelecida em Manaus à Rua Guilherme Moreira, Nº 233, inscrita no C.G.C. do Ministério da Fazenda sob o número 04.559.456/0001;

CONSIDERANDO que, segundo dispõe o artigo 52 do Decreto nº 70.235/72 não produzirá efeito a consulta formulada, quando não descrever completa ou exatamente a hipótese a que se referir ou não contiver os elementos necessários à sua solução;

CONSIDERANDO que, a consultante não situa especificamente nenhuma dúvida referente à qualquer dispositivo legal, nem mesmo a expõe em termos precisos, não permitindo assim a identificação segura da dúvida porventura existente;

CONSIDERANDO que, segundo entendimento contido no Parecer Normativo CST 342/70, não será tomada em consideração e, consequentemente tida como inoperante a consulta que não focalizar com clareza o objeto da dúvida;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do item I do art. 54 do Decreto 70.235 de 06 de março de 1972 e a orientação contida no item II da Instrução Normativa SRF nº 34 de 18 de setembro de 1974.

DECLARA

INEFICAZ a Consulta nº 07/73 da Delegacia da Receita Federal em Manaus, apresentada pela empresa COMPANHIA DE PETRÓLEO DA AMAZÔNIA, C.G.C. número 04.559.456/0001 de acordo com o artigo 55 do Decreto nº 70.235 de 06 de março de 1972, combinado com o disposto no artigo 52 item VIII do mesmo Decreto e Parecer Normativo CST nº 342/70.

MARCIO HERCULANO AYRES

ATO DECLARATÓRIO - SRRF/2a.RF. Nº 08 DE 06 DE JUNHO DE 1978.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item II subitem 3 da Instrução Normativa S.R.F. nº 008

de 16 de março de 1973 e, considerando o Parecer da Divisão Regional de Informações Econômico Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda.

D E C L A R A :

Concedo autorização para utilização de Regime Especial para emissão de Notas Fiscais Série Única, por sistema de processamento de dados, conforme modelo anexo ao proc. 0210.56174/77, à empresa COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS - CITREQ, estabelecida à Avenida Almirante Barroso, Nº 3864 em Belém, abrangendo o Regime Especial concedido às duas filiais localizadas em Macapá, Tucuruí, São Luiz, Terezina, Manaus, Porto Velho e Rio Branco.

2. Os estabelecimentos da empresa, exceto a Matriz, deverão proceder conforme disposições contidas no item VI da Instrução Normativa do S.R.F. nº 008/73.

3. O Regime Especial concedido não dispensa o cumprimento das demais obrigações principais e acessórias previstas na legislação do I.C.M. e I.P.I., podendo ainda o mesmo ser cassado ou alterado em caso de serem estabelecidas novas obrigações que se julgarem necessárias.

S.R.F./2a.R.F. em 06 de junho de 1978.

MAECIO HERCÚLANO AYRES

6ª REGIÃO FISCAL — MG

Delegacia da Receita Federal em Varginha

ATO DECLARATORIO Nº 132-78

O Delegado da Receita Federal em Varginha-MG., no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na letra "e", item 4, da Portaria nº GB-227, de 25.6.69, do Senhor Ministro da Fazenda, e considerando que a requerente atendeu às exigências do art. 113, do RIR-75, aprovado pelo Decreto nº 76.186-75, conforme se vê da informação exarada no processo 0660-03.094-78, resolve:

Declarar isenta de pagamento do imposto de renda — Pessoa Jurídica, a entidade Caixa Escolar D. Rita Esmeralda de Carvalho com sede na rua D nº 180, bairro, na cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes no Ministério da Fazenda, sob o número 19.688.233-0001-57.

Declarar, outrossim, que a presente isenção não exime a beneficiária das demais obrigações a que estão sujeitas as Pessoas Jurídicas, com relação ao imposto de renda, cessando a isenção, em caso de inobservância de qualquer das alíneas do Art. 113, do RIR-75 e do item 129, da Instrução Normativa nº 02-69. D.R.F., em Varginha-MG., 20 de abril de 1978. — *Aluizio Fernandes*. (Nº 7.209 — 7.6.78 — Cr\$ 590,00)

ATO DECLARATORIO Nº 137-78

O Delegado da Receita Federal em Varginha-MG., no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na letra "e", item 4, da Portaria nº GB-227, de 25.6.69, do Senhor Ministro da Fazenda, e considerando que a requerente atendeu às exigências do art. 113, do RIR-75, aprovado pelo Decreto nº 76.186-75, conforme se vê da informação exarada no processo nº 0660-04070-77, resolve:

Declarar isenta de pagamento do imposto de renda — Pessoa Jurídica, a entidade América Futebol Clube de Alfenas, com sede na rua Américo Totti nº 70, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob nº 17.787.507-0001-20.

Declarar, outrossim, que a presente isenção não exime a beneficiária das demais obrigações a que estão sujeitas as Pessoas Jurídicas, com relação ao imposto de renda, cessando a isenção, em caso de inobservância de qualquer das alíneas do Art. 113, do RIR-75 e do item 129, da Instrução Normativa nº 02-69. D.R.F., em Varginha-MG., 24 de abril de 1978. — *Aluizio Fernandes*. (Nº 7.206 — 7.6.78 — Cr\$ 590,00)

ATO DECLARATORIO Nº 167-78

O Delegado da Receita Federal em Varginha-GM., no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na letra "e", item 4, da Portaria nº GB-227, de 25.6.69, do Senhor Ministro da Fazenda, e considerando que a requerente atendeu às exigências do art. 113, do RIR-75, aprovado pelo Decreto nº 76.186-75, conforme se vê da informação exarada no processo nº 0660-24010-78, resolve:

Declarar isenta de pagamento do imposto de renda — Pessoa Jurídica, a entidade Juventus Esporte Clube, com sede na rua 1.º de Maio nº 44, na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob nº 19.310.150-0001-20.

Declarar, outrossim, que a presente isenção não exime a beneficiária das demais obrigações a que estão sujeitas as Pessoas Jurídicas, com relação ao imposto de renda, cessando a isenção, em caso de inobservância de qualquer das alíneas do Art. 113, do RIR-75 e do item 129, da Instrução Normativa nº 02-69. D.R.F., em Varginha-MG., 27 de abril de 1978. — *Aluizio Fernandes*. (Nº 7.237 — 7.6.78 — Cr\$ 590,00)

ATO DECLARATORIO Nº 173-78

O Delegado da Receita Federal em Varginha-GM., no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na letra "e", item 4, da Portaria nº GB-227, de 25.6.69, do Senhor Ministro da Fazenda, e considerando que a requerente atendeu às exigências do art. 113, do RIR-75, aprovado pelo Decreto nº 76.186-75, conforme se vê da informação exarada no processo nº 0660-22017-78, resolve:

Declarar isenta de pagamento do imposto de renda — Pessoa Jurídica, a entidade Caixa Escolar Guedes Fernandes, com sede na rua Cel. Antônio Ribeiro nº 331, na cidade de Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 19.689.108-0001-61.

Declarar, outrossim, que a presente isenção não exime a beneficiária das demais obrigações a que estão sujeitas as Pessoas Jurídicas, com relação ao imposto de renda, cessando a isenção, em caso de inobservância de qualquer das alíneas do Art. 113, do RIR-75 e do item 129, da Instrução Normativa nº 02-69. D.R.F., em Varginha-MG., 3 de maio de 1978. — *Aluizio Fernandes*. (Nº 7.238 — 7.6.78 — Cr\$ 590,00)

ATO DECLARATORIO Nº 178-78

O Delegado da Receita Federal em Varginha-GM., no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na letra "e", item 4, da Portaria nº GB-227, de 25.6.69, do Senhor Ministro da Fazenda, e considerando que a requerente atendeu às exigências do art. 113, do RIR-75,

aprovado pelo Decreto nº 76.186-75, conforme se vê da informação exarada no processo nº 0660-050637-78, resolve:

Declarar isenta de pagamento do imposto de renda — Pessoa Jurídica, a entidade Caixa Escolar "Dr. Sá Brito", com sede na rua Dr. Sá Brito nº 134, na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob nº 19.676.220-0001-68.

Declarar, outrossim, que a presente isenção não exime a beneficiária das demais obrigações a que estão sujeitas as Pessoas Jurídicas, com relação ao imposto de renda, cessando a isenção, em caso de inobservância de qualquer das alíneas do Art. 113, do RIR-75 e do item 129, da Instrução Normativa nº 02-69. D.R.F., em Varginha-MG., 5 de maio de 1978. — *Aluizio Fernandes*. (Nº 7.235 — 7.6.78 — Cr\$ 590,00)

ATO DECLARATORIO Nº 179-78

O Delegado da Receita Federal em Varginha-GM., no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na letra "e", item 4, da Portaria nº GB-227, de 25.6.69, do Senhor Ministro da Fazenda, e considerando que a requerente atendeu às exigências do art. 113, do RIR-75, aprovado pelo Decreto nº 76.186-75, conforme se vê da informação exarada no processo nº 0660-050638-78, resolve:

Declarar isenta de pagamento do imposto de renda — Pessoa Jurídica, a entidade Caixa Escolar "Dr. Joaquim Vilela", com sede na Avenida João Júlio de Faria s/nº, na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o número 19.364.850-0001-05.

Declarar, outrossim, que a presente isenção não exime a beneficiária das demais obrigações a que estão sujeitas as Pessoas Jurídicas, com relação ao imposto de renda, cessando a isenção, em caso de inobservância de qualquer das alíneas do Art. 113, do RIR-75 e do item 129, da Instrução Normativa nº 02-69. D.R.F., em Varginha-MG., 5 de maio de 1978. — *Aluizio Fernandes*. (Nº 7.205 — 7.6.78 — Cr\$ 590,00)

ATO DECLARATORIO Nº 187-78

O Delegado da Receita Federal em Varginha-GM., no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na letra "e", item 4, da Portaria nº GB-227, de 25.6.69, do Senhor Ministro da Fazenda, e considerando que a requerente atendeu às exigências do art. 113, do RIR-75, aprovado pelo Decreto nº 76.186-75, conforme se vê da informação exarada no processo nº 0660-050687-78, resolve:

Declarar isenta de pagamento do imposto de renda — Pessoa Jurídica, a entidade Caixa Escolar "Liamar de Oliveira Lomeu", com sede na Avenida Benjamin Constant nº 315, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob número 19.701.408-0001-19.

Declarar, outrossim, que a presente isenção não exime a beneficiária das demais obrigações a que estão sujeitas as Pessoas Jurídicas, com relação ao imposto de renda, cessando a isenção, em caso de inobservância de qualquer das alíneas do Art. 113, do RIR-75 e do item 129, da Instrução Normativa nº 02-69. D.R.F., em Varginha-MG., 8 de maio de 1978. — *Aluizio Fernandes*. (Nº 7.217 — 7.6.78 — Cr\$ 590,00)

ATO DECLARATORIO Nº 196-78

O Delegado da Receita Federal em Varginha-MG., no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na letra "e", item 4, da Portaria nº GB-227, de 25.6.69, do Senhor Ministro da Fazenda, e considerando que a requerente atendeu às exigências do art. 113, do RIR-75, aprovado pelo Decreto nº 76.186-75, conforme se vê da informação exarada no processo nº 0660-02261-77, resolve:

Declarar isenta de pagamento do imposto de renda — Pessoa Jurídica, a entidade Caixa Escolar Oscar Botelho, com sede na rua Padre José Bento s/nº, bairro Lavrinha, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob nº 19.697.341-0001.

Declarar, outrossim, que a presente isenção não exime a beneficiária das demais obrigações a que estão sujeitas as pessoas jurídicas, com relação ao imposto de renda, cessando a isenção em caso de inobservância de qualquer das alíneas do Art. 113, do RIR-75 e do item 129, da Instrução Normativa nº 02-69.

D.R.F., em Varginha-MG., 21 de outubro de 1978. — *Aluizio Fernandes*. (Nº 7.222 — 7.6.78 — Cr\$ 590,00)

ATO DECLARATORIO Nº 197-78

O Delegado da Receita Federal em Varginha-GM., no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na letra "e", item 4, da Portaria nº GB-227, de 25.6.69, do Senhor Ministro da Fazenda, e considerando que a requerente atendeu às exigências do art. 113, do RIR-75, aprovado pelo Decreto nº 76.186-75, conforme se vê da informação exarada no processo nº 0660-12022-78, resolve:

Declarar isenta de pagamento do imposto de renda — Pessoa Jurídica, a entidade Caixa Escolar "Professor Lino Cândido Rosa", com sede na rua Professor Brito nº 346, na cidade de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob número 19.674.787-0001-03.

Declarar, outrossim, que a presente isenção não exime a beneficiária das demais obrigações a que estão sujeitas as Pessoas Jurídicas, com relação ao imposto de renda, cessando a isenção, em caso de inobservância de qualquer das alíneas do Art. 113, do RIR-75 e do item 129, da Instrução Normativa nº 02-69. D.R.F., em Varginha-MG., 9 de maio de 1978. — *Aluizio Fernandes*. (Nº 7.2332 — 7.6.78 — Cr\$ 590,00)

ATO DECLARATORIO Nº 199-78

O Delegado da Receita Federal em Varginha-GM., no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na letra "e", item 4, da Portaria nº GB-227, de 25.6.69, do Senhor Ministro da Fazenda, e considerando que a requerente atendeu às exigências do art. 113, do RIR-75, aprovado pelo Decreto nº 76.186-75, conforme se vê da informação exarada no processo nº 0660-03113-78, resolve:

Declarar isenta de pagamento do imposto de renda — Pessoa Jurídica, a entidade Caixa Escolar "Dona Brandina", com sede na Avenida José Remigio Prêzio nº 911, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob nº 19.688.043-0001.

Declarar, outrossim, que a presente isenção não exime a beneficiária das demais obrigações a que estão sujeitas as Pessoas Jurídicas, com relação ao imposto de renda, cessando a isenção, em caso de inobservância de qualquer das alíneas do Art. 113, do RIR-75 e do item 129, da Instrução Normativa nº 02-69. D.R.F., em Varginha-MG., 10 de maio de 1978. — *Aluizio Fernandes*. (Nº 7.211 — 7.6.78 — Cr\$ 590,00)

ATO DECLARATORIO Nº 201-78

O Delegado da Receita Federal em Varginha-GM., no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na letra "e", item 4, da Portaria nº GB-227, de 25.6.69, do Senhor Ministro da Fazenda, e considerando que a requerente atendeu às exigências do art. 113, do RIR-75, aprovado pelo Decreto nº 76.186-75, conforme se vê da informação exarada no processo nº 0660-24020-78, resolve:

Declarar isenta de pagamento do imposto de renda — Pessoa Jurídica, a entidade Caixa Escolar "Florência Cermelina de Jesus", com sede na rua General Ocério nº 53, bairro Cotia, na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob número 19.363.704-0001-57.

Declarar, outrossim, que a presente isenção não exime a beneficiária das demais obrigações a que estão sujeitas as Pessoas Jurídicas, com relação ao imposto de renda, cessando a isenção, em caso de inobservância de qualquer das alíneas do Art. 113, do RIR-75 e do item 129, da Instrução Normativa nº 02-69. D.R.F., em Varginha-MG., 10 de maio de 1978. — *Aluizio Fernandes*. (Nº 7.230 — 7.6.78 — Cr\$ 590,00)

ATO DECLARATORIO N.º 208-78

O Delegado da Receita Federal em Varginha-GM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na letra "e", item 4, da Portaria n.º GB-227, de 25.6.69, do Senhor Ministro da Fazenda, e considerando que a requerente atendeu às exigências do art. 113, do RIR-75, aprovado pelo Decreto n.º 76.186-75, conforme se vê da informação exarada no processo n.º 0660-10015-78, resolve:

Declarar isenta de pagamento do imposto de renda — Pessoa Jurídica, a entidade Caixa Escolar "Pe. Domingos José Rodrigues" com sede na Praça Irmã Casiana n.º 46, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob número 19.338.797-0001-60.

Declarar, outrossim, que a presente isenção não exime a beneficiária das demais obrigações a que estão sujeitas as Pessoas Jurídicas, com relação ao imposto de renda, cessando a isenção, em caso de inobservância de qualquer das alíneas do Art. 113, do RIR-75 e do item 129, da Instrução Normativa n.º 02-69.

D.R.F., em Varginha-MG., 11 de maio de 1978. — *Aluizio Fernandes.*
(N.º 7.213 — 7.6.78 — Cr\$ 590,00)

ATO DECLARATORIO N.º 210-78

O Delegado da Receita Federal em Varginha-MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na letra "e", item 4, da Portaria n.º GB-227, de 25.6.69, do Senhor Ministro da Fazenda, e considerando que a requerente atendeu às exigências do art. 113, do RIR-75, aprovado pelo Decreto n.º 76.186-75, conforme se vê da informação exarada no processo n.º 0660-15003-78, resolve:

Declarar isenta de pagamento do imposto de renda — Pessoa Jurídica, a entidade Ita Clube com sede no bairro Pinhalzinho dos Gois, na cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob número 20.360.277-0001-32.

Declarar, outrossim, que a presente isenção não exime a beneficiária das demais obrigações a que estão sujeitas as Pessoas Jurídicas, com relação ao imposto de renda, cessando a isenção, em caso de inobservância de qualquer das alíneas do Art. 113, do RIR-75 e do item 129, da Instrução Normativa n.º 02-69.

D.R.F., em Varginha-MG., 12 de maio de 1978. — *Aluizio Fernandes.*
(N.º 7.233 — 7.6.78 — Cr\$ 590,00)

ATO DECLARATORIO N.º 213-78

O Delegado da Receita Federal em Varginha-GM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na letra "e", item 4, da Portaria n.º GB-227, de 25.6.69, do Senhor Ministro da Fazenda, e considerando que a requerente atendeu às exigências do art. 113, do RIR-75, aprovado pelo Decreto n.º 76.186-75, conforme se vê da informação exarada no processo n.º 0660-52226-76, resolve:

Declarar isenta de pagamento do imposto de renda — Pessoa Jurídica, a entidade Sociedade Agro Pecuária Industrial e Comercial de Varginha, com sede na Rodovia 26, km 3, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob número 17.845.793-0001-42.

Declarar, outrossim, que a presente isenção não exime a beneficiária das demais obrigações a que estão sujeitas as Pessoas Jurídicas, com relação ao imposto de renda, cessando a isenção, em caso de inobservância de qualquer das alíneas do Art. 113, do RIR-75 e do item 129, da Instrução Normativa n.º 02-69.

D.R.F., em Varginha-MG., 15 de maio de 1978. — *Aluizio Fernandes.*
(N.º 7.236 — 7.6.78 — Cr\$ 590,00)

ATO DECLARATORIO N.º 214-78

O Delegado da Receita Federal em Varginha-GM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na letra "e", item 4, da Portaria n.º GB-227, de 25.6.69, do Senhor Ministro da Fazenda, e considerando que a requerente atendeu às exigências do art. 113, do RIR-75, aprovado pelo Decreto n.º 76.186-75, conforme se vê da informação exarada no processo n.º 0660-503155-78, resolve:

Declarar isenta de pagamento do imposto de renda — Pessoa Jurídica, a entidade Caixa Escolar "Emílio Rezende" com sede na Fazenda dos Tachos, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o n.º 19.831.460-0001-60.

Declarar, outrossim, que a presente isenção não exime a beneficiária das demais obrigações a que estão sujeitas as Pessoas Jurídicas, com relação ao imposto de renda, cessando a isenção, em caso de inobservância de qualquer das alíneas do Art. 113, do RIR-75 e do item 129, da Instrução Normativa n.º 02-69.

D.R.F., em Varginha-MG., 16 de maio de 1978. — *Aluizio Fernandes.*
(N.º 7.219 — 7.6.78 — Cr\$ 590,00)

ATO DECLARATORIO N.º 220-78

O Delegado da Receita Federal em Varginha-GM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na letra "e", item 4, da Portaria n.º GB-227, de 25.6.69, do Senhor Ministro da Fazenda, e considerando que a requerente atendeu às exigências do art. 113, do RIR-75, aprovado pelo Decreto n.º 76.186-75, conforme se vê da informação exarada no processo n.º 0660-24021-78, resolve:

Declarar isenta de pagamento do imposto de renda — Pessoa Jurídica, a entidade Caixa Escolar "Escola Estadual Três Corações" com sede na rua Barão do Rio Branco n.º 294, na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o número 19.363.761-0001-36.

Declarar, outrossim, que a presente isenção não exime a beneficiária das demais obrigações a que estão sujeitas as Pessoas Jurídicas, com relação ao imposto de renda, cessando a isenção, em caso de inobservância de qualquer das alíneas do Art. 113, do RIR-75 e do item 129, da Instrução Normativa n.º 02-69.

D.R.F., em Varginha-MG., 24 de maio de 1978. — *Aluizio Fernandes.*
(N.º 7.210 — 7.6.78 — Cr\$ 590,00)

ATO DECLARATORIO N.º 256-77

O Delegado da Receita Federal em Varginha-GM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na letra "e", item 4, da Portaria n.º GB-227, de 25.6.69, do Senhor Ministro da Fazenda, e considerando que a requerente atendeu às exigências do art. 113, do RIR-75, aprovado pelo Decreto n.º 76.186-75, conforme se vê da informação exarada no processo n.º 066021052-77, resolve:

Declarar isenta de pagamento do imposto de renda — Pessoa Jurídica, a entidade Caixa Escolar Walter Penha Nunes com sede na Praça da Igreja s-n, bairro Ribeiras, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob n.º 19.360.494-0001.

Declarar, outrossim, que a presente isenção não exime a beneficiária das demais obrigações a que estão sujeitas as pessoas jurídicas, com relação ao imposto de renda, cessando a isenção em caso de inobservância de qualquer das alíneas do Art. 113, do RIR-75 e do item 129, da Instrução Normativa n.º 02-69.

D.R.F., em Varginha-MG., 11 de novembro de 1977. — *Aluizio Fernandes.*
(N.º 7.229 — 7.6.78 — Cr\$ 590,00)

ATO DECLARATORIO N.º 311-77

O Delegado da Receita Federal em Varginha-MG., no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na letra "e", item 4, da Portaria n.º GB-227, de 25.6.69, do Senhor Ministro da Fazenda, e considerando que a requerente atendeu às exigências do art. 113, do RIR-75, aprovado pelo Decreto n.º 76.186-75, conforme se vê da informação exarada no processo n.º 0660-14059-77, resolve:

Declarar isenta de pagamento do imposto de renda — Pessoa Jurídica, a entidade Caixa Escolar "São Benedito", com sede na rua Rodrigues Maranhães s-n, na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob n.º 19.684.752-0001.

Declarar, outrossim, que a presente isenção não exime a beneficiária das demais obrigações a que estão sujeitas as pessoas jurídicas, com relação ao imposto de renda, cessando a isenção em caso de inobservância de qualquer das alíneas

do Art. 113, do RIR-75 e do item 129, da Instrução Normativa n.º 02-69.

D.R.F. em Varginha-MG 18 de novembro de 1977. — *Aluizio Fernandes.*

(N.º 7.218 — 7.6.78 — Cr\$ 590,00)

8ª REGIAO FISCAL — SP**Superintendência Regional da Receita Federal**

ATO DECLARATORIO n.º 0800-117

Em 26 de maio de 1978

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL EM SÃO PAULO, no uso da subdelegação de competência a que se refere a Instrução Normativa SRF n.º 20, de 29/03/77, publicada no D.O.U. de 06/04/77 e tendo em vista o que consta do processo n.º 0880-43 832/77,

DECLARA

I - Fica renovada a autorização concedida à empresa MITSUI BRASILEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. para, na qualidade de representante da fábrica F.F.SOUZY, INC., sediada na Canadá, importar papel de imprensa destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, nos termos do artigo 13 do Decreto n.º 66 125, de 28/01/70.

II - A presente renovação será cassada em caso de descumprimento das normas de controle fiscal relativos à matéria.

RODOLPHO BERNARDI

Delegacia da Receita Federal em Santo André

ATO DECLARATORIO DRF - SANTO ANDRÉ n.º 001

De 19 de março de 1978

1. O Delegado da Receita Federal em Santo André, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pela Portaria n.º 0300/P 129/73 da SRRF-3a., declara instalada, a partir da presente data, a Delegacia da Receita Federal em Santo André, cuja sede ficará funcionando provisoriamente, à rua Siqueira Campos, n.º 668, nesta cidade.

2. Em decorrência deste ato, é fixada, a partir desta data, a competência jurisdicional da Delegacia sobre a área compreendida pelos municípios de Santo André, São Bernardo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, sem prejuízo das atribuições das unidades locais.

3. Publique-se a façam-se as competentes comunicações.

MARIO VALDO AVANCINI

Delegacia da Receita Federal em Araçatuba

ATO DECLARATORIO N.º 8.201-21-77

O Delegado da Receita Federal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelece o artigo 3º, inciso II, do Decreto número 68.419, de 25 de março de 1971, e

Considerando que através do processo n.º 820.06142-78-77 a requerente apresentou prova de que atende aos requisitos necessários à concessão do que pleiteia

Declarar que a entidade Instituto Feminino de Educação e Serviços — IFES, C.G.C. n.º 44.441.525/0001-38, com sede na Avenida Padre João Braem, 281, cidade de Luiziânia, Estado de São Paulo, está isenta do Imposto Único sobre Energia Elétrica.

Outrossim, alerta que a continuidade desse favor fiscal fica condicionada à prestação, às repartições da Receita Federal, das informações exigidas por lei e à retenção e ao recolhimento, nos prazos regulamentares, dos tributos incidentes sobre os rendimentos pagos ou creditados.

Araçatuba, 2 de novembro de 1977. — *Ildebrando Zoldan.*

ATO DECLARATORIO N.º 0820-23-77

O Delegado da Receita Federal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelece o artigo 110 do Re-

gumento aprovado pelo Decreto número 76.186, de 2 de setembro de 1975, e

Considerando que através do processo 08020.06126-77 a requerente apresentou prova de que atende aos requisitos necessários à concessão do que pleiteia.

Declarar que a entidade Instituto Feminino de Educação e Serviços — IFES, C.G.C. n.º 44.441.525/0001-38, com sede na Avenida Padre João Braem, 281, cidade de Luiziânia, Estado de São Paulo, está isenta do Imposto de Renda.

Outrossim, alerta que a continuidade desse favor fiscal fica condicionada à prestação, às repartições da Receita Federal, das informações exigidas por lei e à retenção e ao recolhimento, nos prazos regulamentares, dos tributos incidentes sobre os rendimentos pagos ou creditados.

Araçatuba, 21 de novembro de 1977. — *Ildebrando Zoldan.*
(N.º 7.231 — 7.6.78 — Cr\$ 1.180,00)

Delegacia da Receita Federal em Presidente Prudente

ATO DECLARATORIO N.º IR-32-78

O Delegado da Receita Federal em Presidente Prudente, no uso de suas atribuições, de conformidade com o artigo 72, item IV, da Portaria MF-653, de 16 de novembro de 1977, considerando que a entidade requerente atendeu às exigências do artigo 126 do Decreto n.º 76.186-75 e provou estar inserta no

artigo 113 do mesmo diploma legal, conforme consta do processo número 0835-02010-78, resolve:

I — Declarar isenta do pagamento do imposto de renda a entidade Igreja Batista de Panorama, com sede à Rua D. Aquino Correa, sem número em Panorama — SP., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob número 47.623.707/001-18;

II — A continuidade desse favor fiscal fica, todavia, condicionada à prestação de informações exigidas por lei as Repartições da Receita Federal até o último dia útil do mês de abril de cada e à retenção e recolhimento, nos prazos regulamentares, dos tributos incidentes sobre rendimentos pagos ou creditados a terceiros. — *Aldão Carneiro Fonseca, Delegado* — Mat. 2.426.057. (Nº 7.224 — 7.6.78 — Cr\$ 590,00)

ATO DECLARATORIO Nº IR-38-78

O De.egado da Receita Federal em Presidente Prudente, no uso de suas atribuições, de conformidade com o artigo 72, item IV, da Portaria MF-653, de 18 de novembro de 1977, considerando que a entidade requerente atendeu às exigências do artigo 126 do Decreto nº 76.186-75 e provou estar inscrita no artigo 113 do mesmo diploma legal, conforme consta do processo número 0835-51877-77, resolve:

I — Declarar isenta do pagamento do imposto de renda a entidade Ipanema Clube de Presidente Prudente, com sede à Rua Antônio José Giraldes, nº 460, em Presidente Prudente — SP., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob número 48.812.705/0001-30;

II — A continuidade desse favor fiscal fica, todavia, condicionada à prestação de informações exigidas por lei as Repartições da Receita Federal até o último dia útil do mês de abril de cada e à retenção e recolhimento, nos prazos regulamentares, dos tributos incidentes sobre rendimentos pagos ou creditados a terceiros. — *Aldão Carneiro Fonseca, Delegado* — Mat. 2.426.057. (Nº 7.216 — 7.6.78 — Cr\$ 590,00)

ATO DECLARATORIO Nº IR-158-77

O De.egado da Receita Federal em Presidente Prudente, no uso de suas atribuições, de conformidade com o item IV, letra "c", da Portaria Ministerial GB-227, de 25 de junho de 1969, considerando que a entidade requerente atendeu às exigências do artigo 126 do Decreto nº 76.186-75 e provou estar inscrita no artigo 113 do mesmo diploma legal, conforme consta do processo número 0835-08187-77, resolve:

I — Declarar isenta do pagamento do imposto de renda a entidade Associação Anastácia de Ensino, com sede à Rua Visconde de Mauá, nº 267, em Santo Anastácio — SP., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob número 57.390.809/0001-94;

II — A continuidade desse favor fiscal fica, todavia, condicionada à prestação de informações exigidas por lei as Repartições da Receita Federal até o último dia útil do mês de abril de cada ano e à retenção e recolhimento, nos prazos regulamentares, dos tributos incidentes sobre rendimentos pagos ou creditados a terceiros. — *Aldão Carneiro Fonseca, Delegado* — Mat. 2.426.057. (Nº 7.214 — 7.6.78 — Cr\$ 590,00)

Nº 1.970-78 - TAXA DE MELHORAMENTO DOS PORTOS - Divergência entre a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF e a Administração do Porto do Recife - Aplicação do artigo 205, da Constituição. Parecer nº 799-H/78, do Consultor Jurídico, pelo encaminhamento do processo ao Ministério das Minas e Energia. "De acordo, em 15-5-78".

Nº 9.291-78 - JOSÉ MARTINS DA SILVA MATEIRO - Isenção da taxa de armazenagem - Decretos-leis nºs 5/66 e 1.016/69 - Parecer nº 800-H/78, do Consultor Jurídico, pelo deferimento. "De acordo, em 25-4-78".

Nº 7.947-77 - EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A - PORTOBRÁS - Distinção entre as expressões "REMUNERAÇÃO DO CAPITAL" e "DIVIDENDOS" Lei nº 6.404, de 15.12.76. - Parecer nº 801-H/78, do Consultor Jurídico, concordando com o entendimento da PORTOBRÁS. "De acordo, em 15-5-78".

Nº 10.079-78 - JOSÉ AMILCAR TEIXEIRA DA FRAGA - Dispensa de taxas de armazenagem - Parecer nº 802-H/78, do Consultor Jurídico, pelo deferimento. "De acordo, em 15-5-78".

Nº 10.620-77 - EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A - PORTOBRÁS - Possibilidade de fazer-se representar no Conselho Fiscal das sociedades controladas - Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) e sua aplicação à espécie. - Parecer nº 803-H/78, do Consultor Jurídico, entendendo possível a representação em causa. "De acordo, em 15-5-78".

Nº 10.852-78 - DAVID DA CONCEIÇÃO VIEGAS - Taxas de armazenagem. Redução. Aplicação do Decreto-Lei nº 5, de 1966. - Parecer nº 804-H/78, do Consultor Jurídico, pelo deferimento. "De acordo em 17-5-78".

Nº 7.710-78 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq - Dispensa de taxas portuárias. Parecer nº 805-H/78, do Consultor Jurídico, pelo indeferimento. "De acordo, em 17-5-78".

Nº 11.110-78 - GRAIG B. SPENGLER - Dispensa de pagamento de taxa de armazenagem. - Parecer nº 806-H/78, do Consultor Jurídico, pelo deferimento. - Aplicação do art. 29 do Decreto-lei nº 5/66 e Decreto-lei nº 1016/69. "De acordo, em 17-5-78".

Nº 8.461-78 - EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A - PORTOBRÁS - TOMADA DE CONTAS E CORREÇÃO MONETÁRIA - COMPETÊNCIA - Parecer nº 807-H/78, do Consultor Jurídico, concluindo, quanto a Correção Monetária, pela aplicação do A.C. 74/69, bem como dos Pareceres I-270 e L-014, de 12.2.74 e 18.7.74, respectivamente, ambos da Consultoria Geral da República; quanto a Tomada de Contas, competente é a PORTOBRÁS. "De acordo, em 30-5-78".

Nº 11.784-78 - MARIA CANDIDA DA MOTA PINHEIRO - Dispensa da Taxa de Armazenagem. - Parecer nº 808-H/78, de 19.5.78, pelo deferimento, aplicando-se os Decretos-leis nºs 5/66 e 1016/69. "De acordo, em 30-5-78".

Nº 31.914-76 - ORFANATO LAR ESPERANÇA - Pedido de Dispensa da Taxa de Armazenagem, incidente sobre mercadoria leiloadada pela Alfândega de Santos. - Parecer nº 809-H/78, do Consultor Jurídico, pela aplicação do Decreto-lei nº 1016/66. "De acordo, em 1-6-78".

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA

Portaria nº 230 de 7 de junho de 1978

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO

FAZENDARIA - LSAF, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 848, de 22 de dezembro de 1977, publicada no D.O. de 28 seguinte e tendo em vista o disposto na alínea a do item 5, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E designar a servidora MARIA CELESTE SODRÉ FARRAPEIRA, ocupante do cargo de Datilógrafa SA-802.2, Classe "B", matrícula nº 1.507.472, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Chefe do Serviço de Recrutamento e Seleção do Núcleo da Escola de Administração Fazendária no Distrito Federal, código DAI-111.3, em caráter provisório, enquanto não houver servidores ocupantes de cargos ou empregos integrantes da lutação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 81.233 de 18 de janeiro de 1978, publicado no D.O. de 19 seguinte.

MÁNOEL ORLANDO FERREIRA

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

GABINETE DO MINISTRO

Consultoria Jurídica

DESPACHO DO MINISTRO

Processos:

Nº 1.640-78 - 1.641-78 - 1.642-78 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Isenção de taxas portuárias, inclusive armazenagem. - Parecer nº 796-H/78, do Consultor Jurídico, pelo deferimento. "De acordo, em 18-4-78".

Nº 8.023-78 - LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A - Taxas de armazenagem. - Parecer nº 797-H/78, do Substituto Eventual do Consultor Jurídico, pelo deferimento. "De acordo, em 18-4-78".

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CONSELHO NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 12 DE JUNHO DE 1978

O Presidente do CONSELHO NACIONAL DE ABASTECIMENTO, de acordo com a decisão tomada pelo Plenário e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto nº 74.158, de 6 de junho de 1974,

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a Superintendência Nacional do Abastecimento-SUNAB, a editar ato estabelecendo normas de comercialização, bem como fixar preços, a nível de atacado e varejo, para o arroz, em todo o território nacional.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ALYSSON PAULINELLI

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Serviços em Regime de Programação Especial - 4.1.2.0.00
PLANO DE APLICAÇÃO

NÚMERO: 0078/011 | EXERCÍCIO: 1978

ORÇÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. | 45

UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | 012

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HOSPITAIS DE ENSINO.

VALOR: 108.479.700

ORÇÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. | 45

UNIDADE APLICADORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO | 615

TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HOSPITAIS DE ENSINO - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO.

VALOR: 108.479.700

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Conclusão de obras do Hospital da IES, abrangendo 47.118 m². (PREMESU - Processo: 000.016/78).

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO
4120-27	Entidades Federais - Pessoal	3.062.000	5.202.200
28	Entidades Federais - Outras Despesas Correntes.....	266.000	729.800
79	Auxílios para Obras Públicas	48.672.000	102.247.700
TOTAL		52.000.000	108.479.700

APROVAÇÃO

Em 23/05/78, Euro Brandão Repres. do Presidente do CD do FNDE

Serviços em Regime de Programação Especial - 4.1.2.0.00
PLANO DE APLICAÇÃO

NÚMERO: 0081/011 | EXERCÍCIO: 1978

ORÇÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. | 45

UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | 012

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HOSPITAIS DE ENSINO.

VALOR: 10.534.600

ORÇÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. | 45

UNIDADE APLICADORA: FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO | 318

TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HOSPITAIS DE ENSINO - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO.

VALOR: 10.534.600

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Construção de 8.228 m² do Hospital da Instituição de Ensino Superior. (PREMESU - Processo: 000.016/78).

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO
4120-79	Auxílios para Obras Públicas	5.021.000	10.534.600
TOTAL		5.021.000	10.534.600

APROVAÇÃO

Em 23/05/78, Euro Brandão Repres. do Presidente do CD do FNDE

Serviços em Regime de Programação Especial - 4.1.2.0.00
PLANO DE APLICAÇÃO

NÚMERO: 0080/011 | EXERCÍCIO: 1978

ORÇÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. | 45

UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | 012

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HOSPITAIS DE ENSINO.

VALOR: 25.390.500

ORÇÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. | 45

UNIDADE APLICADORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA | 619

TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HOSPITAIS DE ENSINO - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.

VALOR: 25.390.500

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Conclusão de obras do Hospital Escola da Universidade Federal de Santa Catarina, abrangendo 18.864 m². (PREMESU - Processo: 000.016/78).

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO
4120-27	Entidades Federais - Pessoal	242.000	242.000
28	Entidades Federais - Outras Despesas Correntes.....	301.000	557.800
79	Auxílios para Obras Públicas	9.057.000	24.590.700
TOTAL		9.600.000	25.390.500

APROVAÇÃO

Em 23/05/78, Euro Brandão Repres. do Presidente do CD do FNDE

Serviços em Regime de Programação Especial - 4.1.2.0.00
PLANO DE APLICAÇÃO

NÚMERO: 0082/011 | EXERCÍCIO: 1978

ORÇÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. | 45

UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | 012

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HOSPITAIS DE ENSINO.

VALOR: 1.500.000

ORÇÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. | 45

UNIDADE APLICADORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA | 51

TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HOSPITAIS DE ENSINO - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA.

VALOR: 1.500.000

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Recuperação e reequipamento de 4.762 m² do Hospital da Universidade Federal da Bahia. (PREMESU - Processo: 000.016/78).

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO
4120-79	Auxílios para Obras Públicas	200.000	700.000
81	Auxílios para Material Permanente.....	50.000	800.000
TOTAL		250.000	1.500.000

APROVAÇÃO

Em 23/05/78, Euro Brandão Repres. do Presidente do CD do FNDE

Serviços em Regime de Programação Especial - 4.1.2.0.00 PLANO DE APLICAÇÃO

ORÇÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTID. SUPERV.

UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: Construção, Instalação e Recuperação de Hospitais de Ensino

ORÇÃO UNID. FUNÇÃO PROGR. SUBPROGR. T. Nº DE ORDEM VALOR

4,5	0,2	0,8	4,4	4,2,8	3	5,8,6,0,0,0	7,300,000
-----	-----	-----	-----	-------	---	-------------	-----------

APLICADOR: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTID. SUPERV.

UNIDADE APLICADORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Construção, Instalação e Recuperação de Hospitais de Ensino - Universidade Federal do Ceará

ORÇÃO UNID. FUNÇÃO PROGR. SUBPROGR. T. Nº DE ORDEM VALOR

4,5	5,6	0,8	4,4	4,2,8	3	5,8,6,0,1,2	7,300,000
-----	-----	-----	-----	-------	---	-------------	-----------

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Construção de 4.000 m² e recuperação de 2.600 m² do Hospital da UFCE, além de seu reequipamento.

PREMESU - PROCESSO : 000.016/78

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO
4120-79	AUXÍLIOS PARA OBRAS PÚBLICAS	3 900 000	7 000 000
80	AUXÍLIOS PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	300 000	300 000
TOTAL		4 200 000	7 300 000

APROVAÇÃO

Em 23/05/78

EURO BRANDÃO

Repres. do Presidente do CD do FNDE

Serviços em Regime de Programação Especial - 4.1.2.0.00 PLANO DE APLICAÇÃO

ORÇÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTID. SUPERV.

UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HOSPITAIS DE ENSINO

ORÇÃO UNID. FUNÇÃO PROGR. SUBPROGR. T. Nº DE ORDEM VALOR

4,5	0,2	0,8	4,4	4,2,8	3	5,8,6,0,0,0	21286,500
-----	-----	-----	-----	-------	---	-------------	-----------

APLICADOR: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTID. SUPERV.

UNIDADE APLICADORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HOSPITAIS DE ENSINO - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ORÇÃO UNID. FUNÇÃO PROGR. SUBPROGR. T. Nº DE ORDEM VALOR

4,5	6,3	0,8	4,4	4,2,8	3	5,8,6,0,1,7	21286,500
-----	-----	-----	-----	-------	---	-------------	-----------

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Conclusão de obras do hospital da UFPB, abrangendo 26.000m².

PREMESU - PROCESSO: 000.016/78

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO
4120-28	ENTIDADES FEDERAIS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2 600 000	2 600 000
79	AUXÍLIOS PARA OBRAS PÚBLICAS	11 468 000	18 586 500
TOTAL		14 068 000	21 286 500

APROVAÇÃO

Em 23/05/78

EURO BRANDÃO

Repres. do Presidente do CD do FNDE

Serviços em Regime de Programação Especial - 4.1.2.0.00 PLANO DE APLICAÇÃO

ORÇÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV.

UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HOSPITAIS DE ENSINO

ORÇÃO UNID. FUNÇÃO PROGR. SUBPROGR. T. Nº DE ORDEM VALOR

4,5	0,2	0,8	4,4	4,2,8	3	5,8,6,0,0,0	16 350,000
-----	-----	-----	-----	-------	---	-------------	------------

APLICADOR: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV.

UNIDADE APLICADORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HOSPITAIS DE ENSINO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ORÇÃO UNID. FUNÇÃO PROGR. SUBPROGR. T. Nº DE ORDEM VALOR

4,5	5,7	0,8	4,4	4,2,8	3	5,8,6,0,1,3	16 350,000
-----	-----	-----	-----	-------	---	-------------	------------

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Construção de 4.980 m² do Hospital da IES e Recuperação de 4.189 m².

(PREMESU - Proc. 000 016/78).

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO
4120-28	Entidades Federais - Outras Despesas Correntes.....		556 000
79	Auxílios para Obras Públicas	15 794 000	15 794 000
TOTAL		15 794 000	16 350 000

APROVAÇÃO

Em 23/05/78

EURO BRANDÃO

Repres. do Presidente do CD do FNDE

Serviços em Regime de Programação Especial - 4.1.2.0.00 PLANO DE APLICAÇÃO

ORÇÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTID. SUPERV.

UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HOSPITAIS DE ENSINO

ORÇÃO UNID. FUNÇÃO PROGR. SUBPROGR. T. Nº DE ORDEM VALOR

4,5	0,2	0,8	4,4	4,2,8	3	5,8,6,0,0,0	31 600,000
-----	-----	-----	-----	-------	---	-------------	------------

APLICADOR: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTID. SUPERV.

UNIDADE APLICADORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HOSPITAIS DE ENSINO - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ORÇÃO UNID. FUNÇÃO PROGR. SUBPROGR. T. Nº DE ORDEM VALOR

4,5	6,1	0,8	4,4	4,2,8	3	5,8,6,0,1,6	31 600,000
-----	-----	-----	-----	-------	---	-------------	------------

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Construção de 1.600 m² do Hospital da IES e reequipamento do mesmo.

PREMESU - PROCESSO: 000.016/78

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO
4120-79	AUXÍLIOS PARA OBRAS PÚBLICAS	16 840 000	23 340 000
80	AUXÍLIOS PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	9 324 000	9 324 000
81	AUXÍLIOS PARA MATERIAL PERMANENTE	936 000	9 360 000
TOTAL		27 100 000	31 600 000

APROVAÇÃO

Em 23/05/78

EURO BRANDÃO

Repres. do Presidente do CD do FNDE

Serviços em Regime de Programação Especial - 4.1.2.0.0.0 NÚMERO 00086/01 EXERCÍCIO 1978
 PLANO DE APLICAÇÃO

ORÇÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTID. SUPERV. 45
 UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 02

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HOSPITAIS DE ENSINO
 FONTE DE RECURSOS: Outras Fontes VALOR: 13.055.500

APLICADOR: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTID. SUPERV. 45
 UNIDADE APLICADORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS 58

TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HOSPITAIS DE ENSINO - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
 VALOR: 13.055.500

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Construção de 4.420 m² do Hospital da IES e reequipamento do mesmo.
 PREMESU - PROCESSO : 000 016/78

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO
4120-79	AUXÍLIOS PARA OBRAS PÚBLICAS	5 376 000	12 104 500
80	AUXÍLIOS PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	951 000	951 000
TOTAL		6 327 000	13 055 500

APROVAÇÃO: Em 23/05/78 EURO BRANDÃO Repres. do Presidente do CD do FNDE

Serviços em Regime de Programação Especial - 4.1.2.0.0.0 NÚMERO 0183/00 EXERCÍCIO 1978
 PLANO DE APLICAÇÃO

ORÇÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTID. SUPERV. 45
 UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 02

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 FONTE DE RECURSOS: Outras Fontes VALOR: 62.550.000

APLICADOR: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTID. SUPERV. 45
 UNIDADE APLICADORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CE 56

TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA DIDÁTICO CIENTÍFICO
 VALOR: 62.550.000

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: O auxílio será aplicado na conclusão das Obras da Biblioteca Central da Universidade.
 (Proc. nº: 251 898/78).

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO
4120-64	Obras Públicas	2 200 000	
TOTAL		2 200 000	

APROVAÇÃO: Em 06 06 78 EURO BRANDÃO Presidente do CD do FNDE

Serviços em Regime de Programação Especial - 4.1.2.0.0.0 NÚMERO 0174/00 EXERCÍCIO 1978
 PLANO DE APLICAÇÃO

ORÇÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. 45
 UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 02

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 FONTE DE RECURSOS: Outras Fontes VALOR: 62.550.000

APLICADOR: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. 45
 UNIDADE APLICADORA: ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA - SÃO PAULO 34

TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE HOSPITAIS DE ENSINO
 VALOR: 62.550.000

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: O auxílio será aplicado na conclusão do edifício de ambulatorios.
 (Proc. nº: 202.352/78).

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO
4120-64	Obras Públicas	4 000 000	
TOTAL		4 000 000	

APROVAÇÃO: Em 06/06/78 EURO BRANDÃO Presidente do CD do FNDE

Serviços em Regime de Programação Especial - 4.1.2.0.0.0 NÚMERO 0180/00 EXERCÍCIO 1978
 PLANO DE APLICAÇÃO

ORÇÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTID. SUPERV. 45
 UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 02

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 FONTE DE RECURSOS: Outras Fontes VALOR: 120.034.000

APLICADOR: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTID. SUPERV. 45
 UNIDADE APLICADORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA 55

TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO
 VALOR: 120.034.000

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: O auxílio será aplicado na desapropriação de áreas contíguas aos limites do Campus Universitário.
 PROCESSO: 200 758/77

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO
4120-68	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5 800 000	
TOTAL		5 800 000	

APROVAÇÃO: Em 06 06 78 EURO BRANDÃO Presidente do CD do FNDE

Serviços em Regime de Programação Especial - 4.1.2.0.00 PLANO DE APLICAÇÃO

NÚMERO: 02116/001 EXERCÍCIO: 1978

ORÇÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. 415

UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 021

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Outras Fontes

VALOR: 4.502.084,21 R\$ 45.700,00

APLICAÇÃO

ORÇÃO APLICADOR: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 415

UNIDADE APLICADORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PIAUÍ 611

TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: O auxílio será aplicado na recuperação das seguintes Unidades Escolares: Francisco Carvalho; Francisco Correia; Raimundo L. Nogueira; N.S. de Fátima; Bucar Neto; Felinto Regó; Armando Burlamagui; Joaquim Balduino; Ferdinand Freitas; Estado do Acre; Des. João Cavalcante; Francisco Teixeira; Silva Coutinho; Arsênio Santos e Lima Rebelo. (Proc. nº: FNDE-493/78).

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO
4120-07	Outros Serviços de Terceiros	1 000 000	
TOTAL		1 000 000	

APROVAÇÃO

Em 06/06/78

EURO BRANDÃO
Presidente do CD do FNDE

Serviços em Regime de Programação Especial - 4.1.2.0.00 PLANO DE APLICAÇÃO

NÚMERO: 02111/001 EXERCÍCIO: 1978

ORÇÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. 415

UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 021

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Outras Fontes

VALOR: 4.502.084,44 R\$ 62.550,00

APLICAÇÃO

ORÇÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. 415

UNIDADE APLICADORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS 611

TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: O auxílio será aplicado na manutenção da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais. (Proc. DAU-1242/78).

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO
4120-05	Material de Consumo	480 000	
65	Equipamentos e Instalações	1 695 000	
66	Material Permanente	325 000	
TOTAL		2 500 000	

APROVAÇÃO

Em 06/06/78

EURO BRANDÃO
Presidente do CD do FNDE

Serviços em Regime de Programação Especial - 4.1.2.0.00 PLANO DE APLICAÇÃO

NÚMERO: 01188/001 EXERCÍCIO: 1978

ORÇÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. 415

UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 021

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Outras Fontes

VALOR: 4.502.084,44 R\$ 45.700,00

APLICAÇÃO

ORÇÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. 415

UNIDADE APLICADORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS 611

TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DO ENSINO

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: O auxílio será aplicado na manutenção da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais. (Proc. DAU-1242/78).

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO
4120-05	Material de Consumo	2 185 000	
07	Outros Serviços de Terceiros	315 000	
TOTAL		2 500 000	

APROVAÇÃO

Em 06/06/78

EURO BRANDÃO
Presidente do CD do FNDE

Serviços em Regime de Programação Especial - 4.1.2.0.00 PLANO DE APLICAÇÃO

NÚMERO: 0163/001 EXERCÍCIO: 1978

ORÇÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. 415

UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 021

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Outras Fontes

VALOR: 4.502.084,21 R\$ 23.896,200

APLICAÇÃO

ORÇÃO APLICADOR: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 415

UNIDADE APLICADORA: EDUCANDÁRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - MANDAGUAÇU - PARANÁ 611

TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: O auxílio será aplicado na ampliação de 02 salas de aula no Educandário. (Proc. nº: 001.306/77).

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO
4120-64	Obras Públicas	140 000	
TOTAL		140 000	

APROVAÇÃO

Em 06/06/78

EURO BRANDÃO
Presidente do CD do FNDE

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

EXERCÍCIO: 1978

ORÇÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. 415

UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 012

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4,5	0,2	0,8	4,9	2,521	4,570,00	VALOR
						15,000,000

APLICAÇÃO

FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
10.131	3.2.7.8	300 000,00

DESCRIÇÃO: O auxílio será aplicado na reforma geral do prédio da APAE.

ENTIDADE: APAE DE POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3278-05	Outros Serviços de Terceiros.....	300 000
TOTAL		300 000

APROVAÇÃO

Em 26/05/78

EURO BRANDÃO

Ass: Repres. do Presid. do CD do FNDE

PROCESO Nº: 217.577/78

CARGO

Serviços em Regime de Programação Especial - 4.1.2.0.0.0

PLANO DE APLICAÇÃO

EXERCÍCIO: 1978

ORÇÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTID. SUPERV. 415

UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 012

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4,5	0,2	0,8	4,4	2,051	4,570,00	VALOR
						62,550,000

APLICAÇÃO

FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
10.131	3.2.7.8	300 000,00

DESCRIÇÃO: O auxílio será aplicado no atendimento de despesas de capital e outros custeios da Faculdade.

PROCESSO: 206 959/78

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO
4120-05	Material de Consumo	1 000 000	
07	Outros Serviços de Terceiros	500 000	
65	Equipamentos e Instalações	200 000	
66	MATERIAL PERMANENTE	300 000	
TOTAL		2 000 000	

APROVAÇÃO

Em 06/06/78

EURO BRANDÃO

Presidente do CD do FNDE

CARGO

Serviços em Regime de Programação Especial - 4.1.2.0.0.0

PLANO DE APLICAÇÃO

EXERCÍCIO: 1978

ORÇÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. 415

UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 012

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4,5	0,2	0,8	4,4	2,051	4,570,00	VALOR
						62,550,000

APLICAÇÃO

FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
10.131	3.2.7.8	300 000,00

DESCRIÇÃO: O auxílio será aplicado na construção da Biblioteca da Escola.

(Proc. nº: 261 190/77).

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO
4120-64	Obras Públicas	3 000 000	
TOTAL		3 000 000	

APROVAÇÃO

Em 06/06/78

EURO BRANDÃO

Presidente do CD do FNDE

CARGO

Serviços em Regime de Programação Especial - 4.1.2.0.0.0

PLANO DE APLICAÇÃO

EXERCÍCIO: 1978

ORÇÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. 415

UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 012

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4,5	0,2	0,8	4,4	2,051	4,570,00	VALOR
						62,550,000

APLICAÇÃO

FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
10.131	3.2.7.8	300 000,00

DESCRIÇÃO: O auxílio será aplicado na aquisição de equipamentos para o Restaurante da Universidade.

(Proc. nº: 000 876/77).

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO
4120-65	Equipamentos e Instalações	1 000 000	
TOTAL		1 000 000	

APROVAÇÃO

Em 06/06/78

EURO BRANDÃO

Presidente do CD do FNDE

CARGO

Serviços em Regime de Programação Especial - 4.1.2.0.00 PLANO DE APLICAÇÃO NÚMERO 0199/1001 EXERCÍCIO 1978

ORÇÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. 45

UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 02

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FONTE DE RECURSOS: Tesouro Outras Fontes

VALOR: 4.502.084,21 188.145,70 0,00 VALOR 30.000,00

ORÇÃO UNID. FUNÇÃO PROG. SUBPROG. T. Nº DE ORDEM

APLICAÇÃO

ORÇÃO APLICADOR: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE APLICADORA: FUNDAÇÃO CORIOLANO DE MEDEIROS - JOÃO PESSOA-PB

TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: O auxílio será aplicado na aquisição de equipamento para as escolas: "Cónego José Vital Bessa"; "Prefeito Francisco Braga"; "Governador Ivan Bechara"; "Professor Aníbal Moura"; "Professor Hermo Almeida" e "Professor João Medeiros". (Proc. nº: 000 263/78).

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO
4120-65	Equipamentos e Instalações	32.000	
66	Material Permanente	248.000	
TOTAL		280.000	

APROVAÇÃO

Em 06/06/78 Euro Brandão Presidente do CD do FNDE

Serviços em Regime de Programação Especial - 4.1.2.0.00 PLANO DE APLICAÇÃO NÚMERO 0095/1011 EXERCÍCIO 1978

ORÇÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. 45

UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 02

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FONTE DE RECURSOS: Tesouro Outras Fontes

VALOR: 4.502.084,44 2.051.457,00 0,00 VALOR 4.900,00

ORÇÃO UNID. FUNÇÃO PROG. SUBPROG. T. Nº DE ORDEM

APLICAÇÃO

ORÇÃO APLICADOR: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE APLICADORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO - PE

TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: O auxílio destina-se à manutenção da Faculdade de Odontologia de Pernambuco. (Proc. nº 202 296/78).

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO
4120-01	Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	130.000	130.000
05	Material de Consumo.....	137.000	110.000
65	Equipamentos e Instalações...	-	47.000
66	Material Permanente.....	29.000	9.000
TOTAL		296.000	296.000

APROVAÇÃO

Em 11/05/78 Euro Brandão Repres. do Presidente do CD do FNDE

Serviços em Regime de Programação Especial - 4.1.2.0.00 PLANO DE APLICAÇÃO NÚMERO 0202/1001 EXERCÍCIO 1978

ORÇÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. 45

UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 02

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FONTE DE RECURSOS: Tesouro Outras Fontes

VALOR: 4.502.084,44 2.051.457,00 0,00 VALOR 62.650,00

ORÇÃO UNID. FUNÇÃO PROG. SUBPROG. T. Nº DE ORDEM

APLICAÇÃO

ORÇÃO APLICADOR: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE APLICADORA: CONVÍVIO - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA-SP

TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: O auxílio será aplicado em Cursos para o Desenvolvimento - 1º, 2º e 3º Estágios, Centro de Pesquisas, Escola de Cultura, Curso de Aperfeiçoamento para Professores de Nível Superior e promoção e publicidade dos Concursos Nacionais de Monografias. (Processo: 000.119/78).

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO
4120-02	Pessoal Civil - Despesas Variáveis	550.000	
05	Material de Consumo	364.000	
07	Outros Serviços de Terceiros	1.610.000	
08	Encargos Diversos	216.000	
25	Contribuições de Previdência Social	60.000	
TOTAL		2.800.000	

APROVAÇÃO

Em 06/06/78 Euro Brandão Presidente do CD do FNDE

Serviços em Regime de Programação Especial - 4.1.2.0.00 PLANO DE APLICAÇÃO NÚMERO 0005/1001 EXERCÍCIO 1978

ORÇÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. 45

UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 02

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FONTE DE RECURSOS: Tesouro Outras Fontes

VALOR: 4.502.084,07 0,21 14.570,00 VALOR 2.637,00

ORÇÃO UNID. FUNÇÃO PROG. SUBPROG. T. Nº DE ORDEM

APLICAÇÃO

ORÇÃO APLICADOR: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE APLICADORA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - DF

TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: O auxílio destina-se a cobrir despesas com o pagamento dos salários e encargos sociais do pessoal do Convênio MEC/FUB, no período de janeiro a junho/78. (Proc. FNDE-088/78).

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO
4120-07	Outros Serviços de Terceiros	1.604.800	
TOTAL		1.604.800	

APROVAÇÃO

Em 24/01/78 Euro Brandão Repres. do Presidente do CD do FNDE

Serviços em Regime de Programação Especial - 4.1.2.0.00 PLANO DE APLICAÇÃO NÚMERO 0004/00 EXERCÍCIO 1978

ORÇÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. 45

UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 02

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FONTE DE RECURSOS: Outras Fontes

VALOR: 120.034,000

APLICADOR: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE APLICADORA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - DF

TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: O auxílio destina-se a cobrir despesas com o pagamento dos salários e encargos sociais do pessoal do Convênio..... MEC/FUB, no período de janeiro a junho/78. (Proc. FNDE-088/78).

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO
4120-07	Outros Serviços de Terceiros	4 000 000	
TOTAL		4 000 000	

APROVAÇÃO

Em 24/01/78. *Assinatura* EURO BRANDÃO Repres. do Presidente do CD do FNDE

Serviços em Regime de Programação Especial - 4.1.2.0.00 PLANO DE APLICAÇÃO NÚMERO 0134/00 EXERCÍCIO 1978

ORÇÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. 45

UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 02

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FONTE DE RECURSOS: Outras Fontes

VALOR: 23.896,200

APLICADOR: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE APLICADORA: COLÉGIO CORAÇÃO DE JESUS - NOVA ESPERANÇA - PR

TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: O auxílio será aplicado na construção de instalações sanitárias para os alunos do Colégio. (Proc. nº: 000 820/77).

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO
4120-64	Obras Públicas.....	100 000	
TOTAL		100 000	

APROVAÇÃO

Em 18/05/78. *Assinatura* EURO BRANDÃO Repres. do Presidente do CD do FNDE

Serviços em Regime de Programação Especial - 4.1.2.0.00 PLANO DE APLICAÇÃO NÚMERO 0176/00 EXERCÍCIO 1978

ORÇÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. 45

UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 02

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FONTE DE RECURSOS: Outras Fontes

VALOR: 62.550,000

APLICADOR: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. 45

UNIDADE APLICADORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ. 68

TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES. 456808444282271000

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: O auxílio será aplicado na aquisição de equipamentos e material permanente para melhoria das condições de funcionamento do Hospital Universitário. (Proc. 001 243/78).

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO
4120-65	Equipamentos e Instalações....	300 000	
66	Material Permanente.....	700 000	
TOTAL		1 000 000	

APROVAÇÃO

Em 16/05/78. *Assinatura* EURO BRANDÃO Repres. do Presidente do CD do FNDE

Serviços em Regime de Programação Especial - 4.1.2.0.00 PLANO DE APLICAÇÃO NÚMERO 0185/00 EXERCÍCIO 1978

ORÇÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. 45

UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 02

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FONTE DE RECURSOS: Outras Fontes

VALOR: 62.550,000

APLICADOR: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. 45

UNIDADE APLICADORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ. 68

TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO. 456808440212018000

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: O auxílio será aplicado na manutenção do Núcleo de Computação Eletrônica. (Proc. nº: 259 353/78).

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO
4120-07	Outros Serviços de Terceiros....	2 100 000	
TOTAL		2 100 000	

APROVAÇÃO

Em 18/05/78. *Assinatura* EURO BRANDÃO Repres. do Presidente do CD do FNDE

Serviços em Regime de Programação Especial - 4.1.2.0.00 PLANO DE APLICAÇÃO

NUMERO 0198/00 EXERCÍCIO 1978

ORÇÃO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. 45

UNIDADE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 012

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FONTE DE RECURSOS Teorico Outras Fontes

VALOR 45 02 08 4,4 2,05 1 45,70,00 Nº DE ORDEM 62.550.000

APLICAÇÃO

ORÇÃO APLICADOR MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. 45

UNIDADE APLICADORA FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ 40

TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO MANUTENÇÃO DO ENSINO 45 40 08 4,4 2,05 2 031,00,00 Nº DE ORDEM

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: O auxílio será aplicado na manutenção da Administração Central. (Proc. nº: 202.302/78)

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO
4120-07	Outros Serviços de Terceiros	3 000 000	
TOTAL		3 000 000	

APROVAÇÃO

Em 18 05 78 EURO BRANDÃO Repres. do Presidente do CD do FNDE

Serviços em Regime de Programação Especial - 4.1.2.0.00 PLANO DE APLICAÇÃO

NUMERO 0133/00 EXERCÍCIO 1978

ORÇÃO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. 45

UNIDADE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 012

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FONTE DE RECURSOS Teorico Outras Fontes

VALOR 45 02 08 4,2 1,88 1 45,70,00 Nº DE ORDEM 23.896.200

APLICAÇÃO

ORÇÃO APLICADOR FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 012

UNIDADE APLICADORA ESCOLA PAROQUIAL SANTO ANTONIO - DF

TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: O auxílio destina-se a atender parte das despesas com a construção de um prédio escolar, com 09 salas de aula. (Proc. nº: 001 112/78).

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO
4120-64	Obras Públicas.....	500 000	
TOTAL		500 000	

APROVAÇÃO

Em 23/05/78 EURO BRANDÃO Repres. do Presidente do CD do FNDE

Serviços em Regime de Programação Especial - 4.1.2.0.00 PLANO DE APLICAÇÃO

NUMERO 0123 00 EXERCÍCIO 1978

ORÇÃO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. 45

UNIDADE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 012

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FONTE DE RECURSOS Teorico Outras Fontes

VALOR 45 02 08 4,3 1,99 1 45,70,00 Nº DE ORDEM 30.365.000

APLICAÇÃO

ORÇÃO APLICADOR FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 012

UNIDADE APLICADORA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - CURITIBA - PR. 40

TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: O auxílio será aplicado na construção de um prédio escolar para o Instituto Politécnico Estadual - IPE, em Curitiba.

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO
4120-64	Obras Públicas	4 850 000	
TOTAL		4 850 000	

APROVAÇÃO

Em 23 05 78 EURO BRANDÃO Repres. do Presidente do CD do FNDE

Serviços em Regime de Programação Especial - 4.1.2.0.00 PLANO DE APLICAÇÃO

NUMERO 0053 00 EXERCÍCIO 1978

ORÇÃO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. 45

UNIDADE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 012

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FONTE DE RECURSOS Teorico Outras Fontes

VALOR 45 02 08 4,3 1,99 1 45,70,00 Nº DE ORDEM 10.000.000

APLICAÇÃO

ORÇÃO APLICADOR FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 012

UNIDADE APLICADORA ESCOLA INTEGRADA PROF. PAULA BARROS - RJ. 40

TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: O auxílio será aplicado na aquisição de material para Laboratório de Física, Química e Biologia, para o Ensino de 2º Grau. (Proc. nº: 208.129/78).

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO
4120-05	Material de Consumo.....	188 000	
66	Material Permanente.....	62 000	
TOTAL		250 000	

APROVAÇÃO

Em 17 05 78 EURO BRANDÃO Repres. do Presidente do CD do FNDE

Serviços em Regime de Programação Especial - 4.1.2.0.00 Nº 0178/00 EXERCÍCIO 1978

ORÇÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. 45

UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 02

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ORÇÃO UNID FUNÇÃO PROGR SUBPROGR T Nº DE ORDEM VALOR

45 02 08 070 2 11 4 57 0 0 0 120.034.000

ORÇÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. 45

UNIDADE APLICADORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CE 56

TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO PARA HOSPITAIS

ORÇÃO UNID FUNÇÃO PROGR SUBPROGR T Nº DE ORDEM VALOR

45 56 08 44 4 2 8 1 0 0 70 0 0

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: O auxílio será aplicado na implantação do setor de emergência do Hospital das Clínicas da Universidade. (Proc. nº: 215.721/78).

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO
4120-65	Equipamentos e Instalações....	1.000.000	
66	Material Permanente.....	1.000.000	
TOTAL		2.000.000	

APROVAÇÃO

Em 18 05 78

EURO BRANDÃO
Repres. do Presidente do CD do FNDE

Serviços em Regime de Programação Especial - 4.1.2.0.00 Nº 0186/00 EXERCÍCIO 1978

ORÇÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. 45

UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 02

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ORÇÃO UNID FUNÇÃO PROGR SUBPROGR T Nº DE ORDEM VALOR

45 02 08 44 2 0 5 1 4 5 7 0 0 0 62.550.000

ORÇÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. 45

UNIDADE APLICADORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ 618

TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DO ENSINO

ORÇÃO UNID FUNÇÃO PROGR SUBPROGR T Nº DE ORDEM VALOR

45 68 08 44 2 0 5 2 0 3 1 0 0 0

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: O auxílio será aplicado na manutenção do Instituto de Microbiologia. (Proc. nº: 201.275/78).

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO
4120-05	Material de Consumo.....	250.000	
66	Material Permanente.....	150.000	
TOTAL		400.000	

APROVAÇÃO

Em 16 05 78

EURO BRANDÃO
Repres. do Presidente do CD do FNDE

Serviços em Regime de Programação Especial - 4.1.2.0.00 Nº 0177/00 EXERCÍCIO 1978

ORÇÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. 45

UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 02

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ORÇÃO UNID FUNÇÃO PROGR SUBPROGR T Nº DE ORDEM VALOR

45 02 08 44 2 0 5 1 4 5 7 0 0 0 62.550.000

ORÇÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. 45

UNIDADE APLICADORA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - AM 41

TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DO ENSINO

ORÇÃO UNID FUNÇÃO PROGR SUBPROGR T Nº DE ORDEM VALOR

45 41 08 44 2 0 5 2 0 3 1 0 0 0

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: O auxílio será aplicado na aquisição de equipamentos gerais e material necessário para os Laboratórios de Mineralogia e Petrologia do Curso de Geologia. (Proc. nº: 261.192/78).

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO
4120-65	Equipamentos e Instalações....	2.500.000	
TOTAL		2.500.000	

APROVAÇÃO

Em 16 05 78

EURO BRANDÃO
Repres. do Presidente do CD do FNDE

Serviços em Regime de Programação Especial - 4.1.2.0.00 Nº 0175/00 EXERCÍCIO 1978

ORÇÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. 45

UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 02

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ORÇÃO UNID FUNÇÃO PROGR SUBPROGR T Nº DE ORDEM VALOR

45 02 08 44 2 0 5 1 4 5 7 0 0 0 62.550.000

ORÇÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. SUPERV. 45

UNIDADE APLICADORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - SC 619

TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO

ORÇÃO UNID FUNÇÃO PROGR SUBPROGR T Nº DE ORDEM VALOR

45 69 08 44 0 2 1 2 0 1 8 0 0 0

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: O auxílio visa atender despesas de manutenção da Universidade. (Proc. nº: 203.342/78).

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO
4120-05	Material de Consumo.....	1.500.000	
07	Outros Serviços de Terceiros..	1.500.000	
TOTAL		3.000.000	

APROVAÇÃO

Em 16 05 78

EURO BRANDÃO
Repres. do Presidente do CD do FNDE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3216, DE 12 DE JUNHO DE 1978

O Ministro de Estado

Interino do Trabalho, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos Processos DRT/SP-027.146/78 MTB-312.025/79,

R E S O L V E designar a seguinte Junta Interventora para o SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ E CUBATÃO, no Estado de São Paulo, ODAIR RAMOS, MILTON APARECIDO FRANCISCO, JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, JOÃO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS e NELSON DA COSTA, respectivamente presidente, primeiro secretário, primeiro tesoureiro, segundo tesoureiro e segundo secretário, concedendo-lhe o prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias para a realização de eleições na entidade e posse dos eleitos.

Publique-se e Transmita-se

JORGE ALBERTO FURTADO

SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 29 DE 8 DE JUNHO DE 1978

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, usando da competência que lhe foi delegada pela letra p, do item I, da Portaria Ministerial nº 361, de 13 de dezembro de 1969, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 do mesmo mês e ano, e tendo em vista o disposto no artigo 5º da Lei 4.923/65, combinando com o parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 58.684/66, artigo 1º do Decreto nº 74.632/74 e o artigo 7º do Decreto nº 78.339/76,

R E S O L V E aprovar a 2ª Reformulação do Orçamento Próprio do Fundo de Assistência ao Desempregado - FAD, para o exercício de 1978, na forma dos Quadros I a IV, que a esta acompanham.

JORGE ALBERTO FURTADO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO DESEMPREGADO
2ª REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO PRÓPRIO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEA SUBALÍNEA	RUBRICA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES				484.400.000
1.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				313.400.000
1.4.5.0.00.00	PARTICIPAÇÕES DIVERSAS				
1.4.5.2.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		313.400.000		
1.5.0.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS				171.000.000
1.5.9.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS				
1.5.9.8.00.00	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		171.000.000		
1.5.9.8.02.00	SALDOS DE RECURSOS VINCULADOS	171.000.000			
1.5.9.8.02.14	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	171.000.000			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					313.400.000
RECEITAS DIVERSAS					171.000.000
					484.400.000
TOTAL DA RECEITA					484.400.000

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	TRABALHO			484.400.000
	ENSINO SUPLETIVO			60.000.000
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			60.000.000
2612.14452172.430	PREPARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		60.000.000	
	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS			121.500.000
	BOLSAS DE ESTUDO			121.500.000
2612.14472352.191	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS A TRABALHADORES SINDICALIZADOS E SEUS DEPENDENTES		121.500.000	
	SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO			27.000.000
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			27.000.000
2612.14792171.001	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE MÃO-DE-OBRA		17.000.000	
2612.14792172.544	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE OCUPACIONAL		10.000.000	
	RELAÇÕES DO TRABALHO			273.900.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			85.600.000
2612.14800214.364	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2.600.000	
2612.14800212.001	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS		83.000.000	
	ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICO-SOCIAIS			61.800.000
2612.14800452.268	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS ASSOCIATIVISMO E SINDICALISMO		61.800.000	
2612.14804732.399	VALORIZAÇÃO DA AÇÃO SINDICAL		34.000.000	
	ORDENAMENTO DE EMPREGO E DO SALÁRIO			92.500.000
2612.14804772.397	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO		87.500.000	
2612.14804774.604	ADAPTAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO IMIGRANTE		5.000.000	
	ASSISTÊNCIA			2.000.000
	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA			2.000.000
2612.14810312.197	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A TRABALHADOR DESEMPREGADO		2.000.000	
TOTAL		17.000.000	467.400.000	484.400.000

ANEXO III		NATUREZA DA DESPESA		C/F 1.00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESEMBOLHAMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				413.744.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				259.683.000
3.1.1.0	PESSOAL		1.102.000		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	1.102.000			
3.1.1.1-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	542.000			
3.1.1.1-02	DESPESAS VARIÁVEIS	560.000			
3.1.1.2	MATERIAL DE CONSUMO		6.330.000		
3.1.1.3	SERVIÇOS DE TERCEIROS		161.625.000		
3.1.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	2.562.000			
3.1.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	159.063.000			
3.1.1.4	ENCARGOS DIVERSOS		90.326.000		
3.1.1.5	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				154.061.000
3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS		9.000.000		
3.2.1.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		316.000		
3.2.1.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		144.745.000		
3.2.7.2	ENTIDADES FEDERAIS	5.745.000			
3.2.7.2-01	PESSOAL	1.540.000			
3.2.7.2-02	SERVIÇOS DE TERCEIROS - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	220.000			
3.2.7.2-03	OUTROS CUSTEIOS	3.745.000			
3.2.7.2-07	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	240.000			
3.2.7.5	FUNDAÇÕES INSTITUÍDAS PELO PODER PÚBLICO	15.500.000			
3.2.7.5-03	OUTROS CUSTEIOS	15.500.000			
3.2.7.6	PESSOAS	2.000.000			
3.2.7.9	DIVERSAS	121.500.000			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				70.656.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				450.000
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		250.000		
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE		200.000		
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS				50.000
4.2.6.0	DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS		50.000		
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				70.156.000
4.3.3.0	AUXÍLIOS PARA OBRAS PÚBLICAS		15.000.000		
4.3.4.0	AUXÍLIOS PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		47.193.000		
4.3.5.0	AUXÍLIOS PARA MATERIAL PERMANENTE		6.201.000		
4.3.6.0	AUXÍLIOS PARA INVERSÕES FINANCEIRAS		1.762.000		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.198.000			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		410.546.000			
DESPESAS CORRENTES		413.744.000			
INVESTIMENTOS			450.000		
INVERSÕES FINANCEIRAS			50.000		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			70.156.000		
DESPESAS DE CAPITAL			70.656.000		
TOTAL DA DESPESA					484.400.000

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGÓRIAS ECONÔMICAS

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		484.400.000	DESPESAS CORRENTES		413.744.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	313.400.000		DESPESAS DE CUSTEIO	259.683.000	
RECEITAS DIVERSAS	171.000.000		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	154.061.000	
			SUPERÁVIT		70.656.000
TOTAL		484.400.000	TOTAL		484.400.000
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		70.656.000	DESPESAS DE CAPITAL		70.656.000
			INVESTIMENTOS	450.000	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	
			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	70.156.000	
TOTAL		70.656.000	TOTAL		70.656.000

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

Portaria nº 562/SCC de 05 de junho de 1978

O Ministro de Estado DA AERONÁUTICA,

por delegação de competência do Presidente da República, nos termos do artigo 1º, item V, do Decreto número 61.464, de 04 de outubro de 1967,

R E S O L V E:

Conceder o Passador de Platina, de acordo com

o Decreto número 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto número 39.207, de 22 de maio de 1956, aos Majores-Brigadeiros-do-Ar ROBERTO AUGUSTO CARRÃO DE ANDRADE e PAULO DE ABREU COUTINHO, por haverem completado em 09 e 07 de abril de 1978, respectivamente, quarenta anos de serviço, nas condições exigidas.

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria nº 563/SCC de 05 de junho de 1978

O Ministro de Estado DA AERONÁUTICA,

por delegação de competência do Presidente da República, nos termos do artigo 1º, item V, do Decreto número 61.464, de 04 de outubro de 1967,

R E S O L V E:

Conceder a Medalha Militar, criada pelo Decreto número 4.238, de 15 de novembro de 1901 e regulamentada pelo

Decreto número 39 207, de 22 de maio de 1 956, aos militares mencio-
nados na relação que a esta acompanha.

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Relação a que se refere a Portaria nº 563/SCC, de 5 de junho de 1 978,
dos militares aos quais se concede a Medalha Militar, criada pelo Decre-
to nº 4 238, de 15 de novembro de 1 901 e regulamentada pelo Decreto
nº 39 207, de 22 de maio de 1 956.

POSTO OU GRADUAÇÃO	NOME	DATA EM QUE COMPLETARAM O TEMPO PRECISO
--------------------------	------	---

	Medalha e Passador de Ouro, por contarem mais de trinta anos de serviço, nas condi- ções exigidas.	
CEL INT	AVRTON FAGUNDES	01 07 77
TEN CEL ESP FOT	FAUSTO PEREIRA DE SOUZA	26 07 77
MAJ ESP AV	LUIZ CORREA DA SILVA	02 05 77
CAP ESP COM	LÉO VARGAS MARQUES	19 08 77
CAP ESP AV	PAULO BARBOSA	14 03 77
SO Q EA ES	JOSÉ BENTO DOS REIS	15 10 76
SO Q EA ES	WALTER DE SOUZA MENDES	23 08 77
SO Q EA ES	WALTER VITORIANO ROLIM	05 05 77
SO Q AV	JOSÉ FREIRE	02 11 76
SO Q RT TE	ACIOLY DA NATIVIDADE VIEIRA	26 06 77
SO Q AT MT	FRANCISCO FILGUEIRAS LIMA	03 07 76
SO Q RT VO	HUGO ATHANÁSIO DOS SANTOS	06 06 75
SO Q AT CV	JOSÉ MORAES SANTOS	18 07 77
SO Q AT CV	WALDEMAR TOCACHELIS	03 07 76
SO Q AT CM	LUIZ MOURA DUARTE	21 12 76
SO Q EA AL	RAUL LUIZ VIANNA	26 11 76
1S Q AT CM	MIGUEL ARCANGELO TEIXEIRA	01 02 77
1S Q AT SE	IONAR NASCIMENTO	28 11 75

	Medalha e Passador de Prata, por contarem mais de vinte anos de serviço, nas condições exigidas.	
TEN CEL MED	HERNANDO JOSÉ CÂMARA	08 05 77
TEN CEL MED	RAUL GUIMARÃES TEIXEIRA DE FREITAS	21 06 77
MAJ AV	ALFREDO SEVERO LUZARDO	17 03 77
MAJ AV	CARLOS AURELIANO MOTTA DE SOUZA	24 05 75
MAJ AV	DAVID BRANCO	28 04 77
MAJ AV	JOÃO SANTOS DA SILVA	14 03 76
MAJ AV	ROBERTO GONÇALVES COELHO	25 05 76
MAJ AV	SÉRGIO TRABALI CAMARGO	28 08 76
MAJ INT	MIGUEL JOSÉ NEVES DOS SANTOS	30 05 77
MAJ MED	ANTONINO FERREIRA DE MELLO	23 04 77
1º TEN IG	GERALDO MEDINA OLENDZKI	07 01 77
1º TEN IG	JOSÉ OLAVO DA SILVA	21 08 77
1º TEN FARM	AUGUSTO ALVES MARINHO FILHO	01 08 70
1º TEN ESP CTA	JOSÉ PIRES DE CAMARGO	01 07 77
1º TEN ESP MET	WALKIR BARROS DE SOUZA	06 03 74
2º TEN ESP MET	DIMITRIE NECHET	01 03 77
2º TEN ESP CTA	EDSON CAMPOS CARDOSO	10 01 75
2º TEN IG	UBIRATAN CARDOSO DE SOUZA	15 02 77

2º TEN ADM	SEBASTIÃO DE SOUZA	03 08 77
2º TEN IG	EZEQUIEL JERÔNIMO DA SILVA	09 10 74
SO Q EA ES	ÁLVARO MARQUES DIAS	12 11 73
SO Q EA ES	JOAQUIM LUCAS DE ALMEIDA	05 03 72
SO Q AT MO	ÁLVARO RAIMUNDO COSTA	05 01 77
SO Q AT MO	FRANCISCO NILTON COSTA PINHEIRO	05 05 77
SO Q AT MO	JOÃO RANDOLFO RISUEÑO SOUZA	01 03 77
SO Q AT MO	SUAMY RODRIGUES MARINHO	01 03 75
SO Q AV	CELYR CUNHA	28 01 73
SO Q AT CV	JOAQUIM IGNÁCIO SARMENTO DE MOURA	01 03 75
SO Q IG FI	JOSÉ RAMOS DA SILVA	09 06 74
SO Q AT CM	PERCILIANO CARDOSO DE CARVALHO	24 08 70
SO Q AT CP	WALDEMAR DA SILVA SEARA	25 10 71
SO Q AT EV	RONALDO PEREIRA DE SOUZA	03 09 74
SO Q RT TE	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	08 02 75
SO Q RT TE	JOÃO SATO	03 01 75
SO Q RT TE	JOAQUIM PRUDENTE CAVALCANTE	01 10 74
SO Q RT TE	JOSÉ JUITI ITOKAWA	01 03 76
SO Q IG FI	ARY SOTERO DOS SANTOS	28 01 74
1S Q AT RA MR	ANTÔNIO FERREIRA CARDOSO	15 07 74
1S Q IG FI	EDSON TORRES	24 01 77
1S Q IG FI	JOSAFÁ RIBEIRO DE PAIVA	04 04 77
1S Q AT MAV	ADÃO DAMASCO SANZÓVO	18 08 73
1S Q AT MAV	DINIZ CARREIRO DE FRIAS	16 08 73
1S Q RT VO	HERVAL CARRARA	12 08 75
1S Q AT CV	HERMÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA NETO	11 03 77
1S Q AT CV	WALDIR DE ARAÚJO MIRANDA	09 08 75
1S Q EA ES	JOÃO CLÁUDIO SANTANNA	03 01 76
1S Q EA ES	JONY BONENBERGER	22 07 74
1S Q EA ES	JOSÉ FERREIRA DE MATTOSINHOS	20 01 74
1S Q AT MT	JORGE CARDOSO FONTE	24 04 75
1S Q EF	WALDEMIRO GOMES VIEIRA	14 03 72
1S Q AT IT	JOÃO JURANDIR GIOVANELLI	18 03 76
1S Q AT VI	SEVERINO JOSÉ DA SILVA	14 03 75
2S Q AT CV	LUIZ GENTIL DE ALMEIDA FILHO	19 07 77
2S Q AT DI	HUMBERTO BELTRÃO DA SILVA	11 02 77
2S Q EA ES	HELICIO BENTO	21 07 77

2S Q EA ES	JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ NETTO	19 01 77
2S Q AT MAV	JOSÉ ANTÔNIO MARIA	27 07 77
2S Q AT MAV	OSCARINO MELLO MACEDO	24 07 75
2S Q AT MO	WALNVR SANTOS VENTURA	13 08 77
2S Q EF	ISNAUDO NERY DA SILVEIRA BARROS	23 04 77
2S Q RT TE	OCTACILIO CONCEIÇÃO FILHO	08 08 77
2S Q RT TE	ROUGMAN PIMENTEL DE BRITO	14 09 75
2S Q RT TE	SEBASTIÃO GOMES BARRETO	08 02 75
2S Q RT TE	SÉRGIO MACHNUCK	10 06 75
3S Q IG MU	JOÃO ALVES DE LIMA	05 08 76
3S QC (VA)	HAROLDO GONÇALVES LEITE	02 03 77
3S QC (EF)	ERNEANE DE SOUZA LIMA	02 03 75
3S QC (ME)	JOSÉ ONILDO SANTIAGO RAMOS	23 08 73
3S QC (ME)	RAIMUNDO BRAZ CAVALCANTE	04 08 75
3S QC (FI)	DAVID FLORENTINO DA COSTA	22 01 76
3S QC (DT)	DILSON LOBO FRAZÃO	12 02 76
3S QC (DT)	JOSÉ DE AGUIAR MORAIS	04 10 72

CB Q MR ME	ALBERTO FRANCISCO	22 01 76
CB Q EA DT	ADEMILDO JOSÉ DE LIRA	15 02 74
CB Q MR SH	DIÓGENES DOS SANTOS	23 04 73
CB Q EA DT	FRANCISCO CARNEIRO DE SOUZA	21 08 73
CB Q MR CM	HÉLIO DOS SANTOS MORAES	17 09 76

	Medalha e Passador de Bronze, por contarem mais de dez anos de serviço nas condições exi- gidas.	
MAJ MED	BRUNO FILOMENO POLITO	26 06 75
CAP AV	FERNANDO ANTÔNIO FERNANDES CIMA	03 04 75
CAP INT	JOSÉ TARCÍZIO CARDOSO	18 04 69
1º TEN AV	ROBERTO MOREIRA CALÇADA JÚNIOR	09 05 77
1º TEN INT	ALBERTO PEREIRA DE FIGUEIREDO	27 03 76
1º TEN INT	HUMBERTO ALVES PACHECO	17 03 73
1º TEN INT	NELSON JOSÉ SALAIB FERREIRA	14 03 77
2º TEN IG	IVANIR DA SILVA RUBIM	09 04 75
2º TEN IG	JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS	08 03 71
2º TEN IG	MANOEL AMARAL DOS SANTOS	19 12 72
ASP OF ARM	JERRY DA SILVA TIRAPELLI	11 08 76
ASP OF SUP TEC	CARLOS ALBERTO SANTOS BARBOSA	20 03 75
1S Q AT VI	ALFREDO SARGENTO DE AZEVEDO	18 08 72
1S Q AT RA MR	GERALDO AMORIM MORENO	12 04 68
1S Q AT RA MR	ISNARD FRUZZONI	03 03 68
1S Q AT MO	EDSON RONDON PLEFFKEN	30 09 62
1S Q AT MO	JORGE BARROS DE AGUIAR	08 04 74
1S Q AT SE	PAULO CINTRA	30 03 69
1S Q IG MU	FERNANDO NUNES DO AMARAL	27 04 73
2S Q AT FT	MÁXIMO VICENTE COSTA	09 02 69
2S Q AT MF	NELSON LEANDRO DA SILVA	08 12 74
2S Q EA ES	JOSÉ ANGELO MARTINS DA SILVA	13 08 76
2S Q AT CV	ANTÔNIO AMÉRICO TEIXEIRA	18 03 76
2S Q AT CV	DUILIO SÉRGIO ANDERLINI	17 12 75
2S Q AT CV	UBIRATAN SENJORI DE SOUZA	02 09 69
2S Q IG FI	JOSÉ GONÇALVES ALENCAR	17 01 73
2S Q IG FI	JOSÉ WILSON GALVÃO DOS SANTOS	07 08 70
2S Q IG FI	PRENTICE DOS ANJOS	01 07 75
2S Q IG MU	RUI DE CASTRO MOURA	12 11 76
2S Q AT RA MR	LUIZ CARLOS TRIPOLI TELLES	07 10 75
2S Q EA AL	ANTÔNIO CLÁUDIO DE FRANÇA OSÓRIO	17 04 77
3S Q EA ES	JORGE PAULO NETTO DE SOUZA	02 01 77
3S Q EA ES	MANOEL ONILDO FERRAZ DE OLIVEIRA	16 01 77
3S Q AT CV	ANTÔNIO DE PAULA BARRETO	24 07 76
3S Q IG FI	WANDERLEI MENALI MENEZES	01 08 77
3S Q AT MAV	ODILON PEREIRA	25 07 77
3S Q EF	MAURY SABINO DE OLIVEIRA	14 08 76
3S Q AT EL	JOSÉ CARLOS DO CARMO	20 07 75
3S Q AV	ERNANI PESSANHA DE CARVALHO	05 08 77
3S Q AT EV	EDILBERTO SOARES DA ROCHA	01 08 76

TM Q TA CO	NORBERTO VARGAS	31 07 73
TM Q TA CO	VILMAR LUIZ BARBOSA DORNELLAS	04 12 74
T2 Q TA AR	CELITO SIMÕES DE AZEVEDO	01 03 77
T2 Q TA AR	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA	10 01 76

Portaria nº 564/GM de 05 de junho de 1978

O Ministro de Estado da AERO-
NÁUTICA, R E S O L V E:
Dispensar, por necessidade do ser-
viço, o Coronel Aviador Extranumerário JACQUES DA SILVA PORTO do car-
go de Comandante do Grupo de Apoio aos Órgãos de Direção-Geral e de
Assessoramento do Ministério da Aeronáutica
JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria nº 565/GM de 05 de junho de 1978

O Ministro de Estado da AERO-
NÁUTICA, R E S O L V E:
Dispensar o Coronel Médico JOÃO AL-
MEIDA DE BARROS LIMA de ficar à disposição da Universidade Federal de
Alagoas, por ter sido cogitado para outra comissão.

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria nº 566/GM1 de 05 de junho de 1978

O Ministro de Estado da Aeronáutica, de acordo com o que preceitua o artigo 1º inciso IX do Decreto número 61 464, de 04 de outubro de 1967,

R E S O L V E :

Reverter ao Quadro de Oficiais Médicos do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica, de acordo com o artigo 89 da Lei nº 5 774, de 23 de dezembro de 1971, o Coronel JOÃO ALMEIDA DE BARROS LIMA.

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria nº 567/GM1 de 05 de junho de 1978

O Ministro de Estado da Aeronáutica, tendo em vista o que consta do Processo M Aer nº 00-01/1133/78,

R E S O L V E :

Colocar os militares abaixo relacionados à disposição do Estado-Maior das Forças Armadas, no período de 12 a 18 de junho do corrente ano, a fim de participarem do Torneio Internacional de Futebol do Conselho Internacional do Desporto Militar (CISM), a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro, sem ônus para este Ministério:

CB Q MR VA - JAIRO DIAS GOUVÊA
 CB Q EA AL - EDU DOS REIS JOSÉ
 T2 Q TA AR - SEBASTIÃO ANTONIO TEIXEIRA e
 S2 Q IG NE - EMÍLIO ANTONIO DA VEIGA BIANCO.

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria nº 568/GM1 de 05 de junho de 1978

O Ministro de Estado DA AERONÁUTICA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º item II, do Decreto número 77 336, de 25 de março de 1976, tendo em vista o que consta do Processo M Aer nº 06-01/R-043/78,

R E S O L V E

DESIGNAR o Engenheiro Civil JOSÉ FRANCO DE SOUZA, para exercer a Função de Confiança de Assessor, código LT-DAS-102.1, da Direção-Geral do Departamento de Pesquisas e Desenvolvimento, constante da Tabela Permanente deste Ministério, de que trata o Decreto número 79 808, de 13 de junho de 1977.

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria nº 569/GM4 de 06 de junho de 1978

O Ministro de Estado DA AERONÁUTICA, tendo em vista os artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo M Aer nº 06-02/986/78,

R E S O L V E :

Delegar competência ao Major-Brigadeiro-do-Ar PEDRO FRAZÃO DE MEDEIROS LIMA, Diretor do Centro Técnico Aeroespacial para, em nome deste Ministério, firmar, com o Representante da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, o Convênio e os demais atos dele decorrentes, relacionado com o Processo M Aer nº 06-02/986/78.

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria nº 570/GM4 de 06 de junho de 1978

O Ministro de Estado DA AERONÁUTICA, tendo em vista os artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo nº 06-02/985/78,

R E S O L V E :

Delegar competência ao Major-Brigadeiro-do-Ar PEDRO FRAZÃO DE MEDEIROS LIMA, Diretor do Centro Técnico Aeroespacial para, em nome deste Ministério, firmar, com o Representante da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, o Convênio e os demais atos dele decorrentes, relacionado com o Processo M Aer nº 06-02/985/78.

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria nº 571/GM4 de 06 de junho de 1978

O Ministro de Estado DA AERONÁUTICA, tendo em vista os artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo nº 06-02/987/78,

R E S O L V E :

Delegar competência ao Major-Brigadeiro-do-Ar PEDRO FRAZÃO DE MEDEIROS LIMA, Diretor do Centro Técnico Aeroespacial para, em nome deste Ministério, firmar, com o Representante da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, o Convênio e os demais atos dele decorrentes, relacionado com o Processo M Aer nº 06-02/987/78.

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria nº 572/GM4 de 06 de junho de 1978

O Ministro de Estado DA AERONÁUTICA, tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo nº 06-01/137/78,

R E S O L V E :

Delegar competência ao Major-Brigadeiro-do-Ar PEDRO FRAZÃO DE MEDEIROS LIMA, Diretor do CENTRO TÉCNICO AEROSPACIAL, para, em nome do Ministério da Aeronáutica, firmar Convênio e os demais atos dele decorrentes com a UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ, UNIVERSIDADE SANTOS DUMONT DE GOVERNADOR VALADARES E FACULDADE DE ENGENHARIA DE GUARATINGUETÁ, objetivando a realização de programas de cooperação técnica-científica entre o CENTRO TÉCNICO AEROSPACIAL e aquelas instituições universitárias.

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria nº 573/GM1 de 06 de junho de 1978

O Ministro de Estado da Aeronáutica, de acordo com o que preceitua o artigo 1º inciso I do Decreto nº 61 464, de 04 de outubro de 1967, R E S O L V E :

Transferir para a reserva remunerada o Capitão de Administração BOLIVAR FABRÍCIO VIEIRA, de acordo com os artigos 100, item II e 102, item V da Lei nº 5 774, de 23 de dezembro de 1971, com os proventos a que fizer jus, na forma da Lei 5 787, de 27 de junho de 1972.

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria nº 574/GM3 de 06 de junho de 1978

Fixa vagas para matrícula de Oficiais nos Cursos de Pós-Graduação, para o ano de 1979.

O Ministro de Estado DA AERONÁUTICA, tendo em vista o disposto no Art 12, das Instruções para Realização de Cursos de Pós-Graduação no Instituto Tecnológico de Aeronáutica, aprovadas pela Portaria nº 1059/GM3, de

10 de outubro de 1977 e considerando o que consta do Processo M RR - GERALDO FADA DE OLIVEIRA os proventos correspondentes aos do posto de Tenente-Coronel, a partir da data do seu retorno à inatividade, de acordo com o disposto nos artigos 120 e 128, § 2º da Lei nº 5 787, de 27 de junho de 1 972.

R E S O L V E:

Art 1º - Fixar em 22 (vinte e dois), o número de vagas para Oficiais da Aeronáutica, nos Cursos de Pós-Graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica, para o ano de 1979.

Parágrafo Único - As vagas fixadas neste artigo poderão ser distribuídas pelos seguintes campos:

- 1 - Física;
- 2 - Matemática Aplicada;
- 3 - Química;
- 4 - Ciências Aeroespaciais;
- 5 - Estruturas;
- 6 - Circuitos e Microondas;
- 7 - Eletrônica Aplicada;
- 8 - Telecomunicações;
- 9 - Pesquisa Operacional;
- 10 - Tecnologia Industrial;
- 11 - Ciências Térmicas; e
- 12 - Transporte Aéreo.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria nº 526/GM3, de 16 de maio de 1978 e demais disposições em contrário.

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria nº 575 /GM1 de 07 de junho de 1978

O Ministro de Estado da Aeronáutica, de acordo com o que preceitua o artigo 1º inciso III do Decreto número 61 464, de 04 de outubro de 1 967, e o que consta do Processo M Aer nº 24-12/R-060/78,

R E S O L V E:

Conceder demissão do serviço ativo da Aeronáutica ao Primeiro-Tenente do Quadro de Oficiais Médicos HELIO HILLER DE MESQUITA e incluí-lo, com o mesmo posto, na reserva não remunerada, de acordo com os artigos 119, item I; 120, item II, § 4º da Lei nº 5 774, de 23 de dezembro de 1 971, combinado com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 30 776, de 23 de abril de 1 952.

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria nº 576 /GM1 de 07 de junho de 1978

O Ministro de Estado da Aeronáutica, de acordo com o que preceitua o artigo 1º inciso III do Decreto nº 61 464, de 04 de outubro de 1 967, e o que consta do Processo M Aer nº 23-13/R-143/78,

R E S O L V E:

Conceder demissão do serviço ativo da Aeronáutica ao Capitão do Quadro de Oficiais Aviadores MARCO AURÉLIO BABADÓPULOS e incluí-lo, com o mesmo posto, na reserva não remunerada, de acordo com os artigos 119, item I; 120, item I, § 4º da Lei nº 5 774, de 23 de dezembro de 1 971, combinado com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 30 776, de 23 de abril de 1 952.

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria nº 577 /GM1 de 08 de junho de 1978

O Ministro de Estado da Aeronáutica, tendo em vista o que consta do Processo M Aer 23-11/R-139/78,

R E S O L V E:

Alterar a Portaria nº 219/GM1, de 09 de março de 1 977, publicada no Diário Oficial do dia 14 do mesmo mês e ano, a fim de assegurar ao Capitão Especialista em Comunicações

RR - GERALDO FADA DE OLIVEIRA os proventos correspondentes aos do posto de Tenente-Coronel, a partir da data do seu retorno à inatividade, de acordo com o disposto nos artigos 120 e 128, § 2º da Lei nº 5 787, de 27 de junho de 1 972.

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria nº 578 /GM1 de 08 de junho de 1978

O Ministro de Estado da Aeronáutica, de acordo com o que preceitua o artigo 1º inciso IX do Decreto nº 61 464, de 04 de outubro de 1 967, R E S O L V E:

Reverter ao Quadro de Oficiais Intendentes do Corpo de Oficiais de Ativa da Aeronáutica, de acordo com o artigo 69 da Lei nº 5 774, de 23 de dezembro de 1 971, o Primeiro-Tenente EURO BRASÍLICO VIEIRA MAGALHÃES.

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria nº 579 /GM1 de 08 de junho de 1978

O Ministro de Estado da Aeronáutica, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 5 469, de 08 de julho de 1 963, e o que consta do Processo M Aer nº 07-01/3236/78,

R E S O L V E:

Designar o Brigadeiro-do-Ar POMPEU MARQUES PEREZ para Delegado do Ministério da Aeronáutica junto ao Conselho Nacional de Turismo (CNTUR), em substituição ao Brigadeiro-do-Ar ADÉLIO DEL TEDESCO.

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria nº 580 /GM1 de 08 de junho de 1978

O Ministro de Estado da Aeronáutica, tendo em vista o que consta do Processo M Aer nº 07-01/3238/78,

R E S O L V E:

Designar o Brigadeiro-do-Ar WALDIR PINTO DA FONSECA para Representante do Ministério da Aeronáutica e Presidente da Comissão de Facilitação do Transporte Aéreo Internacional, de acordo com o § 2º do artigo 1º do Decreto nº 64 521, de 15 de maio de 1 969 e artigo 1º do Decreto nº 75 474, de 13 de março de 1 975, em substituição ao Brigadeiro-do-Ar ADÉLIO DEL TEDESCO.

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria nº 581 /SCC de 08 de junho de 1978

O Ministro de Estado DA AERONÁUTICA, por delegação de competência do Presidente da República, nos termos do artigo 1º, item V, do Decreto número 61 464, de 04 de outubro de 1 967,

R E S O L V E:

Conceder a Medalha Militar, criada pelo Decreto número 4 238, de 15 de novembro de 1 901 e regulamentada pelo Decreto número 39 207, de 22 de maio de 1 956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha.

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Relação a que se refere a Portaria nº 581 /SCC, de 08 de junho de 1 978, dos militares aos quais se concede a Medalha Militar, criada pelo Decreto nº 4 238, de 15 de novembro de 1 901 e regulamentada pelo Decreto nº 39 207, de 22 de maio de 1 956.

POSTO OU GRADUAÇÃO	NOME	DATA EM QUE COMPLETARAM O TEMPO PRECISO
Medalha e Passador de Prata por contarem mais de vinte anos de serviço, nas condições exigidas.		

MAJ INT	WALMOR JOSÉ PASQUAL	30 05 75
2S Q EA ES	JOAQUIM DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	10 07 76

Medalha e Passador de Bronze, por contarem mais de dez anos de serviço, nas condições exigidas.		

CAP AV	ADENIR SIQUEIRA VIANA	19 04 77
1º TEN DENT	JOE LOSSO PARENTE	13 04 67
2S Q AT MAV	ELOI ALVES DE SOUZA	30 12 73
2S Q AT MO	RICARDO MALICESKI	23 01 69
3S Q AT EV	CARLOS ALBERTO BELLO NOGUEIRA DA SILVA	22 07 77
3S Q AT EV	GERALDO BARBOSA JÚNIOR	13 07 77
3S Q EA AL	ANTÔNIO CARLOS MIRANDA CAVALEIRO	27 07 72
3S Q AT MAV	WALDEMAR CÂNDIDO SILVA	11 02 77

Portaria nº 583/GM de 08 de junho de 1978

Define a composição e o funcionamento do Conselho Técnico de Aeronáutica e Espaço do Departamento de Pesquisas e Desenvolvimento.

O Ministro de Estado DA AERONÁUTICA, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 8º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 76.080, de 05 de agosto de 1975 e considerando que a execução das atividades de pesquisa e desenvolvimento científico, tecnológico e industrial, orientadas pelo EMAER e exercidas pelo DEPED, exigirá frequentemente consultas a Departamentos, Comandos-Gerais e outros setores ligados às atividades aeroespaciais.

R E S O L V E:

Art 1º - O Conselho Técnico de Aeronáutica e Espaço (CONTAE), presidido pelo Diretor-Geral do Departamento de Pesquisas e Desenvolvimento (DEPED), compõe-se de Membros Efetivos, Membros Representativos e Membros Eventuais.

Art 2º - São Membros Efetivos do CONTAE, o Diretor do Centro Técnico Aeroespacial (CTA) e os Chefes dos Subdepartamentos do DEPED.

Art 3º - São Membros Representativos do CONTAE, os representantes dos Departamentos e Comandos-Gerais.

Parágrafo único - Os Membros Representativos a que se refere este artigo serão indicados por seus respectivos Comandantes, por solicitação do DEPED.

Art 4º - São Membros Eventuais, os convidados especiais de renomada competência nos assuntos a serem tratados em cada reunião.

Parágrafo único - A participação dos Membros Eventuais, de que trata este artigo, far-se-á através de convite do Presidente do CONTAE.

Art 5º - O CONTAE reunir-se-á por convocação do seu Presidente, no mínimo, duas vezes por ano, nas segundas quinzenas de fevereiro e agosto.

Art 6º - A convocação do CONTAE será realizada em tempo útil, através de documento oficial, respeitada a cadeia de comando.

Parágrafo único - Da convocação constará a agenda e a documentação necessária.

Art 7º - Os Membros do CONTAE poderão se fazer acompanhar de um número limitado de assessores fixado pelo Presidente do Conselho.

Art 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Ministro da Aeronáutica.

Art 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria nº 584 /GM de 08 de junho de 1978

O Ministro de Estado da Aeronáutica, de acordo com o que preceitua o artigo 1º inciso IX do Decreto número 61.464, de 04 de outubro de 1967,

R E S O L V E:

Agregar ao Quadro de Oficiais Aviadores do Corpo de Oficiais de Ativa da Aeronáutica, de acordo com o § 1º, letra "a" do artigo 86 da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, o Coronel GILBERTO TELLES.

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria Nº 585/GM de 09 de junho de 1978

O Ministro de Estado DA AERONÁUTICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 73.987, de 24 de abril de 1974,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria de acordo com os artigos 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, letra "a", da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei número 6.481, de 05 de dezembro de 1977:

1 - HADIR DA CONCEIÇÃO, matrícula número 1.641.215, no cargo da classe de Contramestre, código ART-707.4, Referência 24, da Categoria Funcional de Artífice de Aeronáutica, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 30-11/1900/77);

2 - JOÃO PENEDO PEREIRA, matrícula número 1.641.192, no cargo da classe de Contramestre, código ART-704.4, Referência 24, da Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 30-11/1718/77);

3 - JORGE PAULO MONETTO, matrícula número 1.645.475, no cargo de Tecnologista, código..... código NM-1018.7, classe "B", Referência 32, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 30-05/2404/77); e

4 - NILTON FERREIRA DOS SANTOS, matrícula número 1.642.224, no cargo da classe de Contramestre, código ART-707.4, Referência 24, da Categoria Funcional de Artífice de Aeronáutica, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 30-05/2475/77).

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria Nº 586 /GM de 09 de junho de 1978

O Ministro de Estado da AERONÁUTICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 73.987, de 24 de abril de 1974,

R E S O L V E retificar a Portaria

número 180/GM de 20 de fevereiro de 1978, publicada no Diário Oficial de 23 do mesmo mês e ano, referente a ISAAC DE ALVARENGA SANTIAGO, matrícula número 1.645.411, no cargo de Odontólogo, código NS-909.4, classe "A", Referência 43, do Quadro Permanente deste Ministério, para declarar que o nome correto do referido servidor é ISAAC DE ALVARENGA SANTIAGO e o fundamento da Gratificação de Raios X, incorporada aos pingventos, se faz com base no artigo 32 § 1º da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964, e não como constou daquela Portaria (Processo número... 05-02/4632/77).

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria Nº 587/GM de 09 de junho de 1978

O Ministro de Estado da AERONÁUTICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 73 987, de 24 de abril de 1974,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria de acordo com os artigos 176, item II, combinado com os artigos 178, item I, letra "a" e 180 letra "b", da Lei número 1 711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei número 6 481, de 05 de dezembro de 1977 a,

OSVAL DIAS DE SIQUEIRA, matrícula número 1 738 158, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.2, classe "A", Referência 25, do Quadro Permanente deste Ministério assegurando-lhe as vantagens atribuídas à função de Chefe da Seção de Identificação do V Comando Aéreo Regional, código DAI-111.2, da Diretoria de Administração do Pessoal (Processo número 04-13/997/77).

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria Nº 588/GM de 09 de junho de 1978

O Ministro de Estado da AERONÁUTICA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, número II, do Decreto número 77 336, de 25 de março de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo M. Aer número 07-01/193/78,

R E S O L V E

Conceder dispensa, a partir de 01 de janeiro de 1978, a JOSÉ TAVARES PEREIRA, da Função de Confiança de Assessor, código LT-DAS-102.1, do Subdepartamento de Planejamento do Departamento de Aeronáutica Civil, constante da Tabela Permanente deste Ministério, de que trata o Decreto número 79 808, 13 de junho de 1977.

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria Nº 589/GM de 09 de junho de 1978

O Ministro de Estado da AERONÁUTICA, tendo em vista o disposto no Decreto número 74 784, de 29 de outubro de 1974, e na Instrução Normativa número 50 do DASP, de 02 de dezembro de 1975,

R E S O L V E

Conceder a gratificação de periculosidade, prevista no item XIII do Anexo II do Decreto-lei número 1 341, de 22 de agosto de 1974, na redação dada pelo Decreto-lei número 1 352, de 29 de outubro de 1974, aos servidores abaixo indicados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Ministério, em razão de desempenharem atividades que exigem contato permanente de operações com explosivos ou inflamáveis, em condições de manifesta periculosidade:

- 1 - FRUTUOSO FERREIRA JULIO, ocupante do cargo de Contramestre, código ART-707.4, Referência 24;
- 2 - JOÃO ANDRÉA CALDARONE, ocupante do cargo de Contramestre, código ART-707.4, Referência 24;
- 3 - LASINHO DAVID, ocupante do cargo de Contramestre, código ART-707.4, Referência 24;
- 4 - MANOEL MARIN ARGUILÉ, ocupante do cargo de Contramestre, código ART-707.4, Referência 24;
- 5 - ORLANDO FABIANI, ocupante do cargo de Contramestre, código ART-707.4, Referência 24;
- 6 - ANTONIO CANDIDO FIGUEIRA, ocupante do cargo de Artífice Especializado, código ART-707.3, Referência 20;
- 7 - BENEDITO CAELAN, ocupante do cargo de Artífice Especializado, código ART-707.3, Referência 20;
- 8 - JOÃO MOREIRA MILHOMENS, ocupante do cargo de Artífice Especializado, código ART-707.3, Referência 20;

9 - LUIZ REGI, ocupante do cargo de Artífice Especializado, código ART-707.3, Referência 20;

10 - PEDRO FERNANDES SERRA, ocupante do cargo de Artífice Especializado, código ART-707.3, Referência 20; e

11 - FRANCISCO PAPI, ocupante do cargo de Artífice, código ART-707.2, Referência 14.

Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 01 de novembro de 1974 (Processo número 15-13/564/78).

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria Nº 590/GM de 09 de junho de 1978

O Ministro de Estado da AERONÁUTICA, tendo em vista o disposto no Decreto número 74 784, de 29 de outubro de 1974, e na Instrução Normativa número 50 do DASP, de 02 de dezembro de 1975,

R E S O L V E

Conceder a gratificação de periculosidade, prevista no item XIII do Anexo II do Decreto-lei número 1 341, de 22 de agosto de 1974, na redação dada pelo Decreto-lei número 1 352, de 29 de outubro de 1974, aos servidores abaixo indicados, em razão de desempenharem atividades que exigem contato permanente de operações com inflamáveis e combustíveis em condições de manifesta periculosidade:

1 - MANOEL GETULIO DIAS, ocupante do cargo de Artífice, código ART-707.2, referência 14; e

2 - MANOEL SALVIANO DE MIRANDA, ocupante do cargo de Artífice, código ART-707.2, Referência 14.

Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 01 de novembro de 1974 (Processo número 10-11/427/78).

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria Nº 591/GM de 09 de junho de 1978

O Ministro de Estado da AERONÁUTICA, tendo em vista o disposto no Decreto número 74 784, de 29 de outubro de 1974, e na Instrução Normativa número 50 do DASP, de 02 de dezembro de 1975,

R E S O L V E

Conceder a gratificação de periculosidade, prevista no item XIII do Anexo II do Decreto-lei número 1 341, de 22 de agosto de 1974, na redação dada pelo Decreto-lei número 1 352, de 29 de outubro de 1974, aos servidores abaixo indicados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Ministério, em razão de desempenharem atividades que exigem contato permanente com decapagem química de metais em ambiente agressivo, em condições de manifesta periculosidade:

1 - MANOEL DALCY FERREIRA, ocupante do cargo de Artífice Especializado, código ART-707.3, Referência 20; e

2 - CECÍLIO RAMOS GOMES SANTOS, ocupante do cargo de Artífice, código ART-707.2, Referência 14.

Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 30 de março de 1978 (Processos números 15-12/460/78 e 461/78).

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria Nº 592/GM de 09 de junho de 1978

O Ministro de Estado da AERONÁUTICA, tendo em vista o disposto no Decreto número 74 784, de 29 de outubro de 1974, e na Instrução Normativa número 50 do DASP, de 02 de dezembro de 1975,

R E S O L V E

Conceder a gratificação de periculosidade, prevista no item XIII do Anexo II do Decreto-lei número 1 341, de 22 de agosto de 1974, na redação dada pelo Decreto-lei número 1 352, de 29 de outubro de 1974, aos servidores abaixo indicados,

pertencentes ao Quadro e Tabela Permanente deste Ministério, em razão de desempenharem atividades que exigem contato permanente de operações com explosivos ou inflamáveis, em condições de manifesta periculosidade:

- 1 - GETULIO FALCÃO BEZERRA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006.1A, Referência 4;
- 2 - HERUNDINO RAMOS COSTA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-100.1A, Referência 4;
- 3 - RAFAEL MARINHO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006.1A, Referência 4;
- 4 - JOÃO COSTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1106.1A, Referência 4;
- 5 - ROSEMIRO GOMES DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006.1A, Referência 4;
- 6 - ADEMAR FRUTUOSO DE FRANÇA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Atividades Agropecuárias, código NM-1007.1A, Referência 4;
- 7 - OLÍVIO DE OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Atividades Agropecuárias, código NM-1007.1A, Referência 4; e
- 8 - TEOTÔNIO RABELO DOS SANTOS, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-NM-1006.1A, Referência 4.

Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 01 de novembro de 1974 (Processo número 15-14/367/78).

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria Nº 593/GM1 de 09 de junho de 1978

O Ministro de Estado DA AERONÁUTICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 73 987, de 24 de abril de 1974, tendo em vista o pronunciamento do Órgão de Saúde da Aeronáutica,

R E S O L V E

Aposentar de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item II, da Lei número 1 711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei número 6 481, de 05 de dezembro de 1977:

- 1 - ALMIR ALVES CAMARGO, matrícula número 1 641 632, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.2, classe "A", Referência 24, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 30-01/2145/76);
- 2 - ARLINDO VANINI, matrícula número 2 043 606, no cargo de Agente de Serviço de Engenharia, código NM-1013.7, classe "D", Referência 32, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 30-01/189/76);
- 3 - ELDY FERREIRA, matrícula número 1 641 511, no cargo da classe de Artífice Especializado, código ART-707.3, Referência 20, da Categoria Funcional de Artífice de Aeronáutica, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 30-01/2201/76);
- 4 - JAYME DA SILVA SOARES, matrícula número 1 646 963, no cargo da classe de Artífice Especializado, código ART-707.3, Referência 20, da Categoria Funcional de Artífice de Aeronáutica, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 30-01/1793/76);
- 5 - JOSÉ MARTINS MARMO, matrícula número 1 599 267, no cargo da classe de Artífice Especializado, código ART-707.3, Referência 20, da Categoria Funcional de Artífice de Aeronáutica, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 30-01/2203/76); e
- 6 - MANOEL LOPES DA SILVA, matrícula número 2 256 732, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços

Diversos, código NM-1006.1, classe "A", Referência 4, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 20-03/4693/76).

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria Nº 594/GM1 de 09 de junho de 1978

O Ministro de Estado DA AERONÁUTICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 73 987, de 24 de abril de 1974,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria de acordo com os artigos 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, letra "a", da Lei número 1 711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei número 6 481, de 05 de dezembro de 1977:

- 1 - AGUINALDO DOMINGOS PEIXOTO, matrícula número 1 624 430, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.2, classe "A", Referência 24, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo nº 11-06/1870/77);
- 2 - IVO RAMOS, matrícula número 1 553 669, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006.2, classe "B", Referência 16, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo nº 23-03/1244/77); e
- 3 - MARIA DAS DORES ALCANTARA, matrícula número 1 737 776, no cargo de Telefonista, código NM-1044.2, classe "A", Referência 16, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo nº 23-04/1501/77).

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria Nº 595/GM1 de 09 de junho de 1978

O Ministro de Estado DA AERONÁUTICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 73 987, de 24 de abril de 1974,

R E S O L V E

retificar a Portaria Coletiva número 597/GM1, de 16 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial de 24 de junho de 1977, para declarar que a aposentadoria referente a RUBEM ALVES, matrícula número 1 647 938, se faz no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006.2, Classe "B", Referência 16, do Quadro Permanente deste Ministério e não na Referência 14, como se fez constar da citada Portaria (Processo número 22-04/182/77).

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria Nº 596/GM1 de 09 de junho de 1978

O Ministro de Estado DA AERONÁUTICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 73 987, de 24 de abril de 1974 e atendendo a diligência do Egrégio Tribunal de Contas da União,

R E S O L V E

retificar a Portaria número 392/GM1, de 20 de abril de 1977, publicada no Diário Oficial de 28 do mesmo mês e ano, referente ao Servente, código GL-104.5, JOÃO BENTO CAMPELO, matrícula número 1 207 469, para declarar que o fundamento legal de sua aposentadoria se faz nos termos do artigo 176, item III, da Lei número 1 711, de 28 de outubro de 1952, observado o artigo 102, item I, da letra a da Constituição de 1969, e não como constou da referida Portaria (Processo número 04-03/908/77).

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria Nº 597/GM1 de 09 de junho de 1978

O Ministro de Estado DA AERONÁUTICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 73 987, de 24 de abril de 1974, e tendo em vista o conteúdo do processo M Aer número 15-14/290/78, R E S O L V E

Dispensar, por rescisão / Contrato de Trabalho, nos termos do artigo 487, da Consolidação das Leis do Trabalho,

A partir de 06 de março de 1978, MANOEL GALDINO DE MATOS, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional

nal de Serviços Diversos, código LT-NM-1006.1, classe "A", Referência 4, da Tabela Permanente deste Ministério e lotação do Parque de Material Aeronáutico de Belém.

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria Nº 598/GM de 09 de junho de 1978

O Ministro de Estado da AERONÁUTICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 73 987, de 24 de abril de 1974,

R E S O L V E retificar a Portaria número 144/GM, de 09 de fevereiro de 1978, publicada no Diário Oficial de 15 do mesmo mês e ano, referente a THEREZINHA DE JESUS SOARES, matrícula número 1.648 725, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.1, classe "A", Referência 2, do Quadro Permanente deste Ministério, para declarar que o nome correto da referida servidora é THEREZINHA DE JESUS SOARES SCHIMIT, e não como constou da citada Portaria (Processo número 40-01/3574/77).

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria Nº 599/GM de 09 de junho de 1978

O Ministro de Estado da AERONÁUTICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 73 987, de 24 de abril de 1974,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria de acordo com os artigos 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, letra "a", da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei número 6 481, de 05 de dezembro de 1977 a,

OSWALDO IENNACCO, matrícula número 1 720 022, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.4, classe "C", Referência 32, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 05-01/969/77).

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria Nº 600/GM de 09 de junho de 1978

O Ministro de Estado da AERONÁUTICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 73 987, de 24 de abril de 1974,

R E S O L V E

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1 711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 01 de janeiro de

1977, a ADELIA MONTEIRO FAGUNDES, matrícula número 1 827 172, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801.3, classe "B", Referência 29, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número..... 04-99/1324/77).

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria Nº 601/GM de 09 de junho de 1978

O Ministro de Estado da AERONÁUTICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 73 987, de 24 de abril de 1974, tendo em vista o pronunciamento do Órgão de Saúde da Aeronáutica,

R E S O L V E

Aposentar de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra "b", da Lei número 1 711, de 28 de outubro de 1952, com a redação da-

da pela Lei número 6 481, de 05 de dezembro de 1977,

JOÃO BATISTA THOMAZ DA SILVA, ma-

trícula número 1 828 477, no cargo da classe de Artífice, código.....

ART-704.2, Referência 14, da Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 06-02/211/76).

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria Nº 602/GM de 09 de junho de 1978

O Ministro de Estado da AERONÁUTICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 73 987, de 24 de abril de 1974,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria de acordo com os artigos 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, letra "a", da Lei número 1 711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei número 6481, de 05 de dezembro de 1977 a,

MARIA JOSÉ WERNECK, matrícula núme-

ro 1 826 744, no cargo de Médico, código NS-901.6, classe "B", Referência 47, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número..... 24-11/854/78).

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria Nº 603/GM de 09 de junho de 1978

O Ministro de Estado da AERONÁUTICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 73 987, de 24 de abril de 1974,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria de acordo com os artigos 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, letra "a", da Lei número 1 711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei número 6 481, de 05 de dezembro de 1977 a,

RUBENS DE MELLO BARBOSA, matricu-

la número 1 240 481, no cargo de Agente Administrativo, código..... SA-801.3, classe "B", Referência 29, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 04-03/431/78).

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria Nº 604/GM de 09 de junho de 1978

O Ministro de Estado da AERONÁUTICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 73 987, de 24 de abril de 1974, tendo em vista o pronunciamento do Órgão de Saúde da Aeronáutica,

R E S O L V E

Aposentar de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item II, da Lei número 1 711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei número 6 481, de 05 de dezembro de 1977,

IVAN GOMES DA SILVA, matrícula nú

mero 1 647 467, no cargo da classe de Laboratorista, código NM-1005.4, Referência 26, da Categoria Funcional de Técnico de Laboratório, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 30-01/2140/76).

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria Nº 605/GM de 09 de junho de 1978

O Ministro de Estado da AERONÁUTICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 73 987, de 24 de abril de 1974, tendo em vista o pronunciamento do Órgão de Saúde da Aeronáutica,

R E S O L V E

Aposentar de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra "b",

da Lei número 1 711, de 28 de outubro de 1 952, com a redação dada pela Lei número 6 481, de 05 de dezembro de 1 977,
TÉRCIO FIGUEIREDO, matrícula número

1 737 996, no cargo de Auxiliar de Portaria, código GL-303.8, classe "B", do Quadro Suplementar deste Ministério (Processo número REF-23-04/R-261/73).

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria nº 606/GM1 de 09 de junho de 1978

O Ministro de Estado da AERONÁUTICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 73 987, de 24 de abril de 1 974, **R E S O L V E**

Conceder aposentadoria de acordo com o artigo 176, parágrafo 3º, combinado com o artigo 178, item I, letra "a", da Lei número 1 711, de 28 de outubro de 1 952, com a redação dada pela Lei número 6 481, de 05 de dezembro de... 1 977 a,
JOSÉ PAULO QUITÉRIO, matrícula número

1 897 428, no cargo de Motorista Oficial, código TP-1201.3, classe "A", Referência 14, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 03-04/2190/77).

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria nº 607/GM1 de 09 de junho de 1978

O Ministro de Estado da AERONÁUTICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 73 987, de 24 de abril de 1 974,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria de acordo com o artigo 176, parágrafo 3º, combinado com o artigo 178, item I, letra "a", da Lei número 1 711, de 28 de outubro de 1 952, com a redação dada pela Lei número 6 481, de 05 de dezembro de 1 977 a.
OTÁVIO CIRINO DOS SANTOS, matrícula

1 218 456, no cargo de Agente Administrativo, código

SA-801.3, classe "B", Referência 29, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 44-03/R-546/78).

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

Portaria nº 259/Bsb. de 9 de junho de 1978

O Ministro de Estado DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar o Doutor OTTO BENAR RAMOS DE FARIAS, Técnico de Administração, da Função de Assessoramento Superior de que tratam os Decretos nºs 75.627, de 18 de abril de 1975 e 77.475, de 23 de abril de 1976, alterados pelo Decreto 79.824, de 20 de junho de 1977.

Paulo de Almeida Machado

Portaria nº 260/Bsb. de 9 de junho de 1978

O Ministro de Estado DA SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, item II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Designar o Doutor OTTO BENAR RAMOS DE FARIAS, Técnico de Administração, para exercer a função de confiança de Diretor da Divisão de Planejamento da Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde, código LT-DAS-101.2,

da Tabela Permanente do mesmo Ministério, de que trata a Portaria nº 577, de 24 de abril de 1978, do Departamento Administrativo do Serviço Público - DASP.

Paulo de Almeida Machado

Portaria nº 261/Bsb. de 9 de junho de 1978

O Ministro de Estado DA SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, resolve

Conceder aposentadoria, no Quadro Permanente do Ministério da Saúde, aos funcionários constantes da relação anexa à presente portaria.

Paulo de Almeida Machado

Relação das aposentadorias concedidas pela Portaria nº 261 /78, do Ministro da Saúde

NOME E MATRÍCULA	CARGO E CLASSE	Nº DO PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL
QUADRO PERMANENTE			
01 - JOÃO BATISTA DE ARAÚJO 1.225.534	Técnico em Radiologia, classe A, código NM-1003.4, ref. 26	6.681/78	Artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, letra g da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969
02 - AMADYR RIBEIRO BAPTISTA 1.210.877	Técnico de Administração, classe C, código NS-923.7, ref. 51	5.243/78	Artigo 101, item III, parágrafo único, combinado com o artigo 102, item I, letra g da Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.69, com os vencimentos da função de Chefe de Seção de Análise de Cargos e Emprego, código: DA1-111.3 (S), da Divisão de Classificação de Cargos e Emprego, do Departamento de Pessoal, na forma do artigo 180, alínea b, parágrafo 1º da Lei nº 1.711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 1977.
03 - EVANY GOMES DE MATOS MENDONÇA 1.536.417	Assistente Social, classe A, código NS-930.1, ref. 38	5.095/78	Artigo 101, item III, parágrafo único, combinado com o artigo 102, item I, letra g da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969

Portaria nº 262/Bsb. de 9 de junho de 1978

O Ministro de Estado DA SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 73.987, de 24 de abril de 1974, resolve:

Dispensar o Doutor BOLESLAU USSYK do cargo em comissão de Delegado Federal de Saúde do Estado do Paraná, código DAS-101.2, do Quadro Permanente do Ministério da Saúde, de que trata o Decreto nº 80.330, de 14 de setembro de 1977.

Paulo de Almeida Machado

Portaria nº 263/Bsb. de 9 de junho de 1978

O Ministro de Estado DA SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, item II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Designar o Doutor AGOSTINHO SALDANHA DE LOYOLA, para exercer a função de confiança de Delegado Federal de Saúde, do Estado do Paraná, código LT-DAS-101.2, constante da Tabela Permanente do mesmo Ministério, de que trata o Decreto nº 80.330, de 14 de setembro de 1977.

Paulo de Almeida Machado

ICM

PARCELAS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS

DIVULGAÇÃO
Nº 1.081

PREÇO:
Cr\$ 0,35

TERMOS DE CONTRATO**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****Secretaria de Planejamento**

Carta Reversal nº 5, referente à execução do Convênio de 24.03.75, para prestação de assistência técnica, no campo da modernização administrativa, pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República ao Ministério das Relações Exteriores.

Senhor Secretário,

De conformidade com a delegação de competência de que trata a cláusula sexta, item 3, do Convênio celebrado em 24 de março de 1975, entre este Ministério e a SEPLAN, para prestação de assistência técnica no campo da modernização administrativa, aprez-me propor a Vossa Senhoria as medidas abaixo discriminadas que confirmando nossos entendimentos preliminares, visam a estabelecer diretrizes e orientar a execução dos projetos decorrentes do referido pacto.

PRIMEIRA

Para atendimento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos de modernização constantes no Programa Geral de que trata o convênio referido no preâmbulo, a SEPLAN transferirá nesta oportunidade a conta 188.749-1, no Banco do Brasil, do Departamento de Comunicações e Documentação do Ministério das Relações Exteriores a importância de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões cruzeiros).

SEGUNDA

Do total cujo repasse ora se solicita, Vossa Senhoria deverá deduzir a importância referente aos meses de fevereiro, março, abril e maio de 1978, do pessoal técnico de nível médio e administrativo contratado para prestar serviços junto a este Ministério.

Se Vossa Senhoria houver por bem acolher as disposições sugeridas, solicito expresse sua concordância neste instrumento.

Brasília, 01 de junho de 1978.

Pedro Emílio Penner da Cunha
Chefe Substituto do Departamento de Comunicações e Documentação do
Ministério das Relações Exteriores

DE ACORDO, Em 07 de junho de 1978.

Alysson Warkowich Nitraud
Secretário de Modernização e Reforma Administrativa da
Secretaria de Planejamento da Presidência da República

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Departamento Nacional do Trânsito**

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 25/78

ESPÉCIE:

Cooperação técnica e financeira entre o Ministério da Justiça, o Ministério das Minas e Energia e o Governo do Território Federal de Roraima com a intervenção do Departamento Nacional de Trânsito, do Conselho Nacional do Petróleo, da Polícia Militar e do Departamento de Trânsito do Território Federal de Roraima, para a realização de um Programa de Intensificação da Fiscalização nas Rodovias Federais e Estaduais Pavimentadas.

OBJETO:

Formalizar a integração de esforços dos convenientes o intervinientes para a implantação de um Programa de Intensificação

da Fiscalização nas Rodovias Federais e Estaduais Pavimentadas, orientado para o apoio operacional à campanha de racionalização do consumo de gasolina e óleo diesel e redução dos acidentes de trânsito.

CRÉDITOS PELOS QUAIS CORRERÃO AS DESPESAS:

- 1) - O Conselho Nacional do Petróleo repassará ao Departamento Nacional de Trânsito a importância de Cr\$. 426.000,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil cruzeiros) através de destaque, de acordo com a alínea h do artigo 13, da Lei nº 4.452/64, Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos.
- 2) - O Departamento Nacional de Trânsito cede definitivamente à Polícia Militar do Território Federal de Roraima, 01 (uma) patrulhas de fiscalização, constituídas de veículos e equipamentos conforme discriminação do Anexo I do Convênio.
- 3) O Departamento Nacional de Trânsito transfere à Polícia Militar do Território Federal de Roraima, recursos financeiros no valor de Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros) para aquisição de equipamentos, conforme discriminação do Anexo II do Convênio, sujeitos, esses recursos, à comprovação dos gastos nos prazos e pela forma de legislação pertinente.

VALOR TOTAL:

Cr\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte seis mil cruzeiros)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

Até 31 de dezembro de 1979, podendo ser prorrogado.

ASSINARAM:

Ministério da Justiça, Bel. PAULO CABRAL DE ARAÚJO; Ministério das Minas e Energia, Engº NEI WEBSTER ARAÚJO; Governo do Território Federal de Roraima - Cel. PAULO DE TARSO CARVALHO - Secretário de Segurança Pública; Departamento Nacional de Trânsito, Engº VICENTE CAVALCANTE FILHO; Conselho Nacional do Petróleo, Gen. OZIEL ALMEIDA COSTA; Polícia Militar Cel. PAULO DE TARSO CARVALHO - Comandante-Geral; Departamento de Trânsito SELEDON DIAS DA CUNHA - Diretor

DATA DE ASSINATURA:

16 de março de 1978

(Of. 339/78- DENATRAN)

Departamento Penitenciário Federal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DEPEN/Nº 08/78/29, celebrado entre o Ministério da Justiça e o Território Federal de Rondônia.

OBJETO: Para atender às despesas suplementares decorrentes da construção de um Estabelecimento Prisional.

DATA DA ASSINATURA: 9 de junho de 1978

DESPESA: Correrá à conta de recursos consignados ao Ministério no Orçamento Geral da União para o exercício de 1978, Lei nº 6.486, de 6 de dezembro de 1977, referentes ao Projeto - 2011.02040153.072 - Reformulação e Sistematização Penitenciária - 4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas e 4.3.4.0 - Auxílios para Equipamentos e Instalações.

VALOR: Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros)

EMPENHOS: DEPEN/Nºs 17 e 18, de 19 de junho de 1978.

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS CONVENIENTES: PAULO CABRAL DE ARAUJO - Secretário-Geral do Ministério da Justiça e HUMBERTO DA SILVA GUEDES - Governador do Território Federal de Rondônia.

TESTEMUNHAS: Marcelino Pontes Moreira e Raimundo Leandro de Paulo.

PROCESSO Nº 68.684/75.

(Empenho nº 2)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA GERAL

Delegacia do Ministério da Fazenda na Paraíba

RESUMO DE CONTRATO

REFERÊNCIA : Processo nº 0496-0384/78
 CONTRATO : Nº 06/78
 CONTRATANTE : A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério da Fazenda, Delegacia na Paraíba.
 CONTRATADA : SERCON - Serviços de Administração e Conservação de Imóveis Ltda., CGCMF 08 951 196/0001-01, Rua Rodrigues de Aquino nº 17, 1º andar, sala 3, João Pessoa.
 OBJETO : Prestação dos Serviços de Limpeza e Conservação dos Edifícios ocupados por Órgãos Fazendários nesta Capital.
 LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 02/78, constante do Processo nº 0467-00426/78.
 PRAZO : 01 (hum) ano, iniciando-se em 1º de Junho de 1978, e com término a 31 de Maio de 1979.
 PREÇO : Cr\$ 77.376,13 (setenta e sete mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros e treze centavos), mensais.
 VALOR GLOBAL: Cr\$ 928.513,56 (novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e treze cruzeiros e cinquenta e seis centavos).
 CAUÇÃO : Cr\$ 9.285,13 (nove mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros e treze centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : A despesa correrá à conta da Categoria Econômica 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros, do Orçamento Geral da União para o exercício de 1978, e no exercício futuro à conta da dotação orçamentária própria para atender às despesas da mesma natureza.
 EMPENHO : Nº 250, de 26/05/78, no valor de Cr\$ 541.632,91 (quinhentos e quarenta e hum mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros e noventa e hum centavos).
 F O R O : Juízo Federal de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba.

RESUMO DE CONTRATO

REFERÊNCIA : Processo nº 0496-0384/78
 CONTRATO : Nº 07/78
 CONTRATANTE : A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério da Fazenda, Delegacia na Paraíba.
 CONTRATADA : SERCON - Serviços de Administração e Conservação de Imóveis Ltda., CGCMF 08 951 196/0001-01, Rua Rodrigues de Aquino nº 17, 1º andar, sala 3, João Pessoa.
 OBJETO : Prestação dos Serviços de Limpeza e Conservação dos Edifícios ocupados pelas Agências e Inspeção da Receita Federal na Paraíba.
 LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 02/78, constante do Processo nº 0467-00426/78.
 PRAZO : 01 (hum) ano, iniciando-se em 1º de Junho de 1978, e com término a 31 de Maio de 1979.
 PREÇO : Cr\$ 43.248,12 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros e doze centavos) mensais.
 VALOR GLOBAL: Cr\$ 578.977,44 (quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros e quarenta e quatro centavos).
 CAUÇÃO : Cr\$ 5.789,77 (cinco mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : A despesa correrá à conta da Categoria Econômica 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros, do Orçamento Geral da União para o exercício de 1978, e no exercício futuro à conta da dotação orçamentária própria para atender às despesas da mesma natureza.

EMPENHO : Nº 251 de 26.05.78, no valor de Cr\$ 337.736,84 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta e quatro centavos).

F O R O : Juízo Federal de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba. (Nº 7354 - 9-6-78 - Cr\$1.200,00)

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

6ª REGIÃO FISCAL — MG

Delegacia da Receita Federal em Juiz de Fora

CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES—Ministério da Fazenda, através da Delegacia da Receita Federal em Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Sergio Fernandes Amadei, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 83, de 11 de dezembro de 1975, como Locatária, e o Senhor Urias Barbosa de Castro, como Locador.

OBJETO - Locação do imóvel localizado na Rua Presidente Kennedy, nº 634 na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais para instalação e funcionamento do Posto da Receita Federal em Barbacena MG.

DURAÇÃO - 3 (três) anos, com início em 1º de abril de 1978 e término em 31 de março de 1981

VALOR MENSAL - Cr\$5.530,00 (cinco mil, quinhentos e trinta cruzeiros)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 1978 - Unidade orçamentária: 1702 - Programa... 03070214.385

ELEMENTOS DE DESPESA - 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.

NOTA DO EMPENHO - nº 70 de 28/03/78

VALOR DO EMPENHO - Cr\$16.590,00 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa cruzeiros)

FORO - Fica eleito o Foro da Capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO - 31 de março de 1978

LOCAL - JUIZ DE FORA MG

ASSINATURAS - Locador - Urias Barbosa de Castro

Locatária - Sérgio Fernandes Amadei

Testemunhas: Hélio de Melo e Theresinha Bastos Banhado

Resumo de Contrato de Locação de acordo com o Decreto

nº 78382 de 08/09/76 (D O U de 09/09/76)

(Nº 11448 - 5.6.78 - Cr\$444,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Extrato de Termo de Contrato celebrado em 24 de maio de 1978 entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Ministério da Educação e Cultura e a Firma Serrana Empreiteira Ltda.

Objeto: Obras de conservação e restauração em proveito do Palácio do Catete, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Programa: 08482462.101 - Conservação e Restauração de Bens Móveis e Imóveis de Valor Histórico e Artístico.

Valor: Cr\$ 350.000,00

Elemento de Despesa: 4.1.1.0 - Obras Públicas - Cr\$ 350.000,00

Empenho: 201, de 23.05.78

Nº do Processo: 0-080/78-IPHAN sob regime de licitação

Vigência: a data de sua publicação até 15.06.78

Renato Coeiro

João Pacheco Netto

(Nº 11.475 - 5.6.78 - Cr\$331,00)

MINISTÉRIO DO TRABALHO**Secretaria de Mão-de-Obra**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - a) **Espécie:** Termo de Re-Ratificação do Convênio SMO/010/77, que celebram entre si a Secretaria de Mão-de-Obra do Ministério do Trabalho, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC e o Serviço Nacional de Formação Profissional Rural - SENAR, com intervenção da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, com a finalidade de construir, equipar e operar uma Unidade Móvel Fluvial para o desenvolvimento de programas de formação profissional para os três setores da economia, em municípios situados na bacia hidrográfica dos Estados do Amazonas, Acre e Território Federal de Roraima.

b) **Dos Recursos Adicionais e Fonte de Provento:** A SMO/SFP-CPE prove-ra o SENAI, através do Departamento Nacional, de recursos adicionais necessários à consecução dos objetivos constantes do Convênio SMO/Nº 010/77, em sua Cláusula Primeira, no valor de Cr\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil cruzeiros), que se constitui para todos efeitos legais, no valor do presente Termo Aditivo e cujas despesas correrão à conta de recursos do: PIN/POLAMAZONIA, exercício de 1977 e 1978, conforme E.M.nº 113/77, de 26/5/77 e E.M.087/78, de 13/4/78, no valor de Cr\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros); FAD/SG/MTb, exercício de 1978, Programa de trabalho 14800212.001, natureza de despesa - 4.3.4.0 no valor de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), conforme Nota de Movimentação de Recursos nº FInanceiros SG/012/78.c) **Da Aplicação dos Recursos:** Os recursos financeiros propiciados pela SMO/SFP-CPE ao SENAI, somando-se aqueles a que se referem o Convênio SMO/010/77, Cláusula Terceira e os recursos adicionais a que se referem a Cláusula Primeira deste Termo, perfazem o valor global de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), que serão assim aplicados: A importância de Cr\$ 10.350.000,00 (dez milhões trezentos e cinquenta mil cruzeiros), cobrirá as despesas das seguintes fases do Projeto: elaboração do projeto, montagem de embarcação e quipada com instrumentos de direção, comando, propulsão, geradores, acabamento e utensílios de salvamento e sinalização - 2.2: A importância de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), custeará as despesas de aquisição de equipamentos didáticos para salas ambiente do SENAC e oficinas do SENAI.d) **Dos Equipamentos Didáticos:** A aquisição dos equipamentos indicados na Cláusula Segunda, item 2.2, de verão ser relacionados e submetidas a apreciação, prévia da SMO/SFP/CPE.e) **Do Prazo de Entrega da Unidade Móvel:** O prazo para construção e entrega da Unidade Móvel, em condições de operação, fica estabelecido a até 31 de janeiro de 1979.f) **Da Ratificação:** Permanecem inalteradas as disposições constantes das demais cláusulas do Convênio SMO/010/77.g) **Signatários:** Pela SMO/MTb - Oliver Gomes da Cunha, Secretário de Mão-de-Obra; Pela SUDAM - Hugo de Almeida, Superintendente; Pelo SENAI Domicio Velloso da Silveira; Presidente do Conselho Nacional; SAULO DINIZ SWERTS, Diretor do Departamento Nacional; João de Mendonça Furtado, Presidente do Conselho Regional do Amazonas; Pelo SENAC - JESSE PINTO FREIRE, Presidente do Conselho Nacional; Maurício de Magalhães Carvalho, Diretor do Departamento Nacional; José Ribeiro Soares, Presidente do Conselho Regional do Amazonas; Pelo SENAR - Hélio Naves, Diretor-Geral; Homologo - Arnaldo da Costa Prieto, Ministro do Trabalho. Brasília, 26 de maio de 1978.

Secretaria de Emprego e Salário

Espécie: CONVÊNIO SINE/MTb 05.01/77 - TERMO ADITIVO TA 02/78
Processo MTb 309.364/78

Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Ministério do Trabalho e o Governo do Estado do Pará, tendo como interveniente-executor o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, objetivando a execução dos projetos abaixo discriminados.

Objeto: O objetivo do presente Termo Aditivo é o de estabelecer com o IDESP as bases e as formas de administrar e operar o Sistema Nacional de Emprego-SINE no Estado do Pará (SINE-PA), segundo o que estabelece o Decreto Federal nº 76.403, de 08.10.75 e o decorrente Convênio SINE/MTb 05.01/77 celebrado entre o MTb e o Estado, de acordo com o programa estadual de emprego (SINE-PA) aprovado pelo MTb e consubstanciado no II PND.

Recursos: A despesa do MTb com a execução deste Termo Aditivo no presente exercício correrá à conta da atividade código 2612.14804772.397 - Desenvolvimento do Sistema Nacional de Emprego-SINE, constante do Orçamento próprio do Fundo de Assistência ao Desempregado-FAD, conforme detalhamento no Quadro B, anexo do presente Termo Aditivo e de acordo com as Notas de Empenho nºs 149 a 154, emitidas pela SES/MTb, em 05.Junho.78, no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Vigência: O presente Termo Aditivo vigorará, inicialmente, até o dia 05 (cinco) de setembro de 1978, a partir da data de sua assinatura, podendo sua vigência ser prorrogada ou ajustar-se, entre as partes, no Termo Aditivo, para dar continuidade ao Programa, ou, ainda, promover-lhe a antecipação com o(s) aditamento(s) necessário(s). Qualquer das opções deverá ser acertada até 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente instrumento, respeitada a vigência do Convênio-Base deste Termo Aditivo.

Dispensa de licitação: Art. 126, § 2º, alínea "f", do Decreto-Lei nº 200/67.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**Departamento Nacional de Registro do Comércio**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/78

1. - **ESPÉCIE** - Termo Aditivo ao Convênio MIC/DNRC Nº 19/77 celebrado entre o Ministério da Indústria e do Comércio através do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a

Junta Comercial do Estado do Amazonas em 14 de dezembro de 1977.

2. - **OBJETIVO** - Prorroga para 30/12/78, o prazo de prestação de contas estabelecido pela Cláusula Quarta - item 4.5 do Convênio ora aditado.
3. - **DATA DE ASSINATURA** - 08 de junho de 1978.
4. - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio MIC/DNRC nº 19/77.

Brasília, 08 de junho de 1978

(Nº 7325 - 9-6-78 - Cr\$370,00)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA**Departamento Nacional da Produção Mineral****Comissão Executiva do Projeto Radambrasil****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 014 /78

a) - Espécie:

Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem a "COMISSÃO EXECUTORA DO PROJETO RADAMBRASIL", do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, e a Empresa "SOCIEDADE CATARINENSE DE SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - SOSEBAN".

b) - Resumo do Objeto:

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação: de dedetização, desratização e imunização contra cupim e de vigilância ostensiva nas instalações.

c) - Modalidade de licitação:

Decorreram da proposta referente à Tomada de Preços nº 001/78 - BASCA, Processo nº 000063/78.

d) - Crédito:

As despesas previstas neste Contrato, correrão, à conta dos recursos consubstanciados no Projeto 3.136 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento e Integração Inter-Regional - conforme dotação orçamentária constante da Lei nº 6.395, de 09 de dezembro de 1976, de acordo com a classificação abaixo:

Lei nº 6.395, de 09 de dezembro de 1976

28.00 - Encargos Gerais da União

28.05 - Programas Especiais - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento/P.R.

07 - Desenvolvimento Regional

34 - Programa de Integração Nacional - PIN

183 - Programa Especial

3.136 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento e Integração Inter-Regional

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial

0006 - Outros Serviços de Terceiros

e) - Número e data do Empenho:

Nota de Empenho nº 113/78, do dia 19 de maio de 1978.

f) - Valor:

O valor do presente Contrato é de Cr\$ 854.915,40 (oitocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quinze cruzeiros e quarenta centavos).

g) - Prazo:

O prazo de prestação dos serviços, objeto do presente Contrato é de 12 (doze) meses.

Salvador-BA, 1º de junho de 1978
(Nº 7357 - 9-6-78 - Cr\$880,00)

ANTONIO LUIZ SAMPAIO DE ALMEIDA
Secretário-Executivo
Projeto RADAMBRASIL
p/CONTRATANTE

JOÃO HERCULANO FIZGUEIRAS
Diretor Comercial
SOSEBAN
p/CONTRATADA

MINISTÉRIO DO INTERIOR

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 12/GM/78

ESPÉCIE:

Convênio celebrado entre o Ministério do Interior, a Prefeitura Municipal de Guanambi - Bahia e, como interveniente, a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco.

OBJETO DO CONVÊNIO Nº 12/GM/78:

O Convênio tem por objetivo a efetivação do auxílio financeiro da União à PREFEITURA para aplicação em ações de emergência destinadas à reconstrução e/ou recuperação de imóveis danificados pelas chuvas no Município de Guanambi - Estado da Bahia,

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

A contribuição financeira, por parte do MINTER, efetivar-se-á mediante transferência, à PREFEITURA, da importância de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), à conta de recursos orçamentários consignados ao MINTER através da Lei nº 6.486, de 06.12.77, na Atividade 1902.03811784.029 - Coordenação do Sistema Nacional de Defesa Civil. Elemento de Despesa 4.1.2.0 - 94 - Serviços em Regime de Programação Especial - Entidades Municipais/Outras Contribuições, nos termos do Plano de Aplicação aprovado pela Portaria SG/nº 036, de 19.05.78.

Os recursos serão liberados em uma só parcela, no ato da assinatura deste instrumento e deverão ser depositados em conta vinculada a este Convênio, a ser aberta em estabelecimento oficial de crédito.

Nº E DATA DE EMPENHO:

Empenho nº 168, de 19 de maio de 1978

VALOR DO CONVÊNIO:

CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O Convênio, que será publicado no D.O.U., terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser modificado ou prorrogado mediante termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA:

20 de maio de 1978

ASSINATURAS:

MINTER	Maurício Rangel Reis Ministro de Estado do Interior
PREFEITURA	José Neves Teixeira Prefeito Municipal de Guanambi
CODEVASF	Nilo Peçanha Araújo de Siqueira Presidente da CODEVASF (Of. 135)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Serviço de Administração

Seção de Licitação e Compras

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/78

A V I S O

OBJETO: Fornecimento diário de CARNES BOVINA E SUÍNA (verde, fresca, resfriada ou congelada) aos Palácios e Residências Oficiais da Presidência da República, no período compreendido entre 19 de julho a 30 setembro de 1978.

DIA: 20 de junho de 1978.

HORÁRIO: 15 (QUINZE) horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação da Diretoria Administrativa da Presidência da República.

EDITAL: Acha-se afixado na Seção de Licitação e Compras do Serviço de Administração da Diretoria Administrativa da Presidência da República, localizada no 4º andar do Palácio do Planalto, em Brasília, Distrito Federal.

Brasília, 19 de maio de 1978

JAIRO LUIZ VARGAS HAAG - 2º Ten Ex

Presidente

(Dias 22/05 a 16/06/78)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DEC - DOM

Comissão Regional de Obras nº 11

Comissão de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 02-78

Resumo do Edital

1) - Objeto - Construção (ampliação) por empreitada global de 1 (Uma) Cozinha, inclusive com fornecimento e instalação dos equipamentos e adaptações de dependências para refeitórios e de banheiros no Bloco "J", do Quartel General do Exército, no S M U, em Brasília-D. F.

2) - Entrega - A entrega dos envelopes

des "A" e "B", deverá ser feito à Comissão de Licitações da Comissão Regional de Obras-11 até às 1000 horas do dia 28 de junho de 1978.

3) Abertura - A abertura dos envelopes "A" deverá ser feito às 10:00 horas do dia 28 de junho de 1978.

- A abertura dos envelopes "B" deverá ser feito às 10:00 horas do dia 29 de junho de 1978.

4) - Entrega do Edital - As plantas de arquitetura e documentação serão entregues às firmas interessadas até às 08:00 horas do dia 23 de junho de 1978.

5) - Informações - Diariamente das 14:00 às 17:00 horas, na s/de da CRO-11, no S M U, em Brasília-D. F.

Brasília, DF, 12 de junho de 1978. - Carlos William de Oliveira - Major Presidente da Comissão de Licitações.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Conselho de Política Aduaneira

EDITAL Nº 907

De acordo com o parágrafo único do Art. 22 da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, torna público que o Conselho de Política Aduaneira está procedendo a estudo com vistas à alteração da alíquota "ad valorem" do imposto de importação incidente sobre o seguinte produto:

Código da TAB	Mercadoria	Alíquota	Atual	Em estudo
39.03.05.03	Placa ou lâmina de acetato de celulose com espessura superior a 0,75mm.....	25%	55%	

Qualquer manifestação sobre a pretendida alteração, deverá ser dirigida ao Conselho de Política Aduaneira, Ministério da Fazenda, 11º andar, sala 1.111, Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial da União. Em 9 de junho de 1978 - ANTONIO PACHOAL CONZO COELHO DE MOURA - Secretário-Executivo.

Secretaria da Receita Federal
1ª REGIÃO FISCAL — DF.CO.MT

Inspetoria da Receita Federal
AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA -

E D I T A L N.º 04/78

O INSPETOR DA RECEITA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - DF, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, notifica à Empresa BAIRD ATOMIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o recolhimento amigável no prazo de 30 (trinta) dias das importâncias abaixo, consignadas em Termo de Apreensão processado sob o nº 0111-00473/75, datado de 25/11/75:

Imposto de Importação.....CR\$2.061,43
Imp.s/Prod.Industrializados..CR\$ 644,74
Multas art.106, item IV-DC37/66-§ 206,14
SEMA.....CR\$2.912,31

Brasília, em 06 de junho de 1978

BENEDITO PINTO BONIFACIO
INSPETOR

Coordenadoria das Empresas
Incorporadas ao Patrimônio
Nacional

Comissão Permanente
de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 01-78-CPL
Proc. nº 02-081-78

Aviso

A Comissão Permanente de Licitação — CEIPN, constituída pela Portaria nº 14-74 faz saber as firmas interessadas,

que fará realizar às 16 horas do dia 26 de julho do corrente ano, em sua sede, localizada na Praça Mauá nº 7, 2º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, uma tomada de preços para aquisição de Móveis de Aço (seções de estantes, armários desmontáveis, etc.). O edital encontra-se afixado na sede da Comissão, no endereço supra mencionado, à disposição de possíveis interessados.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1978. —
Lutz Carlos Rumbelsperger de Almeida,
Presidente da Comissão
(Nº 11.742 — 5.6.78 — Cr\$ 987,00)
(Dias: 13 — 14 e 15.6.78)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento do Pessoal

Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento

E D I T A L - Nº 01/78

O Diretor Geral do Departamento do Pessoal, atendendo ao disposto no item 12.3 da IN/DASP nº 71, de 16 de maio de 1977, faz público e homologa o resultado final do Processo Seletivo a que se submeteu o servidor amparado pela IN/DASP nº 67/77, que concorre a inclusão no Plano de Classificação de Cargos, cuja prova de desempenho foi realizada no dia 31 de maio de 1978, de acordo com autorização da CQDERSEL, constante do Processo-DASP-Nº 8420/78.

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA

Nº DE ORDEM	NOME	NOTA
01	CLÁUDIO JOSÉ DE SOUZA	100

Brasília, 9 de junho de 1978

Carlotta Latt
Diretora Geral do DP/MS

Superintendência de Campanhas de Saúde Pública

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento
de Pessoal

EDITAL Nº 10/78

O Diretor-Geral do Departamento do Pessoal da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública divulga o resultado do processo seletivo realizado e homologado pela Coordenadoria de Recrutamento e Seleção/DASP a que foram submetidos os servidores concorrentes à Categoria Funcional de Agente Administrativo, na condição de amparados pela IN/DASP/67/77.

DISTRITO FEDERAL

1. Ciro Antônio de Padua	87,5
2. Edna Rodrigues de Lima	90,0
3. Ivete Lúcia Damasceno Abadio	85,0
4. Julia Maria das Neves Muniz	95,0
5. Maria Lúcia Pinheiro Câmara	65,0
6. Rosa Mitsue Hanai Cieslinski	90,0
7. Vera Lucia Batista Silva	87,5

Não houve desempate de notas, uma vez que o número de vagas a preencher é superior ao de candidatos participantes.

Brasília, 08 de junho de 1978

Cleusa Reis de Souza

Representante do Diretor-Geral do Departamento do
Pessoal da SUCAM, em Brasília

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO

Instituto Nacional de Pesos
e Medidas

TOMADA DE PREÇOS Nº 19-78

O Instituto Nacional de Pesos e Medidas, do Ministério da Indústria e do Comércio, pela sua Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 11 horas do dia 26 de junho de 1978, na sua Sede, na Rua Barão de Ubá nº 481, Praça da Bandeira, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, fará realizar Tomada de Preços para Aquisição de Persianas, conforme Edital que se encontra afixado no Quadro de Avisos do Saguão de Entrada do Edifício-Sede do Ministério da Indústria e do Comércio, na Praça Mauá nº 7, nesta Cidade.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1978.
— Inalda Cavalcanti Pitanguera.

TOMADA DE PREÇOS Nº 20-78

O Instituto Nacional de Pesos e Medidas, do Ministério da Indústria e do Comércio, pela sua Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 15 horas do dia 26 de junho de 1978, na sua Sede, na Rua Barão de Ubá nº 481, Praça da Bandeira, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, fará realizar Tomada de Preços para Aquisição de Selos Plásticos de Polipropileno, conforme Edital que se encontra afixado no Quadro de Avisos do Saguão de Entrada do Edifício-Sede do Ministério da Indústria e do Comércio, na Praça Mauá nº 7, nesta Cidade.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1978.
— Inalda Cavalcanti Pitanguera.

Ofícios 61 e 64-78.

TOMADA DE PREÇOS Nº 21-78

O Instituto Nacional de Pesos e Medidas, do Ministério da Indústria e do

Comércio, pela sua Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 11 horas do dia 27 de junho de 1978, na sua Sede, na Rua Barão de Ubá nº 481, Praça da Bandeira, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, fará realizar Tomada de Preços para Construção de um Protótipo de Medidor Padrão de Watt-hora e um Equipamento para Aferição de Taxímetro, conforme Edital que se encontra afixado no Quadro de Avisos do Saguão de Entrada do Edifício-Sede do Ministério da Indústria e do Comércio, na Praça Mauá nº 7, nesta Cidade.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1978.
— Inalda Cavalcanti Pitanguera.

Ofício nº 68-78.

MINISTÉRIO
DAS MINAS E ENERGIA

Departamento Nacional da
Produção Mineral

9º Distrito

SETOR DE MATERIAL

Tomada de Preços nº 02-78

A Comissão Permanente de Licitação do 9º Distrito do DNPMP faz público aos interessados que fará realizar às 15 horas do dia 23 de junho de 1978, abertura de propostas para Tomada de Preços, para renovação de assinaturas de revistas. O Edital, bem como maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Material, situado na Avenida Pasteur, 404 — 2º andar — Praia Vermelha — Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1978 —
Milton de Almeida Ferreira — Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Ofício nº 570-78.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/78

Participo às firmas interessadas que se encontra afixado na Portaria deste Palácio, sito à Praça do Bu-

riti s/nº — Brasília, Distrito Federal, desde o dia 9 de junho do corrente ano, o Edital de Tomada de Preços nº 07/78, para fornecimento e instalação de para-raios.

Brasília, 9 de junho de 1978

NEWTON VALENTIM FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

SOCIEDADES

ORGANIZAÇÃO FLORESTA SOCIEDADE CIVIL LTDA.

Alteração Contratual

CGC-MF nº 00394874/0001

Juarez Martins Tristão Neto, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Praça da Matriz nº 59 — Piana tina — DF., portador da Carteira de Identidade nº 499.602 expedida pelo Instituto de Identificação de Minas Gerais, natural de Abaeté MG., nascido aos 14 de maio de 1949, filho de Walmir Martins Tristão e Alzira Eduarda de Araújo e portador do CPF-MF número 055288366-20; Maria do Rosário Oliveira Tristão, brasileira, casada, natural de Belo Horizonte — MG., portadora do Título de Eleitor nº 148441, expedido em Belo Horizonte — MG., em 8 de agosto de 1972, nascida a 6 de maio de 1954, filha de Eneero Faustino de Oliveira e Petronila Martins de Oliveira, portadora do CPF-MF nº 055288366-20, únicos sócios de Organização Floresta Sociedade Civil Ltda., com sede no SDS, Ed. Venâncio II — Bloco H Lote E-1 — 1º e 2º Subsolo — Loja 37 — Brasília — DF inscrita no CGC-MF sob o número 00394874/0001 com seu contrato social registrado no Cartório de 1º Ofício de registro de Títulos, documentos e pessoas jurídicas com o número 1515-A-E em 9 de dezembro de 1974 e primeira alteração contratual em 7 de janeiro de 1978, resolvem de comum acordo, na melhor forma de direito, alterar as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira — A sócia Maria do Rosário Oliveira Tristão a partir de maio de 1978 passa ter uma retirada mensal a título de "pró labore", sendo a mesma do sócio Juarez Martins Tristão Neto, de acordo com legislação de imposto de renda em vigor, que levada em conta de despesas com pessoal.

Cláusula Segunda — Transferir a sua Sede para o Super Center Venâncio 2000 SCS Quadra 700 — Bloco "B" nº 05 2º Subsolo Loja 85-B — A partir de 12 de junho de 1978.

Cláusula Terceira — As demais cláusulas e parágrafos do contrato social e alterações contratuais anteriores, que não foram modificadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem de acordo nesta alteração mandaram lavrar o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, depois de lido e achado conforme resolveram reserva-se o direito de quando lhes convier retirar estes adendos que ora estão colocados.

Assinam na presente 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas:

Assinatura da Denominação Social por quem de direito.

Organização Floresta Sociedade Civil Ltda. — Juarez Martins Tristão Neto
Organização Floresta Sociedade Civil Ltda. — Maria do Rosário Oliveira Tristão, Brasília — DF., 15 de maio de 1978 — Juarez Martins Tristão Neto — Maria do Rosário Oliveira Tristão.

Testemunhas:

Washington Batista Soares — Sônia Maria da Silva.
(Nº 7.331 — 9.8.78 — Cr\$ 880,00)

BANCO BOAVISTA S. A.

Ata da Reunião Conjunta do Conselho de Administração e Diretores Executivos, realizada em 18 de agosto de 1975.

As 17 horas de 18 de agosto de 1975, por convocação e sob a presidência do

Doutor Cândido Guinle de Paula Machado, reuniram-se os membros do Conselho de Administração e os Diretores Executivos. Iniciando os trabalhos disse o presidente que lhe parecia oportuno pleitear das autoridades a concessão para instalar uma agência na Capital da República, a qual possibilitaria oferecer melhor assistência aos clientes em suas relações oficiais e comerciais hoje em apreciável volume, ao tempo em que facilitaria mais eficiente representação da própria sociedade junto aos Poderes Públicos. Aduziu que, agora, se mostrava notório o interesse do Governo em transferir para Brasília as cúpulas de todos os Órgãos da Administração Pública e as suas principais assessorias, pelo que era obrigação de todos colaborar no esforço nesse sentido desenvolvido. Discutido o assunto em suas minúcias, todos se manifestaram de acordo em instalar, se obtida a necessária autorização, uma Agência em Brasília. Voltando a falar, disse o Presidente que se preocupava, também, em remanejar uma das Agências instalada em Santos, S., p.c. que a clientela da denominada "Gonzaga" podia perfeitamente ser assistida pela outra Agência da mesma cidade, com o que a sociedade poderia reduzir despesas operacionais e, ao mesmo tempo, utilizar a respectiva Carta Patente para atender às suas necessidades em outra Grande praça do Estado de São Paulo. Discutido o assunto, por unanimidade foi escolhido a praça de Campinas a qual reúne potencial econômico mais apreciável e composta perfeitamente a presença de uma dependência da Sociedade. Então e prosseguindo, disse o presidente que aos Diretores Executivos cabia postular junto ao Banco Central do Brasil a concessão, por equidade, para instalar uma Agência na Capital da República e também o remanejamento de uma Agência de Santos, a denominada "Gonzaga", para a praça de Campinas, no mesmo Estado. Em seguida o presidente se referiu à manifestação que se deliberou em minhar ao gestor da liquidação do Banco Aurea de Investimentos — objeto do expediente de 28 de maio último, levado ao conhecimento de Diretores do Banco Central, por cópia — no sentido de obter a transferência do diploma que ampara o funcionamento daquele estabelecimento. Minuciou, para o conhecimento de todos, as informações que vem recebendo a respeito dos estudos que vêm sendo feitos, as quais permitiu admitir que cheguem a bom termo as negociações, pelo que outras providências terão de ser propostas aos acionistas, para permitir a ampliação do conglomerado liderado pelo Banco. Feita esta exposição, o presidente deu por terminados os trabalhos, lavrando-se esta Ata, a qual vai ser por todos assinada.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1975.
— Cândido Guinle de Paula Machado
— Linneo Eduardo de Paula Machado
— Fernando Machado Portella — Lutz Bionchini — Pedro Humberto Figueiredo
— Fernando Marcos Cavalcanti — Orlando Agostinho Beghelli — Eduardo da Silveira Gomes Júnior.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número 539/0005192-6.

Brasília, 30 de maio de 1978. — Waldyr Peixoto, Secretário-Geral.
(Nº 7.315 — 9-6-78 — Cr\$ 650,00)

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA UNIÃO DOS FOTÓGRAFOS DE BRASÍLIA

- 1 - A UNIÃO DOS FOTÓGRAFOS DE BRASÍLIA é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração com prazo indeterminado, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal.
- 2 - A UNIÃO DOS FOTÓGRAFOS DE BRASÍLIA tem por finalidade lutar pelo reconhecimento a regulamentação da profissão de fotógrafo; zelar pelo cumprimento da lei dos direitos autorais, lutando pela sua aplicação em trabalhos fotográficos; dar assistência jurídica aos associados; estabelecer tabela de preços mínimos do trabalho fotográfico dos associados; pugnar pela organização nacional e internacional da classe; defender a liberdade de expressão e pensamento; desenvolver o nível técnico teórico e cultural de seus associados; editar livros, periódicos e quaisquer outros tipos de publicação de interesse da profissão.
- 3 - São órgãos da UNIÃO dos FOTÓGRAFOS DE BRASÍLIA: Assembleia Geral, Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal. A UNIÃO DOS FOTÓGRAFOS DE BRASÍLIA é dirigida por uma diretoria composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e seu Suplente, 2º Secretário e seu Suplente e Tesoureiro e seu Suplente todos com mandato de 2 (dois) anos. O Presidente que representa a UNIÃO DOS FOTÓGRAFOS DE BRASÍLIA, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, é substituído em sua falta e impedimento pelo Vice-Presidente.
- 4 - Poderão candidatar-se aos cargos eletivos da Entidade os sócios maiores de 18 (dezoito) anos, que se encontrem em dia com as obrigações sociais.
- 5 - O patrimônio da Entidade será constituído de bens móveis e imóveis que a mesma possua ou venha possuir. Constituem receita: a mensalidade de jôia paga pelos associados; as contribuições concedidas por outra entidade; o produto de alienação de bens; doações ou quaisquer outras rendas.
- 6 - Os cargos eletivos da UNIÃO DOS FOTÓGRAFOS DE BRASÍLIA não são remunerados.
- 7 - A Assembleia Geral, órgão soberano da UNIÃO DOS FOTÓGRAFOS DE BRASÍLIA, reunir-se-á, ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que convocada, e decidirá pela maioria simples de voto, cabendo ao Presidente, ainda, o voto de desempate. Compete à Assembleia Geral alterar o presente estatuto.
- 8 - No caso de dissolução da UNIÃO DOS FOTÓGRAFOS DE BRASÍLIA, seu patrimônio será doado à entidade indicada pela Assembleia Geral a que cumpre decidir da dissolução.

Brasília, 9 de junho de 1978

Salomon Eytynovich
Presidente
(Nº 7384 - 12-6-78 - Cr\$440,00)

BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, CERTIFICO que este Banco Central do Brasil, por despacho de 13.03.78, exarado no processo nº DF-223/78 e publicado no Diário Oficial da União de 19.05.78, APROVOU a reforma dos estatutos sociais do BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A., com sede Manaus (AM), na conformidade do deliberado pela assembleia geral extraordinária de 13.02.78. E, por ser verdade, eu *Adalberto Gomes da Rocha* Adalberto Gomes da Rocha, funcionário deste Órgão, lavrei a presente CERTIDÃO, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização Bancária, Sr. Rubem José Corrêa, em 23.05.78.

(Nº 7386 - 12-6-78 - Cr\$150,00)

ANÚNCIOS

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SOROCABA CONCORRÊNCIA

Ficam cientificados os interessados que este Sindicato mediante concorrência pública, colocará à venda, no estado em que se encontra, sem benfeitoria, o imóvel (que consiste de um terreno), a rua Anibal da Costa Dias, composto dos lotes 17 e 18 da quadra J, do jardim Costa Dias, em Sorocaba-SP, tendo os seguintes serviços públicos — água, esgoto, luz, pavimentação asfáltica, transporte coletivo e telefone, podendo ser examinado diariamente. O preço mínimo da venda é de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil -- cruzeiros), para pagamento a vista exclusivamente.

As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, com os dizeres "Concorrência", até o dia 20 de julho de 1978, às 16 horas. No dia subsequente, às 12 horas, na sede social da Entidade, com a presença ou não dos interessados, serão as propostas abertas, sendo vencedora a que apresentar melhor oferta, a juízo da Diretoria. Havendo empate, rece-

ber-se-ão, no ato, ofertas suplementares, igualmente em envelopes fechados, que serão abertos a seguir.

O vencedor da concorrência deverá depositar, após o resultado e aceitação, na caixa do Sindicato, a importância correspondente, reservando-se à Entidade o direito de anular a concorrência, rejeitar todas ou qualquer proposta ou exigir outras condições complementares.

Sorocaba, 20 de junho de 1978
NELSON DE OLIVEIRA GONÇALVES-Presidente
(Nº 7406 - 12-6-78 - Cr\$370,00)

MOMSEN, LEONARDOS & CIA.
AGENTE DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Os titulares dos privilégios de invenção abaixo indicados estão interessados em desenvolver o emprego das seguintes patentes:

- 1- Patente de Modelo Industrial Nº 6.645 de 24 de Fevereiro de 1969, para: "NOVO MODELO DE LÂMPADA PARA MÁQUINA DE COSTURA" de propriedade de THE SINGER COMPANY, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Nova Jersey, industrial, estabelecida na Cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da America.
- 2- Patente de Invenção Nº PI 6906042 de 11 de Setembro de 1975, para: "MÁQUINA DÍNAMO ELÉTRICA" de propriedade de GIRLING LIMITED, companhia britânica, industrial, estabelecida em Birmingham, Inglaterra.
- 3- Patente de Invenção Nº 79.590 de 1 de Abril de 1969, para: "APARELHO PARA PINTURA À PISTOLA DO TIPO ELETROSTÁTICO" de propriedade de RANSBURG CORPORATION, norte-americana, industrial, estabelecida em Indianápolis, Estado de Indiana, Estados Unidos da America.
- 4- Patente de Invenção Nº 79.079 de 21 de Janeiro de 1969, para: "PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE NOVOS DERIVADOS DE INDANO-1,3-DIONA E COMPOSIÇÕES RODENTICIDAS BASEADAS NOS MESMOS", de propriedade de LIPHA, LYONNAISE INDUSTRIELLE PHARMACEUTIQUE, sociedade anônima francesa, estabelecida em Lyon (Rhône), França.
- 5- Patente de Invenção Nº 87.432 de 6 de Fevereiro de 1974, para: "APERFEIÇOAMENTO EM INSTRUMENTO DE LEITURA EMISSÃO DE TERMOLUMINESCÊNCIA" de propriedade de MATSUSHITA ELECTRIC INDUSTRIAL CO., LTD., sociedade anônima japonesa, industrial, estabelecida em Osaka, Japão.
- 6- Patente de Invenção Nº 87.691 de 15 de Maio de 1974, para: "PROCESSO PARA ORIENTAR A UNIÃO DE FIO RECOBERTO DE PAPEL, E, APARELHO PARA SUA REALIZAÇÃO", de propriedade de ANACONDA WIRE AND CABLE COMPANY, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida na Cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da America.
- 7- Patente de Invenção Nº 85.694 de 8 de Julho de 1971, para: "APERFEIÇOAMENTOS E ENROLADOR DE CARRETIHAS PARA MÁQUINAS DE COSTURA" de propriedade de THE SINGER COMPANY, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Nova Jersey, industrial, estabelecida na Cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da America.
- 8- Patente de Modelo Industrial Nº 5.781 de 4 de Julho de 1966, para: "NOVO MODELO DE SUPORTE PARA CARRETEL DE LINHA PARA MÁQUINA DE COSTURA" de propriedade de THE SINGER COMPANY, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Nova Jersey, industrial, estabelecida na Cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da America.
- 9- Patente de Invenção Nº 83.178 de 16 de Junho de 1970, para: "BOMBAS DE INJEÇÃO PARA COMBUSTÍVEL LÍQUIDO", de propriedade de C.A.V. LIMITED, companhia inglesa, industrial, estabelecida em Londres, Inglaterra.
- 10- Patente de Invenção Nº 80.421 de 24 de Junho de 1969, para: "MÁQUINA DE COSTURA DE PONTO DE ARRIMATE", de propriedade de THE SINGER COMPANY, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Nova Jersey, industrial, estabelecida em Elizabethport F., Estado de Nova Jersey, Estados Unidos da America.
- 11- Patente de Invenção Nº 75.285 de 28 de Junho de 1966, para: "MECANISMO LANÇADEIRA PARA MÁQUINAS DE COSTURA", de propriedade de THE SINGER COMPANY, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Nova Jersey, industrial, estabelecida em Elizabethport F., Estado de Nova Jersey, Estados Unidos da America.
- 12- Patente de Invenção Nº 72.554 de 1 de Junho de 1965, para: "MÁQUINA DE COSTURA DE PONTO DE LACADA", de propriedade de THE SINGER COMPANY, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Nova Jersey, industrial, estabelecida em Elizabeth, Estado de Nova Jersey, Estados Unidos da America.
- 13- Patente de Invenção Nº 69.758 de 25 de Junho de 1964, para: "GRAMPO DE AGULHA PARA MÁQUINAS DE COSTURA", de propriedade de THE SINGER COMPANY, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Nova Jersey, industrial, estabelecida em Elizabeth, Estado de Nova Jersey, Estados Unidos da America.
- 14- Patente de Invenção Nº 78.055 de 25 de Setembro de 1968, para: "MOTOR HIDRÁULICO DE POSIÇÃO MÚLTIPLA E APARELHO DE CONTROLE PARA ELE" de propriedade de WESTINGHOUSE AIR BRAKE COMPANY, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Pennsylvania, industrial, estabelecida em Wilmerding, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America.
- 15- Patente de Invenção Nº PI 6459742 de 10 de Outubro de 1975, para: "CONTROLE DE FREQUÊNCIA AUTOMÁTICA", de propriedade de RCA CORPORATION, sociedade norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida na Cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da America.
- 16- Patente de Invenção Nº 72.981 de 30 de Junho de 1965, para: "BOMBAS DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO PARA MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA", de propriedade de C.A.V. LIMITED, companhia inglesa, industrial, estabelecida em Londres, Inglaterra.
- 17- Patente de Invenção Nº 75.296 de 30 de Junho de 1966, para: "BOMBAS DE SUPRIMENTO VARIÁVEL" de propriedade de C.A.V. LIMITED, companhia inglesa, industrial, estabelecida em Londres, Inglaterra.
- 18- Patente de Invenção Nº 87.932 de 04 de Setembro de 1974, para: "APERFEIÇOAMENTO EM PROCESSO DE PURIFICAÇÃO ORGÂNICA DE SOLUÇÕES DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO" de propriedade de OXYSYNTHESSE, francesa, industrial, estabelecida em Paris, França.
- 19- Patente de Invenção Nº 87.708 de 03 de Junho de 1974, para: "APERFEIÇOAMENTO EM PROCESSO PARA PRODUIR COMPOSTOS AROMÁTICOS AMINADOS SECUNDÁRIOS OU TERCEÁRIOS" de propriedade de SUMITOMO CHEMICAL COMPANY LIMITED, japonesa, industrial, estabelecida em Osaka, Japão.
- 20- Patente de Invenção Nº 87.663 de 10 de Maio de 1974, para: "APERFEIÇOAMENTOS NO PROCESSAMENTO DE SINAIS PARA TRANSMISSÃO DE FAX-SIMILES A CORES", de propriedade de MATSUSHITA ELECTRIC INDUSTRIAL CO., LTD., sociedade japonesa, industrial, estabelecida em Kadoma-Shi, Osaka, Japão.
- 21- Patente de Invenção Nº PI 7019450 de 8 de Junho de 1976, para: "DIODO ZENER APERFEIÇOADO PARA CIRCUITOS INTEGRADOS MONOLÍTICOS", de propriedade de RCA CORPORATION, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida na Cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da America.
- 22- Patente de Invenção Nº 70.456 de 07 de Outubro de 1964, para: "FIOS MULTIFILAMENTARES E PROCESSO E APARELHO PARA SUA PREPARAÇÃO" de propriedade de E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, sociedade anônima

norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida em Wilmington, Estado de Delaware, Estados Unidos da América.

LEONARDOS & CIA., com Escritórios à Rua Teófilo Ottoni, 63 - 10º andar, Rio de Janeiro - RJ.

Rio de Janeiro, 8 de Junho de 1978

23- Patente de Invenção Nº 74.168 de 21 de Dezembro de 1965, para: "APARELHO PARA O TRATAMENTO DE FIOS" de propriedade de E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida em Wilmington, Estado de Delaware, Estados Unidos da América.

MOMSEN, LEONARDOS & CIA.
(Nº11496 - 8.6.78 - Cr\$2140,00)

24- Patente de Invenção Nº 86.335 de 20 de Outubro de 1971, para: "COMPOSIÇÕES APERFEIÇADAS DE ELASTOMERO", de propriedade de E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida em Wilmington, Estado de Delaware, Estados Unidos da América.

25- Patente de Invenção Nº 87.646 de 09 de Maio de 1974, para: "APERFEIÇAMENTO EM PROCESSO PARA PREPARAR UMA SUBSTÂNCIA FOSFORESCENTE A BASE DE SULFATO DE CÁLCIO", de propriedade de MATSUSHITA ELECTRIC INDUSTRIAL CO., LTD., japonesa, industrial, estabelecida em Kadoma-shi, Osaka, Japão.

26- Patente de Invenção Nº 83.279 de 07 de Julho de 1970, para: "BOMBAS DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO PARA MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA", de propriedade de C.A.V. LIMITED, companhia inglesa, industrial, estabelecida em Londres, Inglaterra.

27- Patente de Invenção Nº 83.284 de 07 de Julho de 1970, para: "APERFEIÇAMENTOS EM BOMBAS PARA COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS" de propriedade de C.A.V. LIMITED, companhia inglesa, industrial, estabelecida em Londres, Inglaterra.

28- Patente de Invenção Nº 83.325 de 09 de Julho de 1970, para: "VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO", de propriedade de C.A.V. LIMITED, companhia inglesa, industrial, estabelecida em Londres, Inglaterra.

29- Patente de Invenção Nº 87.334 de 16 de Janeiro de 1974, para: "APERFEIÇAMENTO EM PROCESSO PARA PRODUÇÃO DE UMA ESPUMA POLIMÉRICA, E APARELHO PARA SUA REALIZAÇÃO" de propriedade de UNIFOAM A.G., companhia grega, industrial, estabelecida em Atenas, Grécia.

30- Patente de Invenção Nº 88.500 de 05 de Maio de 1975, para: "UNIDADE DE ANEL COLETOR, DO TIPO EXTREMO A RESPECTIVA UNIDADE DE ROTOR, E, PROCESSO DE FABRICAÇÃO DA UNIDADE DE ANEL COLETOR, PRÓPRIA PARA SER USADA EM DÍNAMO GERADOR DE ELETRICIDADE", de propriedade de JOSEPH LUCAS (INDUSTRIES) LIMITED, companhia britânica, estabelecida em Birmingham, Inglaterra.

31- Patente de Invenção Nº 74.109 de 15 de Dezembro de 1965, para: "PROCESSO PARA PREPARAR ANESTÉSICOS LOCAIS ÚTEIS" de propriedade de AKTIEBOLAGET ASTRA, sueca, industrial, estabelecida em Sodertalje, Suécia.

32- Patente de Invenção Nº 88.363 de 07 de Março de 1975, para: "APERFEIÇAMENTO EM PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE ANODO DE ZINCO AMALGAMADO PARA CÉLULA ALCALINA" de propriedade de P.R. MALLORY & CO., INC., sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida em Indianápolis, Estado de Indiana, Estados Unidos da América.

33- Patente de Invenção Nº 87.949 de 06 de Setembro de 1974, para: "PROCESSO PARA PREPARAR UMA CARGA AGLUTINADA OU EM BRIQUETES PARA FUNÇÃO NUM ALTO FORNO PARA MATERIAIS DE CHUMBO E ZINCO OXÍDICOS", de propriedade de METALLURGICAL PROCESSES LIMITED e IMPERIAL SMELTING CORPORATION (N.S.C.) LIMITED, ambas comerciando em Bahamas como METALLURGICAL DEVELOPMENT COMPANY, estabelecida em Nassau, Bahamas e Londres, Inglaterra.

Os interessados poderão escrever diretamente aos proprietários ou se comunicarem, se assim desejarem, com o Agente da Propriedade Industrial, MOMSEN,

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO

E D I T A L

ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA FEDERAÇÃO DOS ENGENHEIROS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, GOIÁS, RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS.

Pelo presente Edital ficam convocados todos os Representantes dos Sindicatos dos Engenheiros de São Paulo, Goiás, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Volta Redonda-RJ, para a Assembléia Geral de fundação da Federação dos Engenheiros dos Estados de São Paulo, Goiás, Rio de Janeiro e Minas Gerais. A Ordem do Dia constará do seguinte: a) Fundação da Federação dos Engenheiros, com sede e fóro na Capital do Estado de São Paulo e com base territorial nos Estados de São Paulo, Goiás, Rio de Janeiro e Minas Gerais; b) Aprovação dos seus Estatutos; c) Eleição dos seus órgãos diretivos provisórios e d) Contribuição de cada Sindicato para a Federação Interestadual.

A Assembléia Geral realizar-se-á na Capital do Estado de São Paulo, na sede social do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo, à rua Santo Amaro, 71 - 1º andar - Conj. 1-A, às 16:00 (dezesesseis) horas do dia 30 (trinta) de junho de 1978 (sexta-feira) em 1.ª (primeira) convocação. Caso não se consiga o quorum na proporção da metade e mais um representantes dos Sindicatos na 1.ª (primeira) convocação, fica desde já feita a segunda e última convocação da referida Assembléia, para o mesmo dia, no mesmo local, com a mesma ordem do dia e para às 18:00 (dezoito) horas nela se deliberando com qualquer número de representantes dos Sindicatos presentes.

São Paulo, 08 de junho de 1978
Engº Cyro Peixoto Santos

(Nº 7361 - 12-6-78 - Cr\$ 1.320,00)

DIAS: 13-14-15/6/78

BRAZÍLIA - IMÓVEIS E COMÉRCIO, S.A.

C.G.C. Nº 00.003.442/0001-91

Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas da Brasília - Imóveis e Comércio, S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada às 10 (dez) horas do dia 15 de junho de 1978, na Sede Social, em Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Sul, Edifício Carioca, 5º andar, conjuntos 501, 511 e 512, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Eleição dos Membros da Diretoria para o biênio 1978/1980;
- 2 - Exame da proposta de elevação do Capital Social, com a utilização de reservas constantes do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/77, e consequente alteração do Estatuto Social, com vistas ao referido aumento;
- 3 - Assuntos de interesse geral.

Brasília(DF), 05 de junho de 1978.
LEOPOLDO SADIOLI DOS SANTOS

- Diretor Comercial -

(Nº 7082 - 5-6-78 - Cr\$1.050,00)

DIAS: 7 - 13-14/6/78

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO

E D I T A L

ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA FEDERAÇÃO DOS ENGENHEIROS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, GOIÁS, RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS.

Pelo presente Edital ficam convocados todos os Representantes dos Sindicatos dos Engenheiros de São Paulo, Goiás, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Vol-

ta Redonda-RJ, para a Assembléia Geral de fundação da Federação dos Engenheiros dos Estados de São Paulo, Goiás, Rio de Janeiro e Minas Gerais. A Ordem do Dia constará do seguinte: a) Fundação da Federação dos Engenheiros, com sede e fôro na Capital do Estado de São Paulo e com base territorial nos Estados de São Paulo, Goiás, Rio de Janeiro e Minas Gerais; b) Aprovação dos seus Estatutos; c) Eleição dos seus órgãos diretivos provisórios e d) Contribuição de cada Sindicato para a Federação Interestadual.

A Assembléia Geral realizar-se-á na Capital do Estado de São Paulo, na sede social do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo, à rua Santo Amaro, 71 - 19 andar - Conj. 1-A, às 16:00 (dezesseis) horas do dia 30 (trinta) de junho de 1978 (sexta-feira) em 1.^a (primeira) convocação. Caso não se conseguir o quórum na proporção da metade e mais um representantes dos Sindicatos na 1.^a (primeira) convocação, fica desde já feita a segunda e última convocação da referida Assembléia, para o mesmo dia, no mesmo local, com a mesma ordem do dia e para às 18:00 (dezoito) horas nela se deliberando com qualquer número de representantes dos Sindicatos presentes.

São Paulo, 08 de junho de 1978.
Eng.º Cyro Peixoto Santos

DECLARAÇÃO

Elisa Adesse, declara que extraviou seus diplomas de Bacharel em Psicologia e de Psicólogo registrados na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1978. — Elisa Adesse.
(N.º 11.443 — 8.6.78 — Cr\$ 164,00).
Dias: 13, 14 e 15.6.78.

DECLARAÇÃO

Regina Chetto Coutinho, declara para os devidos fins, que foi extraviado o diploma de Pedagogia da Universidade Católica de Salvador, o qual estou requerendo a 2.^a Via.

Salvador, 31 de maio de 1978. — Regina Maria Chetto Coutinho.
Dias: 13, 14 e 15.6.78.
(N.º 7.358 — 8.6.78 — Cr\$ 150,00).

BANRIO FUNDO DE INVESTIMENTOS

CGC Nº 47.220.660-0001-41
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Convocação

Banrio Banco de Investimentos S. A. CGC nº 33.801.796-0001-30 na qualidade de Administrador do Banrio Fundo de Investimentos, convoca os Senhores Cotistas do referido Fundo para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas cumu-

lativamente no dia 22 de junho de 1978, às 10:30 horas, na sede social do Administrador, na Avenida Nilo Peçanha número 175 — 23º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Na Assembléia Geral Ordinária

a) Aprovação do Balanço Geral levantado em 30 de dezembro de 1977 e do Parecer dos Auditores Independentes;
b) Assuntos do interesse geral.

Na Assembléia Geral Extraordinária

As Assembléias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de Cotistas que representem no mínimo 2/3 de cotas do Fundo, em segunda convocação com qualquer número de Cotistas no dia 30 de junho de 1978, às 10:30 horas.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1978. — Banrio Banco de Investimentos S. A. — Olympio Pinto Reis Filho, Diretor Presidente.
(N.º 7.287 — 8.6.78 — Cr\$ 1.410,00)
(Dias: 12, 13 e 14-6-78)

BANRIO FUNDO DE INVESTIMENTOS DECRETO-LEI Nº 157

CGC Nº 42.473.496-0001-60
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Banrio Banco de Investimentos S. A. CGC nº 33.801.796-0001-30 na qualidade de Administrador do Banrio Fundo de Investimentos Decreto-lei 157, convoca os Senhores Cotistas do referido Fundo para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 22 de junho de 1978, às 11 horas, na sede social do Administrador, na Avenida Nilo Peçanha número 175 — 23º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação do Balanço Geral levantado em 30 de dezembro de 1977 e do Parecer dos Auditores Independentes;
b) Assuntos do interesse geral.

A Assembléia Geral Ordinária instalar-se-á em primeira convocação com a presença de cotistas que representem no mínimo 2/3 das cotas do Fun'º, em segunda convocação com qualquer número de cotistas no dia 30 de junho de 1978, às 11 horas.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1978. — Banrio Banco de Investimentos S. A. — Olympio Pinto Reis Filho, Diretor Presidente.

(N.º 7.288 — 8.6.78 — Cr\$ 1.410,00)
(Dias: 12, 13 e 14-6-78)

FUNDO NOVO RIO — LONDRES DE INVESTIMENTOS

C. G. C. Nº 42.565.903/0001-60
Edital de Convocação

Ficam os senhores condôminos do Fundo Novo Rio — Londres de Investimentos convocados pelo presente edital a comparecerem no próximo dia 22 de junho de 1978, às 10:00 horas, à Rua Benjamin Constant número 75, 5º andar, São Paulo, SP, para tratarem dos assuntos seguintes:

a) Apreciação e julgamento dos relatórios, contas e balanços relativos ao exercício findo de 1977, apresentados pelo Administrador;

b. Outros assuntos de interesse do Fundo.

São Paulo, 22 de maio de 1978. — Banco Novo Rio de Investimentos S. A. — Administrador.

(Dias — 8.14 e 15.6.78.
(N.º 7.133 — 8.6.78. — Cr\$ 540,00).

REFORMA ADMINISTRATIVA

DECRETO-LEI Nº 200, DE 25-2-1967

DIVULGAÇÃO Nº 1.216

3ª EDIÇÃO

PREÇO: Cr\$ 15,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 3

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00